UMUARAMA
# Ilustrado
HÁ 52 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ
DESDE 1973 - ANO 52 - Nº: 13.120
R$ 3,00
44-3621-2501
Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 12 de Setembro de 2024
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

O candidato a prefeito de Umuarama, Luciano Machado, do PT, é o entrevistado de hoje no jornal *Umuarama Ilustrado* ,

ELEIÇÕES 2024/UMUARAMA

## Machado promete crescimento da cidade em parceria com Governo Federal

O entrevistado de hoje do Jornal Umuarama Ilustrado é o agricultor Luciano Machado, candidato a prefeito pela Federação Frente Brasil da Esperança do Partido dos Trabalhadores (PT). Em uma entrevista de quase três horas, Machado apresentou as principais propostas para administrar Umuarama se vencer o pleito de 6 de outubro próximo. Com destaque para um novo formato do transporte coletivo e a intenção de transformar a cidade em um canteiro de obras pelos próximos quatro anos, com a construção de casas populares, Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), unidades básicas de saúde equipadas, terminais urbanos, creches, escolas, entre outros. Ele aposta no acesso ao Governo Federal para fortalecer sua campanha e para garantir recursos para implementar suas propostas. "Eu tenho acesso ao governo federal, ao presidente da República, ao vice-presidente e a todos os ministros, sem contar o deputado federal Zeca Dirceu. Com projetos vamos fazer a parceria que Umuarama precisa para crescer com sustentabilidade para melhorar a vida das pessoas. Teremos condições de fazer isso. Umuarama não precisa depender de emenda de deputado estadual", afirmou Luciano Machado. Página A5

# Definida a data para a apresentação do Plano Umuarama 2050 à população

Foi marcada para o próximo dia 26, a apresentação de um projeto que vem sendo construído a várias mãos, em Umuarama, incluindo o poder público, instituições de ensino superior e sociedade civil organizada: trata-se do Plano Umuarama 2050, também chamado 'Master Plan', uma iniciativa que busca identificar as expectativas da população para o desenvolvimento da cidade, nos próximos 25 anos, e quais caminhos deverão ser percorridos para que o planejamento se materialize. Será durante um grande evento no Centro Cultural Schubert, a partir das 19h30. No lançamento, serão apresentadas as atividades realizadas até aqui e os resultados obtidos. Página A3

## Seca leva o IAT a fechar a pesca nos rios Ivaí e Piquiri

Por causa do período crítico de escassez hídrica em decorrência da longa estiagem no Estado, o Instituto Água e Terra (IAT) proibiu a pesca, em todas as suas modalidades, em quatro Bacias Hidrográficas do Paraná: Rio das Cinzas, Ivaí, Piquiri e Tibagi. A medida veda também o transporte de pescados sem a devida comprovação de origem. Essas bacias são as mais afetadas pela escassez hídrica no Paraná, com os rios em níveis bastante baixos. Página A6

POLÍCIA

## Outra pessoa cai no golpe do carro comprado apenas pela internet

Página A6

RECURSOS CONTRA QUEIMADAS PARA MUNICÍPIOS - Os municípios do Paraná que estão em situação de emergência ganharam mais um reforço na luta contra a estiagem. O Estado liberou R$ 5 milhões do Fundo para Calamidades Públicas (Fecap) aos municípios nessa condição. Página A6

TURMA DO CEJU COM DINOSSAUROS - Cerca de 220 crianças e adolescentes que frequentam o Centro da Juventude de Umuarama (Ceju) foram premiados com um passeio especial a Cruzeiro do Oeste para conhecer o 'Vale dos Dinossauros', na semana passada. Página A3

ECONOMIA

# Conselho aprova reajuste de R$ 241 milhões em auxílio-moradia de juízes

AE - O Conselho da Justiça Federal (CJF) aprovou na segunda-feira, 9, pedido de reajuste das parcelas de equivalência do auxílio-moradia pago a juízes e desembargadores. O custo do benefício é estimado em R$ 241 milhões pela relatora do caso, ministra Maria Thereza. Os cálculos oficiais da despesa extra ainda não foram divulgados pela instituição. Como mostrou o Estadão, a medida beneficia 995 magistrados.

O CJF atendeu a demanda da Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe) para que a correção monetária da Parcela Autônoma de Equivalência (PAE) - espécie de auxílio moradia pago aos magistrados entre 1994 e 2002 - fosse feita com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

A Ajufe se amparou numa decisão de 2022 do Supremo Tribunal Federal (STF) que definiu o IPCA como o índice a ser utilizado na correção de débitos trabalhistas. O caso do auxílio-moradia dos juízes começou a ser analisado pelo CJF em outubro do ano passado, mas a votação foi suspensa após pedido de vista do conselheiro Guilherme Calmon, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), que divergiu da relatora.

Maria Thereza, relatora caso, votou contra a ação da Ajufe sob o argumento de que o pedido era improcedente no mérito. A ministra do Superior Tribunal de Justiça (STJ) afirmou durante o julgamento que "é difícil de compreender" como um passivo trabalhista "que já foi pago e repago inúmeras vezes, gerando centenas de milhares de reais a cada magistrado beneficiário, pode, mais de 20 anos depois, admitir mais uma revisão de cálculo".

"Eu espero que essa grande reprodutora, a mãe da PAE, sossegue agora, que ela seja esterilizada, vamos ligar as trompas. Não pode mais gerar recursos de dinheiro, dinheiro, dinheiro. Isso já chegou a um limite. Espero que essa seja a última decisão em matéria de PAE. Que a gente sepulte isso, não há mais tetas para serem exprimidas nesse caso da PAE", disse Maria Thereza.

Em nota divulgada após o julgamento, a Ajufe afirmou que a decisão do CJF não pode ser entendida como um "benefício" juízes e que "não privilegia os magistrados, pois deve ser aplicado a qualquer cidadão que tenha direito ao reconhecimento judicial de correções monetárias devidas pelo Poder Público".

Nesta quarta-feira, 11, o subprocurador-geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (MP-TCU), Lucas Furtado, apresentou representação ao plenário pedindo a suspensão do pagamento do reajuste e propôs investigar a decisão do CJF. "Em meu entendimento, o que fica patente é a festa com o chapéu alheio", argumentou no documento.

"Não consigo vislumbrar qualquer justificativa possível para que a União arque com os R$ 241 milhões pleiteados pela Associação dos Juízes Federais do Brasil. Eventual interpretação sobre a legalidade desse pagamento, a meu ver, mostra-se completamente descolada da realidade fática de que esses benefícios já foram pagos na época e nos valores devidos e que não cabe nova correção monetária para qualquer fim", afirmou Furtado.

A representação deve ser analisada pelos ministros do TCU, que vão decidir se acolhem os pedidos do subprocurador.

# Conselho de Ética aprova relatório contra Glauber Braga; processo pode resultar em cassação

Brasília- O Conselho de Ética da Câmara dos Deputados aprovou nesta quarta-feira, 11, o andamento do processo contra o deputado federal Glauber Braga (PSOL-RJ), que averigua o episódio em que o parlamentar expulsou um integrante do Movimento Brasil Livre (MBL) da Casa aos chutes. O caso começou a ser apreciado no final de agosto. Glauber protestou e disse que o relatório foi "comprado" pelo presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), a quem também chamou de "bandido". O placar final da votação terminou com dez votos favoráveis ao relatório contra o parlamentar e dois contra.

Agora, o parlamentar terá dez dias úteis para apresentar uma defesa escrita. Em seguida, abre-se o prazo de 40 dias úteis para instrução probatória, com a solicitação de documentos e oitivas de testemunhas do relator e de Glauber.

O deputado Alexandre Leite (União-SP) disse que vai pedir a suspensão cautelar de Glauber. A suspensão cautelar é um mecanismo criado por Lira e aprovado em junho deste ano, que permite que a Mesa Diretora imponha uma suspensão do mandato de um parlamentar em até seis meses.

A Mesa pode oferecer uma proposta de suspensão ao Conselho de Ética, que pode julgar o caso em até três dias. Se aprovado, o parlamentar pode recorrer da decisão no plenário da Câmara. Manifestantes protestaram com gritos de "Glauber, fica" após o anúncio do resultado.

Kim Kataguiri (União-SP), que é integrante do MBL, participou da sessão e fez ataques a Glauber. "O futuro ex-deputado Glauber Braga, sabemos que é um desequilibrado. Não é de hoje que ele atua xingando e partindo para cima de colegas dentro desta Câmara", afirmou.

"Essa é uma batalha que vai ser dura nos próximos dias e que pode vir a ter o afastamento cautelar, simplesmente porque eu não abaixei a cabeça para que eu pudesse fazer aquilo que eles imaginavam que deveriam. Não vamos dar um passo atrás, vamos continuar com nossa linha política, mostrando que aconteceu, e mostrando que acontece uma perseguição objetiva articulada pelo senhor Arthur Lira", discursou Glauber aos seus apoiadores.

# PF ouve mulher que afirma ter sido assediada por Silvio Almeida; investigação vai para o STF

(ae) A Polícia Federal (PF) ouviu nesta terça-feira, 10, uma mulher que declara ter sido vítima de assédio sexual de Silvio Almeida, ex-ministro dos Direitos Humanos e Cidadania, demitido do cargo após denúncias de assédio sexual feitas à ONG Me Too Brasil virem à tona. Entre as vítimas estaria a ministra Igualdade Racial, Anielle Franco. Almeida segue negando as acusações.

O depoimento da suposta vítima faz parte da investigação conduzida pela PF, que será encaminhada ao Supremo Tribunal Federal (STF) na nesta quarta-feira, 11, onde será decidido se a corte tem jurisdição para julgar o caso. A decisão de encaminhar o caso ao STF antes da formalização do inquérito pretende evitar questionamentos ou tentativas de invalidar a investigação no futuro.

O caso foi revelado pelo site Metrópoles na quinta-feira, 5. A ONG afirmou, em nota, que ele foi denunciado por pessoas ligadas ao governo. O Estadão apurou que integrantes do governo já sabiam há pelo menos três meses de relatos sobre o caso por Anielle Franco. A denúncia chegou ao Palácio do Planalto, mas não foi levada adiante porque a ministra não a formalizou, sob a justificativa de que não queria prejudicar o governo.

Logo após a exposição do caso, o então ministro publicou nota e foi às redes sociais se declarar alvo de denúncias sem prova. Almeida também pediu à Justiça que a organização apresentasse esclarecimentos.

Como mostrou o Estadão, a situação de Almeida no governo era insustentável e os ministros Jorge Messias (Advocacia-Geral da União), Vinícius Carvalho (Controladoria-Geral da União) e Paulo Pimenta (Secretaria de Comunicação Social da Presidência) tentavam convencer o então titular da pasta de Direitos Humanos a entregar o cargo, o que ele já relutava em fazer.

Na reunião com Lula, já na sexta-feira, 6, ele ainda recebeu mais uma chance de entregar a carta de demissão, a qual negou justificando que pedir demissão seria confessar culpa. Em nota, já depois de ter sido exonerado, Almeida declarou que pediu para que o presidente o demitisse, "a fim de conceder liberdade e isenção às apurações, que deverão ser realizadas com o rigor necessário e que possam respaldar e acolher toda e qualquer vítima de violência. Será uma oportunidade para que eu prove a minha inocência e me reconstrua", afirmou.

Após a demissão do então colega, na sexta-feira, Anielle publicou nota nas redes sociais elogiando a decisão do governo e criticando quem relativiza os episódios de violência.

Almeida é o quarto ministro a cair desde o início do governo Lula. Ele e o ex-chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI), Gonçalves Dias, são os únicos demitidos por conta de denúncias publicadas pela imprensa. A deputada estadual de Minas Gerais, Macaé Evaristo (PT), substituiu Almeida no comando da pasta de Direitos Humanos.

## Coluna Ilustradas

# 'Não vamos crescer menos de 3%', reafirma Haddad, sobre PIB de 2024

O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, voltou a afirmar que o Brasil deve crescer pelo menos 3% neste ano. Mais cedo, ele já havia dito que a pasta irá revisar sua projeção para 2024, prevendo uma taxa de crescimento de pelo menos 3%, o que, segundo ele, também reflete um "êxito" do governo em reorganizar as contas públicas.

"Estamos logrando êxito no sentido de reorganizar as contas públicas. Neste ano já contratamos crescimento de pelo menos 3%, não vamos crescer menos de 3%, e temos tudo para continuar crescendo em patamar superior à média internacional", disse Haddad em cerimônia de anúncio no Planalto sobre investimentos na área de transformação digital e indústria, repetindo que o presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva herdou uma "tarefa difícil" de reequilibrar as contas, desorganizadas nos últimos dez anos. "Vai exigir muito esforço da sociedade, e tem tido a colaboração do Congresso e do Judiciário", comentou.

O ambiente macroeconômico foi citado pelo ministro como uma "primeira camada" importante para fazer a economia funcionar bem Haddad relembrou que o Brasil saiu da 6ª para 12ª posição entre as economias globais, e que já houve uma recuperação, para a 8ª posição. "Três agências de risco já mudaram nota para maior, isso vai continuar. Basta respeitar a legislação que nós mesmos oferecemos ao Congresso, aprovada, que é o novo arcabouço fiscal, que dá segurança que vamos equilibrar contas e garantir ambiente macroeconômico saudável", disse.

Dever e projeções do mercado

O ministro da Fazenda afirmou ser dever da pasta garantir que os 3% de crescimento projetados para este ano sejam continuados no futuro e inclusive superados. "É isso que é o dever do Ministério da Fazenda, garantir que os 3% se transformem em 3,5%, 4%, que não seja voo de galinha, temporário, mas sustentável, que esse sim vai garantir crescimento, equilíbrio fiscal e distribuição de renda", comentou.

Haddad disse ainda que o País tem muito a comemorar, e fez uma retrospectiva sobre as previsões iniciais para atividade econômica neste ano, quando o mercado projetava que o Brasil só cresceria 1,5% em 2024. "E isso crescemos num trimestre só. Não podemos negar os desafios colocados, mas negar as oportunidades que o país tem é crime de lesa-pátria, não podemos aceitar o pessimismo chegar a esse nível", afirmou Haddad, para quem as reuniões do governo com o setor produtivo mostram que os atores privados entenderam a janela de oportunidade aberta no momento.

# Petróleo fecha em alta com furacão Francine e conflito em Gaza no radar

O petróleo fechou no campo positivo nesta quarta-feira, 11, conforme o avanço do furacão Francine nos Estados Unidos e novos bombardeios de Israel na Faixa de Gaza aumentam pontualmente os riscos à oferta da commodity e se sobrepõem às preocupações pela demanda.

Na New York Mercantile Exchange (Nymex), o petróleo WTI para outubro fechou em alta de 2,37% (US$1,56), a US$ 67,31 o barril, enquanto o Brent para novembro, negociado na Intercontinental Exchange (ICE), subiu 2,05% (US$ 1,42), a US$ 70,61 o barril.

O petróleo subiu desde os primeiros negócios e interrompeu dinâmica negativa recente, de olho no noticiário macro. Isso porque o furacão Francine se aproxima da costa do estado americano da Louisiana e já paralisa mais de 20% da produção da commodity na região do Golfo do México.

Ademais, novos bombardeios de Israel na Faixa de Gaza, que mataram pelo menos 34 pessoas, afastam expectativas de um cessar-fogo na região.

Vale notar, por outro lado, que os ativos chegaram a perder força no fim da manhã. O Departamento de Energia (DoE, na sigla em inglês) dos EUA informou que os estoques de petróleo nos Estados Unidos tiveram alta de 833 mil barris na semana até 6 de setembro, acima dos 700 mil barris esperados por analistas consultados pelo Wall Street Journal.

*Com informações da Dow Jones Newswires

# Inflação ao consumidor na Argentina sobe 4,2% entre julho e agosto e 236,7% no interanual

O nível geral do Índice de Preços ao Consumidor na Argentina registrou alta mensal de 4,2%, na comparação entre agosto com julho de 2024, e acumula no ano 94,8%. Na comparação interanual, o avanço chegou a 236,7%.

O setor que teve maior inflação foi o de moradia, água, eletricidade, gás e outros combustíveis(7%). Seguido de educação, com 6,6%, e Transporte (5,1%).

Em nível de categoria, a Regulada (5,9%) liderou o aumento devido a acréscimos nas tarifas de serviços públicos, seguido pelo IPC básico, 4,1%. O IPC sazonal aumentou 1,5%.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2501
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2501
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

ECONOMIA

# Prefeitura, CDU e Fundação Dom Cabral apresentam dia 26 o Plano Umuarama 2050

Um projeto que vem sendo construído a várias mãos pelo poder público, instituições de ensino superior e sociedade civil organizada será apresentado à população num grande evento dia 26, às 19h30, no Teatro do Centro Cultural Vera Schubert (avenida Rio Branco, ao lado da Prefeitura). Trata-se do Plano Umuarama 2050, também chamado 'Master Plan', uma iniciativa que busca identificar as expectativas da população para o desenvolvimento da cidade, nos próximos 25 anos, e quais caminhos deverão ser percorridos para que o planejamento se materialize.

A cerimônia é aberta ao público e marca a entrega do projeto, iniciativa da gestão do prefeito Celso Pozzobom em parceria com o Conselho de Desenvolvimento de Umuarama (CDU) e a Fundação Dom Cabral (FDC), uma escola brasileira de negócios com mais de 48 anos de atuação, situada entre as 10 melhores do mundo de acordo com o Financial Times 2024.

"Com estudos aprofundados em cada setor, as propostas foram definidas de forma participativa, envolvendo secretários municipais e equipes técnicas da Prefeitura, das universidades e faculdades locais e do CDU, sob a condução da Fundação Dom Cabral, uma entidade das mais renomadas neste setor", afirmou o prefeito.

No lançamento, serão apresentadas as atividades realizadas até aqui e os resultados obtidos, que incluem uma visão de futuro e os principais objetivos da cidade, os indicadores e metas que serão perseguidos e os projetos e iniciativas com os quais a Prefeitura e o CDU deverão se comprometer a partir de agora.

O secretário da Indústria, Comércio e Inovação, Junior Ceranto, lembra que o plano é de longo prazo, ou seja, não se restringe à atual gestão. "Essa era uma demanda histórica do CDU, que buscou as maiores referências nacionais e internacionais em planejamento estratégico e selecionou a melhor escola de educação executiva da América Latina", lembrou.

Indicada pelo conselho e contratada pela Prefeitura, a Fundação Dom Cabral deu início aos trabalhos em maio deste ano, com a primeira reunião e o lançamento oficial do projeto no Centro de Eventos Prefeito Alexandre Ceranto, diante de mais de 500 pessoas.

Desde então, Prefeitura, CDU e FDC trabalharam arduamente na construção de um ideal para a cidade e a estratégia necessária para alcançá-lo. Já foram mais de 50 horas de reuniões, 96 horas de workshops, 20 horas de entrevistas ou grupos focais e três eventos abertos ao público. Um profundo diagnóstico do município resultou da análise de documentos, estatísticas, cenários e tendências, bem como um amplo levantamento de casos de sucesso de outros municípios.

Além disso, uma pesquisa sobre contexto interno ouviu praticamente todos os servidores municipais. "A sociedade umuaramense pôde participar ativamente do projeto, tanto no evento realizado em 16 de julho na Unipar (Universidade Paranaense), quanto no site desenvolvido para o projeto, que ficou disponível de 24 de junho a 5 de agosto", lembrou o secretário.

Segundo o gerente da área de Gestão Pública da Fundação Dom Cabral, Fernando Rabelo, a participação do CDU foi fundamental para o sucesso do projeto. "A FDC já fez inúmeras iniciativas dessa natureza, mas em nenhuma a sociedade teve um papel tão central. E isso não só garante um plano alinhado aos anseios da população, como dá forças para um instrumento que deverá ser observado pelas próximas sete gestões municipais", avaliou.

E essa estratégia é de toda a cidade. "É fundamental que os cidadãos se apropriem desse documento, acompanhem e cobrem o seu cumprimento", afirma o gerente.

## FUNDAÇÃO DOM CABRAL

A FDC é uma escola de negócios com mais de 48 anos que está entre as 10 melhores do mundo, de acordo com os rankings de educação executiva do Financial Times 2024. Oferece uma abordagem educacional diferenciada: o UNI(CO), que cria experiências consistentes, contínuas e com impacto positivo em seus três pilares de atuação: Educação Executiva, Acadêmica e Social para pessoas, organizações e o mundo.

Por isso, consegue combinar em sala de aula inteligência com afetividade, rigor científico com aplicabilidade e desempenho com progresso social, mostrando o seu jeito de fazer educação. Sempre acompanhando as transformações globais, tem como missão contribuir para o desenvolvimento sustentável da sociedade por meio da educação, capacitação e desenvolvimento de executivos, empresários e gestores públicos.

Cerca de 50 mil pessoas passaram pela instituição em 2023. No âmbito da Educação Social, o FDC - Centro Social Cardeal Dom Serafim foi concebido para apoiar jovens em situação de vulnerabilidade social, empreendedores populares, organizações sociais e seus gestores, por meio do desenvolvimento e capacitação. A escola também tem o portal Seja Relevante, que democratiza o acesso a conteúdos proprietários e a informações relevantes sobre carreira, gestão, negócios e impactos positivos.

## Nova lei flexibiliza matrícula de crianças de 0 a 3 anos na educação infantil do município

Umuarama - O prefeito Celso Pozzobom sancionou nesta semana a Lei Municipal nº 4.794, de 6 de setembro de 2024, alterando parte da legislação que dispõe sobre o Programa Fila Única, a partir de avaliação de demanda para acesso de crianças de 0 a 3 anos à rede municipal de ensino. Com a mudança, os pais terão a oportunidade de matricular seus filhos em outras unidades educacionais além das definidas no cadastro, caso restem vagas disponíveis.

Conforme a lei que disciplina o Fila Única, o pai ou responsável pela criança que busca vaga escolhe, no ato do cadastro, através de preenchimento do sistema, até três unidades – Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) ou escola com esta modalidade de ensino – para concorrer às vagas. Depois disso, aguarda o surgimento de vagas apenas nestas unidades.

A partir da lei 4.794, eles poderão matricular seus filhos também em locais que não estejam selecionados nos cadastros do Fila Única. "Havendo vagas disponíveis, a Secretaria de Educação convocará os responsáveis para matrícula em unidade diversa daquelas selecionadas, desde que esteja distante até dois quilômetros do endereço de residência informado em cadastro", determina a lei.

Fica mantida a ordem de classificação estabelecida a partir dos critérios definidos pela lei 4.271, de 18 de maio de 2018, que regulamenta o Programa Fila Única. "A criança continuará concorrendo pelas vagas nas unidades escolhidas por seus pais ou responsáveis, respeitada a ordem de preferência indicada na inscrição. Caso não haja disponibilidade de vaga nestas, e havendo a possibilidade de atendimento em outra unidade, a convocação será feita pela Secretaria de Educação", explicou a secretária Mauriza de Lima Menegasso.

De acordo com a coordenadora técnica de Documentação Escolar, Viviane Aparecida da Silva Cameloti Lopes, a Secretaria de Educação aceitará eventuais pedidos de transferência ainda neste mês de setembro, que ficam condicionados a existência de vaga na unidade escolar pretendida, enquanto reorganiza as vagas para o ano que vem, antes das novas convocações do Fila Única para o início no próximo ano letivo.

"No decorrer de 2025, conforme for faltando vaga em determinado local, e havendo demanda, vamos ter possibilidade de redirecionar esses pais dentro do limite de 2 km de distância entre o endereço e a unidade de ensino. O objetivo é reduzir a fila de espera em determinadas unidades escolares e garantir a ocupação de todas as vagas existentes na rede municipal", completou.

## *Visita ao 'Vale dos Dinossauros' movimenta cerca de 220 alunos do Centro da Juventude*

Umuarama - Cerca de 220 crianças e adolescentes que frequentam as oficinas e projetos do Centro da Juventude de Umuarama (Ceju) foram premiados com um passeio especial na última semana. Eles foram a Cruzeiro do Oeste conhecer o 'Vale dos Dinossauros', uma iniciativa promovida pela prefeitura da vizinha cidade para divulgar um sítio arqueológico local e incentivar o interesse dos jovens pela ciência e pelos fósseis, que contam um pouco da história das criaturas que viveram há milhões de anos na região conhecida hoje como Noroeste do Paraná.

A turma foi dividida em dois grupos. "Pela manhã levamos 87 alunos e na parte da tarde foram mais 132 crianças e adolescentes, totalizando em torno de 220", disse o coordenador do Ceju, Jeferson Ferreira.

Segundo ele, os alunos foram conhecer um pouco mais sobre a história dos dinossauros e tiveram contato com réplicas dos grandes répteis que dominaram o mundo no período jurássico. "Foi um dia festivo, uma visita muito animada e divertida em que tiveram contato com uma representação deste mundo fantástico. Depois realizamos um piquenique nesta atmosfera pré-histórica", acrescentou.

Para a secretária municipal de Assistência Social, Dayanne Paola Demozzi, foi mais uma oportunidade proporcionada pelo município para tirar os jovens da rotina diária, do seu ambiente, para viver uma aventura, adquirir novos conhecimentos e reforçar os vínculos.

"Este foi um passeio que vai deixar ótimas lembranças, além do de conhecimento adquirido. O Ceju tem uma série de oficinas, uma rotina de muitas a atividades e também proporciona esses momentos especiais para os frequentadores", completou a secretária.

## Comissão de Seleção do Tiro de Guerra convoca jovens alistados

No período de 9 a 13 de setembro de 2024 está funcionando no Tiro Guerra 05.012, de Umuarama, a Comissão de Seleção para o Serviço Militar Obrigatório, abrangendo os jovens, alistados, nascidos no ano de 2006.

Os horários de atendimento serão das 7h às 11h (de segunda a sexta-feira) e das 13h às 16h (de segunda a quinta-feira). Para o alistamento militar é necessário apresentar um documento com foto e se apresentar trajando calça, camisa e sapato fechado. De acordo com o Tiro de Guerra neste ano foram designados 566 cidadãos para o serviço militar obrigatório, dos quais apenas 250 passaram pela Comissão de Seleção até a presente data.

Os cidadãos faltosos deverão regularizar sua situação até 12 de setembro de 2024 no Tiro de Guerra, caso contrário ficarão em débito com o serviço militar e impossibilitados da participação em concurso público, retirada de passaporte e outras implicações.

Aqueles jovens que não se alistaram em 2024 devem procurar a Junta do Serviço Militar em Umuarama a partir de 16 de setembro próximo, no horário da 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

A Junta Militar fica na rua Bahia, 4322 (centro) e atende pelo telefone (44) 3906-1118.

## Escrito apenas ontem...

A paixão política, a única capaz de imbecilizar o homem.
- Nelson Rodrigues.

## Marvadão

Uma minoria fanática, motivada, pode parecer maior do que é.
Por isso prefiro acreditar mais na multidão da maioria silenciosa.
- Celso Ribeiro.

## Visita

Registramos hoje o encontro, nesta semana, no escritório do empresário da área de petróleo na cidade de Umuarama, Fabiano Guilherme da Silva Genowei. Na foto, Fabiano com o jornalista Ilídio Coelho Sobrinho, o ex-prefeito de Alto Piquiri e atual chefe do IAT, Luís Carlos Cardoso e o advogado e ex vereador Deybson Bittencourt, atual candidato ao mesmo cargo novamente.

## Candidata a vereadora por Maria Helena no *Ilustrado*

Visitando a direção deste jornal nesta quarta-feira o casal Domício Rodrigues de Moura e sua esposa Maria de Lourdes de Moura, ambos de Maria Helena. Maria de Lourdes e candidata à vereadora por aquele município na eleição deste ano.

## Voto impresso

O mundo só ficou sabendo que a eleição na Venezuela foi fraudada por que o voto é na urna eletrônica, mas é impresso.

Por isso, a turma de Maduro não mostra as atas nem a pau.

Aliás, mostra pau no lombo de quem duvidar do resultado.

Caso as atas viessem a público, bastaria conferir com as cédulas impressas para detectar a fraude.

É isso que Maduro e seus sócios não querem.

Essa é a garantia do voto impresso.

Fica mais difícil manipular o resultado.

É isso...

## Papo rápido

- Dorival Junior garantiu que a seleção do Brasil estará na final da Copa de 2026...
- Só se for na arquibancada assistindo quem sabe jogar futebol...

## Dois preços

Tentar usar o VPN para acessar o X/Twitter pode render multa de R$ 50 mil, deliberada por Alexandre de Moraes.

A indenização que Lula e Janja vão pagar ao casal Michelle e Jair Bolsonaro pela fakenews do furto dos móveis do Palácio Alvorada é de R$ 15 mil. Os pesos e as medidas se estanharam...

Distópico!

## Metafísico

Quer dizer que Lula e Janja são condenados a indenizar Bolsonaro e Michele pela falsa acusação do furto de móveis do palácio e quem

## Virou caminho

Na região do parque Dom Pedro I e II, caminhões e soldados do Corpo de Bombeiros quase afundaram o caminho por causa das seguidas chamadas para combater incêndios que vão e voltam.

Sei não, é preciso ver direitinho se o fogo está voltando sozinho ou se tem algum Nero depois da dengue...

Em todo caso, fica aqui registrada a gratidão aos bravos bombeiros de Umuarama pela luta sem trégua contra as chamas que incendeiam a cidade e a região.

## Influenciados

Fala-se muito em influenciadores e pouco, muito pouco sobre os influenciáveis. Dizem que essa turma precisa ser estudada.

Não acho.

Depois da prisão a influenciadora Deolane Bezerra, surpreendentemente, ou nem tanto, aumentou o número de seguidores. Então, os influenciáveis não precisam ser estudados. Eles precisam é estudar...

## Policromático

- Em vez de esquecer ou evitar as dores do passado, podemos aprender a extrair o máximo de aprendizado de cada

## Ratinho Junior lamenta a morte do jornalista Luiz Geraldo Mazza

O governador Carlos Massa Ratinho Junior lamenta profundamente a morte do jornalista Luiz Geraldo Mazza, aos 93 anos, morto ontem em Curitiba. Ele estava internado em um hospital da Capital há alguns dias e enfrentava problemas de saúde. Mazza era jornalista e também membro da Academia Paranaense de Letras.

O governador e Mazza se reuniram em uma audiência no Palácio Iguaçu no começo de 2021, ainda durante a pandemia, na comemoração de 90 anos do jornalista. Mazza foi presenteado pelo governador com uma obra de arte da artista Marta Xavier.

"Perdemos uma voz marcante do jornalismo, com um estilo inconfundível para contar notícias. Luiz Geraldo Mazza era referência como ser humano e como jornalista, expoente da profissão. Sabia como poucos dos bastidores da política e foi testemunha ocular do Paraná das últimas décadas. Que Deus conforte os familiares nesse momento difícil", disse Ratinho Junior.

Mazza nasceu em Paranaguá, em 10 de fevereiro de 1931, e se mudou para Curitiba poucos anos depois. Mais tarde, em 1954, se formou em Direito pela UFPR. Fez carreira no Diário do Paraná e na Última Hora, de chefe de reportagem a editor de opinião. Também trabalhou em outras redações, como Correio de Notícias, Folha de Londrina, Indústria e Comércio e Folha de S. Paulo.

Ele ainda dirigiu o telejornalismo da TV Paranaense Canal 12, colaborou com o Diário da Tarde e o Diário do Comércio, além de inúmeras revistas regionais. Foi por muitos anos colunista da Folha de Londrina e comentarista político da rádio CBN. "A partida de Luiz Geraldo Mazza cria um vazio na informação precisa, objetiva e relevante. Todos aqueles que cultivam o bom jornalismo e a informação como um bem imensurável estão tristes com a sua morte", afirmou o secretário de Comunicação, Cleber Mata.

## Marvadão

Sol laranja com auréola, parece que a cidade vive uma distopia de um tempo caótico, pós-apocalíptico, como nos filmes de ficção que a gente encontra na Netflix. - Celso Ribeiro.

## Papo rápido

- Já é o quinto ministro de Lula que caiu por causa de denúncias...
- Ele só não consegue contar nos dedos...

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o Ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

Aproxime a câmera do seu celular

ELEIÇÕES 2024

# Luciano Machado aposta na experiência e na parceria com o Governo Federal para alavancar Umuarama

Umuarama – A terceira entrevista da série que o Jornal Umuarama Ilustrado está fazendo com os candidatos a prefeito de Umuarama traz o agricultor Luciano Machado da Federação Frente Brasil da Esperança do Partido dos Trabalhadores (PT).

Natural de Iracema do Oeste abraçou Umuarama como sua em 2021 e traz na bagagem a vivência política familiar desde a infância e a experiência como vereador e presidente da Câmara de Iracema por dois mandatos.

Casado, pai de dois filhos, de 21 e 11 anos, disse que se apaixonou por Umuarama logo ao conhecer a cidade. Agora, busca a confiança do eleitor para ter a oportunidade de governar a Capital da Amizade ao lado de seu vice, Angelo Rossi, o popular Macarrão, funcionário aposentado da Copel.

Um dos grandes trunfos apresentados por Machado é justamente o próprio Partido dos Trabalhadores, que abre portas para o acesso ao Governo Federal e a verbas federais para alavancar Umuarama.

"Eu tenho acesso ao governo federal, ao presidente da República, ao vice-presidente e a todos os ministros, sem contar o deputado federal Zeca Dirceu. Com projetos vamos fazer a parceria que Umuarama precisa para crescer com sustentabilidade para melhorar a vida das pessoas. Teremos condições de fazer isso. Umuarama não precisa depender de emenda de deputado estadual", afirmou Luciano Machado.

Confira abaixo os principais pontos da entrevista de quase três horas ao Ilustrado.

### TRANSPORTE PÚBLICO

Um dos pontos mais bem detalhados pelo candidato foi o transporte público. A proposta é promover a integração do transporte, a exemplo do que ocorre em Curitiba e com uma gestão especializada em tráfego para controlar e fiscalizar o transporte coletivo com tarifa zero.

A proposta prevê dois terminais urbanos em efetivo funcionamento para receber a demanda que viria dos bairros e seguiria em outros veículos para a região central. Os coletivos circulariam por vias exclusivas, o que daria agilidade ao trajeto.

A proposta ainda prevê a utilização de um aplicativo que permita ao usuário acompanhar os horários e também o trajeto do ônibus em tempo real e a construção de pontos de ônibus com cobertura e assento, não apenas na área central, mas principalmente nos bairros.

Segundo Luciano Machado, o pagamento para a concessionária do serviço público seria por quilômetro rodado, mesmo com um custo maior para o Município. "Se o transporte público for efetivo, a circulação de carros e motos vai reduzir e em consequência o número de acidentes, principalmente com motos também e vai cair quantidade de atendimentos na saúde. Então não é caro. É investimento", ressaltou o candidato.

### ZONA AZUL

Com relação ao estacionamento rotativo, a proposta de Luciano Machado é criar uma autarquia municipal para fazer a gestão da Zona Azul. Ele defende mais ações educativas e com penalidades mais brandas e sem abusos, com a finalidade de fazer o sistema funcionar e ao mesmo tempo educar os motoristas para o uso do estacionamento rotativo. Machado descartou a possibilidade de encaminhar as multas para o Detran. Quando as notificações não pagas vão para o órgão estadual, eles são revertidas em multas que levam a perda de pontos na CNH. "Não queremos isso", afirmou o candidato.

### GUARDA MUNICIPAL

Com relação a Guarda Municipal, Machado defende a realização de concurso público e a presença constante e ostensiva dos agentes nos distritos, inclusive com módulo de segurança.

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

O plano de governo de Luciano Machado prevê a construção de duas casas de passagens destinadas a famílias refugiadas em situação de rua e aos povos indígenas. Também tem duas casas abrigos, com atendimento psicológico e jurídico, sendo uma para mulheres vítimas de violência e outra para o público LGBTQIA+.

Outra proposta é reforçar o aporte financeiro e o apoio para as organizações sem fins lucrativos (ONGs) que atuam na cidade, prestando um serviço público. Como exemplo a Apromo, que atua com pessoas em situação de rua e a SAAU, que mantém um canil com animais resgatados das ruas da cidade.

Com relação ao público formado por usuários de drogas, pessoas em situação de rua e indígenas que vivem no prédio da antiga rodoviária, praça da Bíblia e entorno, disse que tudo tem que ser feito com cuidado, principalmente com aquele que se recusa a receber o atendimento visando a recuperação e ressocialização. Para os indígenas prevê a casa de passagem e para as pessoas em situação de rua o reforço do atendimento feito pelo Centro Pop.

### EDUCAÇÃO

No quesito educação, o candidato apontou alguns eixos: valorização profissional, aumento da quantidade de escolas com ensino em tempo integral e um horário de atendimento até as 19 horas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs).

Para os CMEIs a proposta é estudar com os profissionais da educação como estender o horário de atendimento sem prejudicar os servidores. Ele acredita que com horários escalonados e aumento do efetivo seja o ponto de partida para a ampliação do atendimento.

Já com relação ao aumento do número de vagas para zerar a demanda, o candidato defende a ampliação da estrutura física dos prédios onde for possível e a construção de novas unidades, com busca de recursos federais.

Para as escolas municipais, que atendem aos alunos do 1º ao 5 ano do ensino básico, a proposta é aumentar a quantidade de escolas em funcionamento no horário integral, onde os alunos tenham efetivamente acesso a arte, cultura e esportes em contraturno.

Com relação os servidores, se eleito, pretende promover concurso público para efetivar quem hoje atua no sistema de PSS (Processo Seletivo Simplificado); equiparar o salário dos professores ao piso nacional da educação e voltar com o plano de cargos e salários dos servidores da educação, que foi encerrado há menos de dois anos por iniciativa do Governo Municipal.

Uma novidade é o Centro de Apoio a Mães Acadêmicas e Trabalhadoras (CAMAT), que seria uma creche em horário noturno para mães que trabalham e estudam durante a noite. "É uma forma de garantir que a mãe que vai para a faculdade, que faz um curso ou trabalha durante a noite tenha onde deixar seu filho com segurança", explicou Luciano Machado. A proposta é que o projeto funcione na estrutura física dos CMEIs.

Outro ponto de destaque é a criação do Centro Público de Educação Continuada, voltado para a formação, capacitação e aprimoramento dos servidores públicos municipais.

### AUTISTAS E TDAH

Para portadores da Síndrome do Espectro Autista e do Transtorno de Deficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), a proposta é garantir que o centro de especialidades voltado para esse público tenha todas as terapias necessárias, além de médicos, equipe multidisciplinar e medicação. "Hoje temos uma fila de espera por consultas de até dois anos com neurologistas. Isso tem que acabar", disse Machado.

### SAÚDE

Construção de ao menos três Unidades de Pronto Atendimento (UPA) na cidade, além da construção de um hospital público. Atualmente todas as quatro casas de saúde da cidade são privadas. Pretende ainda garantir que todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) tenha atendimento odontológico e uma ambulância para situações de emergência.

Para garantir que tudo funcione quer efetivar e aumentar o quadro de servidores da saúde através de concurso público.

Outra proposta é a construção de uma sede própria e adequada para o Centro de Especialidades Médicas (CEM) que tenha além de espaço físico, profissionais e equipamentos para garantir um melhor atendimento para a população.

Para sanar a fila de consultas represadas, a sugestão é a compra de consultas por pacote. "Se o especialista não quer atender pelo SUS, vamos comprar as consultas em pacote e resolver isso por demanda", apresentou o candidato.

### APA DO PIAVA

Luciano Machado reconhece a necessidade de preservar o rio Piava e recuperar as nascentes de córregos existentes em toda a extensão da Área de Preservação Ambiental (APA) do Piava, único manancial que garante o abastecimento de água potável para Umuarama.

Também reconhece o direito dos proprietários terem uma retribuição financeira pela preservação e limitações de uso dos imóveis para fins comerciais. Defende a construção de soluções em conjunto e a busca de recursos junto a Itaipu Binacional para promover a recuperação das áreas degradadas inclusas dentro da bacia do Piava e outras dentro do Município.

Para os bairros, defende a implantação do programa 'Meu bairro também é um cartão -postal", que inclui toda a reurbanização e paisagismo como arborização, flores, unificação de calçamento, entre outras melhorias que tornam o ambiente mais bonito e agradável.

### AGRICULTURA

A proposta de Machado é voltada principalmente para a agricultura familiar, com meios para garantir o acesso a crédito ao pequeno produtor e a venda de sua produção. A ideia é que o Município garanta a compra dos produtos de agricultura familiar para serem usados nas escolas, CMEIs, restaurantes populares e pelas ONGs que já atuam em Umuarama e servem refeições. "Acredito que a demanda será menor do que o que vamos precisar", afirmou o candidato.

Outra proposta é parceria com universidades e órgãos estaduais ligados a agricultura e pecuária, para fornecer aprimoramento técnico para os produtores.

### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Neste ponto, a principal proposta do candidato é fortalecer as indústrias e o comércio que já existe no Município para que possam ter condições de crescimento e buscar em parceria com essas empresas a formação de mão de obra qualificada. "Hoje todos querem ser médicos. Mas daqui a 10, 20 anos não vamos ter mecânicos, por exemplo, que na prática vão ganhar mais por serem menos profissionais disponíveis. E as escolas vão precisar preparar essa mão de obra também. Isso ocorreu no Japão e em outros países e vai acontecer conosco. Temos que nos preparar", ressaltou.

Acredita que ao transformar Umuarama em um canteiro de obras, vai gerar empregos especializados e movimentar o comércio, os prestadores de serviços e a própria indústria. "Isso vai gerar riqueza", afirmou.

MEIO AMBIENTE

# IAT proíbe pesca em 4 Bacias incluindo os rios Piquiri e Ivaí para preservar fauna

Em razão do período crítico de escassez hídrica em decorrência da longa estiagem no Estado, o Instituto Água e Terra (IAT) proibiu a pesca, em todas as suas modalidades, em quatro Bacias Hidrográficas do Paraná: Rio das Cinzas, Ivaí, Piquiri e Tibagi. A medida veda também o transporte de pescados sem a devida comprovação de origem.

A Portaria nº 348/2024 , que regulamenta a ação, será publicada no Diário Oficial do Estado desta quinta-feira (12). A decisão é por tempo indeterminado, até que os rios das regiões voltem ao nível normal, que possibilite a dispersão dos cardumes.

A peça jurídica prevê apenas uma exceção, para uma pequena colônia de pescadores profissionais do Rio Ivaí que têm na atividade a forma de garantir a subsistência. Neste caso, eles podem seguir com a pesca apenas no trecho demarcado, de aproximadamente 163 km do Ivaí, entre o Porto de Areia, em Ivaiporã, no Vale do Ivaí, e a confluência do Rio Keller, em Itambé, na região Noroeste.

A fiscalização, de acordo com a Portaria, será exercida pelo Poder Público por meio dos órgãos ambientais competentes, como IAT e Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), além do Batalhão da Polícia Ambiental (BPAMB – Força Verde), Polícias Militar e Civil.

As penalidades estão previstas na Lei Federal nº. 9.605/98 e no Decreto Federal nº 6.514/08 e incluem punições como multas administrativas, interdição temporária de direitos e suspensão parcial ou total de atividades, entre outras.

"Essas bacias são as que se encontram mais afetadas pela escassez hídrica no Paraná, com os rios em níveis bastante baixos. Buscamos, com isso, preservar as espécies e garantir a vida nos rios paranaenses", afirmou o gerente de Monitoramento e Fiscalização do IAT, Álvaro Cesar de Goes.

PERÍODO CRÍTICO

A Defesa Civil do Paraná reforçou nesta quarta-feira (11) que o Paraná atravessa o período mais crítico para a ocorrência de queimadas florestais em razão do tempo seco, baixa umidade do ar e falta de chuvas. Segundo o Corpo de Bombeiros, foram registrados mais de 10 mil focos de incêndio no Estado de janeiro a agosto deste ano.

Situação que fez com que o governador Carlos Massa Ratinho Junior decretasse situação de emergência em por causa da estiagem. A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (Sedest) também está finalizando uma resolução técnica para mitigar os efeitos da seca no Paraná.

## Governo do Paraná libera fundo de R$ 5 milhões para municípios em situação de emergência

Os municípios do Paraná que estão em situação de emergência ganharam nesta quarta-feira (11) mais um reforço na luta contra a estiagem. O Estado liberou R$ 5 milhões do Fundo para Calamidades Públicas (Fecap) aos municípios nessa condição. A liberação faz parte da força-tarefa anunciada pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior terça-feira (10), quando foi confirmada a destinação de R$ 24 milhões para ações de enfrentamento à estiagem. Entre as ações de enfrentamento estão a capacitação de 500 brigadistas, contratação de aeronaves especializadas no combate às chamas, compra de equipamentos e contratação de caminhões -pipa.

Para acessar o recurso do Fecap, os municípios precisam publicar decreto e solicitar à Defesa Civil Estadual o reconhecimento da situação de emergência. O fundo foi criado a partir da Lei Estadual 21.720/23, que simplifica e torna mais céleres os trâmites de transferência de recursos do Governo do Estado aos municípios nos casos de situação de emergência ou estado de calamidade pública. A transferência é na modalidade fundo a fundo, com recursos direcionados do Fecap para fundos de natureza similar dos municípios.

"Aqueles municípios que já têm a situação de emergência ou estado de calamidade pública devidamente homologada pelo governo já podem solicitar a utilização destes recursos. Para isso é preciso aprovar um plano de trabalho devidamente especificado", explica o coordenador Estadual da Defesa Civil, coronel Fernando Schunig.

Com o valor, os municípios poderão solicitar o recurso para aplicação em caminhões-pipa e combustível, além de cestas básicas para atender a população afetada. Também poderão ser solicitadas cisternas móveis, para atender a necessidade em comunidades mais distantes.

"Esse combustível é para abastecer caminhões usados na construção de açudes e obras de desassoreamento, por exemplo. Os caminhões-pipa e reservatórios de água também vão atender às comunidades que estão com dificuldade no abastecimento, tanto para consumo humano, quanto animal. E as cestas básicas são para aquelas famílias que tiveram o rendimento comprometido, a ponto de afetar a segurança alimentar", destaca o coordenador da Defesa Civil.

## Mulher de 27 anos é vítima de roubo na Zona II em Umuarama

Uma mulher de 27 anos foi vítima de um roubo na Zona II, em Umuarama, na noite desta terça-feira (10). A equipe policial foi acionada via Centro de Operações Policiais Militares (COPOM) para atender à ocorrência.

De acordo com a Polícia Militar (PM), ao chegarem ao local, os policiais fizeram contato com a vítima, que relatou estar passeando com seu cachorro pela área central quando foi surpreendida por um homem de aproximadamente 30 anos. O indivíduo a empurrou e a arrastou pelo asfalto, roubando seu celular e fugindo a pé.

Após o incidente, a vítima gritou por socorro, atraindo a atenção de um motociclista que começou a seguir o autor do crime. O namorado da vítima, que também ouviu os gritos, saiu em busca do suspeito. A vítima descreveu o autor como um homem vestindo bermuda, camiseta vermelha e boné laranja.

Durante as buscas, a equipe policial recebeu informações de que o autor havia sido localizado e estava sendo contido próximo ao local do crime. Conforme a PM, o motociclista que seguia o suspeito observou quando ele descartou o celular roubado ao perceber que estava sendo perseguido. O aparelho foi recolhido pelo motociclista, que o devolveu ao namorado da vítima.

A vítima apresentava marcas de vermelhidão e alguns arranhões nos joelhos devido à violência do ataque. Diante dos fatos, as partes envolvidas e o objeto roubado foram encaminhados à 7ª Subdivisão Policial (SDP) para os procedimentos cabíveis.

## Homem de 60 anos é preso por dirigir embriagado no centro de Francisco Alves

Um homem de 60 anos foi preso por dirigir embriagado no centro de Francisco Alves na tarde desta terça-feira (10), por volta das 18h30. A equipe policial recebeu uma denúncia via 190 informando que o condutor de um veículo Gol, de cor branca, havia colidido com o meio-fio e, aparentemente, estava embriagado, tentando deixar o local. Ao chegarem ao local da ocorrência, os policiais constataram que o motorista ainda tentava evadir-se com o veículo, que apresentava danos causados pela colisão. Durante a abordagem, o condutor admitiu ter consumido bebidas alcoólicas e apresentava sinais claros de embriaguez.

O teste do etilômetro foi realizado, apontando um índice de 1,10 mg/L, configurando crime de trânsito, conforme a legislação vigente. Diante dos fatos, o homem recebeu voz de prisão e foi encaminhado à Delegacia de Polícia Civil de Iporã para as providências cabíveis.

O veículo foi guinchado ao pátio do destacamento policial, e as notificações de trânsito foram emitidas.

## Homem cai em golpe na compra de carro e transfere R$ 12 mil para estelionatário em Umuarama

Na manhã desta quarta-feira (10), a Polícia Militar de Umuarama foi acionada para atender a uma ocorrência de possível estelionato na Zona I, nas proximidades de um cartório. A denúncia indicava que pessoas poderiam ter sido vítimas de fraude eletrônica envolvendo a compra de um automóvel anunciada em uma rede social.

Ao chegar ao local, um homem de 67 anos relatou que seu sobrinho, de 27 anos, residente em Brasilândia do Sul, havia negociado a compra de um veículo Fiat Palio através de um anúncio na internet. Durante a negociação, o comprador transferiu a quantia de R$ 9.000,00 para uma conta bancária em nome de um terceiro, supostamente intermediário da venda.

No momento da transferência dos documentos do automóvel, o vendedor, um homem de 51 anos, morador de Umuarama, afirmou que não havia recebido o pagamento. Diante disso, ambas as partes perceberam que provavelmente tinham sido vítimas de um golpe. Sem entendimento inicial, as partes envolvidas — o comprador, o vendedor e as testemunhas, de 39 e 67 anos — foram convidadas a acompanhar os policiais até a 7ª Subdivisão Policial (SDP) de Umuarama para esclarecimentos e providências. A conta bancária para a qual o dinheiro foi transferido foi identificada, e essas informações foram repassadas à autoridade competente para investigação. Segundo relatos das partes, o valor de mercado do automóvel é de aproximadamente R$ 17.000,00, mas a negociação com o suposto intermediário foi realizada por R$ 9.000,00, o que levantou suspeitas sobre a veracidade da transação.

As autoridades alertam para que todos fiquem atentos a transações realizadas por meio de redes sociais, especialmente quando envolverem intermediários desconhecidos ou valores abaixo do mercado.

Por Artur Bentlin / GB Edições - canaldafama2@agenciagb.com.br

# Canal da Fama

## Suspeito do crime

Nos próximos capítulos, a história de "Mais Você" sofrerá uma reviravolta. Rudá (Nicolas Prattes) se tornará o principal suspeito do assassinato de Molina (Rodrigo Lombardi). O caiçara ficará sem alternativa de defesa e fugirá para Portugal. Rudá viverá naquele país durante dez anos e enquanto isso muito coisa mudará em Angra dos Reis. Vale dizer que a morte de Molina continuará sendo um mistério que será desvendado apenas nos capítulos finais da história.

## Carreira de modelo

Pietro Antonelli tem 18 anos, mas vive nas passarelas desde a infância. Ele é filho de Giovanna Antonelli e Murilo Benício e recentemente foi protagonista de um ensaio fotográfico no qual ele aparece sem camisa. Pietro Antonelli impressionou os seus seguidores por causa de sua beleza e forma física.

## A sequência de um clássico

A notícia que se tem é que filme "Os Goonies" vai ganhar uma sequência. E mais, o elenco original estará de volta e a nova história promete ser eletrizante. Os Goonies seguirão em uma longa jornada em busca de um tesouro perdido. A estreia está prevista para 2026 ou 2027. Demora um pouco para chegar, mas valerá a pena esperar e conferir.

## Em produção

A produção do remake de "Vale Tudo" confirmou a atriz Bella Campos no papel de Maria de Fátima, vivido por Glória Pires na primeira versão do folhetim. Ela já se prepara para o novo desafio, mas as gravações ainda não começaram. No entanto, Bella Campos já sabe que contracenará com Carolina Dieckmann.

## Para 2025

Era tido como certa a estreia de "Guerreiros do Sol" ainda neste ano, mas plataforma Globoplay mudou de ideia. O enredo baseado na história real de Lampião e Maria Bonita será mostrado somente em 2025.

## Boa fase

A atriz paulistana Vanessa Bueno vive excelente fase profissional e pessoal também. Atualmente com 45 anos, a carreira artística começou ainda na adolescência quando ela foi convidada para participar do "A Praça É Nossa" e do "Escolinha do Golias", ambos humorísticos do SBT. Depois, na Globo, brilhou do "A Turma do Didi". A estreia como atriz de novelas foi em "Mulheres Apaixonadas", em 2013, e desde então praticamente emendou um trabalho ao outro. Muito profissional, Vanessa Bueno é muito querida no meio artístico. Atualmente, ela faz parte do elenco de "Mania de Você", interpretando a personagem Diana. De origem croata, a artista tem um filho, Lucas, que é fruto do casamento com e economista Christian Rego.

## Estreando no Fashion Week de Nova York

A atriz e modelo Camila Queiroz brilhou na passarela do NYFW; foi a primeira vez que ela participou do evento lá. Usando um maravilhoso vestido metalizado e make assinado por uma badalada marca de cosméticos, Camila simplesmente arrasou.

## Pensando no futuro

Pamella Machado, a mesma que faz a Elisa na novela "A Caverna Encantada", tem sua trajetória artística marcada pela atuação no teatro, principalmente em musicais. Feliz com seu trabalho no SBT, a artista recentemente falou sobre as alegrias já vividas em sua carreira e também sobre o futuro, no qual ela inclui a maternidade.

## Em tratamento

A atriz Rosane Gofman teve uma conversa sincera e comovente com seus seguidores, na qual o principal assunto foi a prevenção ginecológica. Ela contou que precisou submeter-se a uma cirurgia para retirar câncer do útero. Segundo Rosane, ao fazer exames de rotina, ela foi diagnosticada com pólipo no útero e que a lesão era maligna. Daí a cirurgia. A artista aconselhou as mulheres a não negligenciarem a visita periódica ao ginecologista.

## Malhação juntos

Não é nome de novela. É que Rodrigo Simas e Agatha Moreira se gostam tanto que dividem quase que todos os momentos em suas vidas. Sempre que podem eles vão juntos malhar na praia da Tijuca, no Rio de Janeiro e também jogam vôlei na companhia de amigos. De bem com a vida, o casal não se importa com o assédio dos fãs.

## Corajoso

Sem revelar a identidade da mãe, o músico Dave Grohl, vocalista da banda "Foo Fighters", assumiu o nascimento de uma filha fora do seu casamento. Numa atitude considerada corajosa, Grohl falou também que pretende ser um pai bem presente na vida da menina e que fará tudo para reconquistar a própria família. Desde 2003, Dave é casado com Jordyn Blum com quem ele tem três filhas. "Eu amo minha mulher e minhas filhas, e vou fazer de tudo para reconquistar sua confiança e merecer seu perdão", enfatizou Dave Grohl.

## TESTE DA TV

Murilo Benício / Arquivo GB Imagem

1) Tufão foi personagem de Murilo Benício em qual dessas novelas?
a) "Chocolate Com Pimenta"
b) "O Clone"
c) "Avenida Brasil"
d) "América"

2) Como se chamava a personagem interpretada pela atriz Bruna de Tulio na novela "Alma Gêmea", que foi exibida pela Rede Globo?
a) Dália
b) Agnes
c) Madalena
d) Mirna

3) Qual novela substituiu a "A Próxima Vítima"?
a) "Fera Ferida"
b) "O Fim do Mundo"
c) "Explode Coração"
d) "A Indomada"

4) Qual era o nome da personagem de Suzana Vieira em "Mulheres de Areia"?
a) Julieta
b) Clarita
c) Isaura
d) Andréa

5) Como se chamava a personagem interpretada pela atriz Regiane Alves na novela "Beleza Pura", que foi exibida pela Rede Globo?
a) Fernanda
b) Helena
c) Joana
d) Bia

(Respostas: 1-C / 2-C / 3-C / 4-B / 5-C)

## Horóscopo

**Áries**
Use toda a sua capacidade de diálogo, bom senso e coerência para resolver pendência com a pessoa amada. Se a sua intenção é mesmo agradar, vai precisar de muita calma e diplomacia.

**Touro**
Exercite a sua curiosidade e não tenha receio do que for novo. Aproveite e invista mais em você. Estude sempre! Comece a organizar suas comemorações de final de ano!

**Gêmeos**
De nada adianta sofrer por antecipação. Ao invés de se esconder, enfrente as situações conflitantes de frente e com coragem. Siga a sua intuição e não tema as novidades.

**Câncer**
Não se pode cobrar o que não se pode dar. Preste atenção no que come para não correr o risco de ter uma intoxicação alimentar. No trabalho seja prático e objetivo.

**Leão**
Lembre-se de que o medo faz parte do dia a dia, mas não pode ser obstáculo para você resolver os seus dilemas. Ouça mais a voz da razão e o sucesso será garantido.

**Virgem**
Seja honesto e sincero nas suas atitudes e terá resultados inesperados. Se estiver com dúvidas, não tome nenhuma decisão importante. Aproveite bem esta quinta-feira.

**Libra**
Procure lamentar-se menos e agir mais. Planeje a sua vida financeira de modo a não dar passos maiores do que suas pernas. Tenha cautela no trato de assuntos profissionais.

**Escorpião**
No ambiente profissional tenha cautela com a inveja de alguns falsos amigos. Contorne a situação em silêncio e mantendo uma atitude positiva frente às suas tarefas.

**Sagitário**
Exercite mais a sua capacidade de solidariedade. Saia da concha e procure enxergar melhor o mundo à sua volta. Não cultive e egoísmo e seja mais gentil com as pessoas.

**Capricórnio**
Tentar entender a pessoa amada é o melhor caminho para o bom andamento da vida a dois. Não tenha vergonha de mudar de ideia, porque as mudanças podem ser muito benéficas.

**Aquário**
Muitos problemas que você enfrenta agora são decorrentes de sua baixa -estima. Não se deixe dominar pelo pessimismo e cuide mais de você e de sua mente.

**Peixes**
Procure respeitar mais a opinião alheia antes de querer impor o seu ponto de vista, principalmente no ambiente profissional. Seja mais leal com relação à pessoa amada.

## Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CONTIGO SIM - 15h30, no SBT

Mirta dá a Ângela e Gerardo o estatuto da fundação. Júlio revela a Dario que Mirta é uma mulher muito interesseira. Gerardo visita Álvaro em seu quarto e o confronta, garantindo-lhe que já tem conhecimento da fraude e do desvio que cometeu com o consórcio. Ângela não pode acreditar que o pai de seu filho cometeu um crime. Nancy descobre que está grávida. Oscar dá informações de Jerônimo a Leonardo, para que ele consiga mais provas contra Samanta. Mirta está decidida a deixar a família Vega sem dinheiro.

NO RANCHO FUNDO - 18h20, na Globo

Zefa Leonel pergunta a Quinota se a filha está grávida. Tia Salete enfrenta Guarda Marcôni e Corina Castello. Caridade se recusa a atender Tôim Feitosa em seu restaurante. Zé Beltino percebe que tem sentimentos por Dracena, mas acaba fugindo da moça. Deodora alerta Zefa Leonel para se afastar de Ariosto. Marcelo Gouveia incentiva Sabá Bodó a embargar a Gruta Azul e se oferece para ajudá-lo. Aldenor ouve quando Sabá Bodó pede orientação para tirar as terras de Zefa Leonel. Vespertino se impressiona com a eficiência de Margaridinha. Tia Salete e Benvinda se preparam para trabalhar e ajudar a família. Quinota faz um teste de gravidez.

FAMÍLIA É TUDO - 19h30, na Globo

Vênus se culpa pelo estado de Tom, e Léo tenta tranquilizá-la. Otto rouba o dinheiro de Brenda no aeroporto. Marieta conta para Plutão e Júpiter sobre o assassinato de Pedro. Nanda decide ir até Ubaiara, que se assusta ao vê-la. Ramón chega ao hospital e se emociona ao saber sobre Tom. Otto e Brenda são presos. Léo descobre que Ramón nunca soube de sua existência. Nanda vê Leda com Ubaiara. Hans confabula sobre Mila com Gina. Jéssica e Hans questionam Mila sobre as cartas anônimas. Maya decide contar para Vênus por que Tom terminou o noivado com ela.

A CAVERNA ENCANTADA – 20h45, no SBT

Pilar dá aula sobre criptograma aos alunos. Manu fica de recuperação em matemática, e Anna e Isadora falam para Pilar que vão ajudar a amiga. Shirley e Wanda revelam a Thomas que Goma era o recrutador da Kiwi e que foi ele quem enganou e sumiu com os documentos do jovem. Goma devolve os pertences ao funcionário e diz que tomou atitude porque não queria vê-lo trabalhando em outro lugar. Lavínia toma o carimbo de Anna. Pedro e André ajudam Anna a recuperar o carimbo, e com o Moleza, eles descobrem um livro com uma pista para abrir a fechadura. Goma auxilia Tonico preparando bala de cachorro-quente da Fafá, para ela conquistar novos clientes. Norma percebe que Moleza saiu da gaiola.

MANIA DE VOCÊ - 21h15, na Globo

Luma enfrenta Molina. Mércia aconselha Molina a se aproximar de Rudá. Henrique comunica a Ísis que deseja se separar dela. Ísis arma um plano com Guga. Molina convida Rudá para jantar em sua casa. Rudá e Viola se encontram.

Filmes – 12/09/2024

(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

O Chamado da Floresta

(The Call Of The Wild) 15h20, na Globo, EUA, 2020. Direção de Chris Sanders. Com Bradley Whitford, Cara Geem, Dan Stevens, Harrison Ford, Omar Sy. A história de Buck, um cão que é roubado de sua casa na Califórnia para ser vendido no Alasca e transformado em um cão de trenó.

## PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

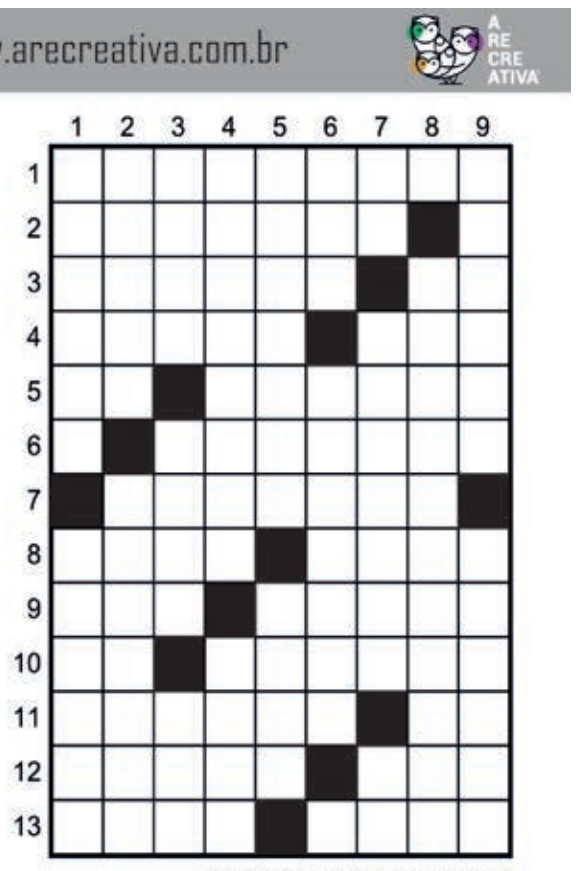

**HORIZONTAIS**

1. Executar com desleixo
2. Continuar depois de uma interrupção
3. O protótipo da beleza masculina / A sigla dos mato-grossenses
4. Jangada grande para transporte de cargas pesadas entre duas margens próximas / Preposição designativa de diversas relações
5. Partir / Aborrecimento
6. A maior estrela da constelação de Escorpião
7. (Fig.) Pôr em grande aflição
8. Rancor intenso / Vasilha de aduelas
9. Ponto, pinta redonda / O insigne cantor e compositor carioca Tom (1927-1994)
10. Taxa Referencial / O ordenado que o filho pretende do pai mensalmente
11. O menor dos três oceanos / Alceu Valença
12. Um empregado de confiança / Poesia clássica
13. Construiu-a Noé / O famoso cineasta pernambucano Arraes, de "Caramuru"

**VERTICAIS**

1. A península saudita / Estuda a luz e seus fenômenos
2. Impedir que um líquido escorra / Enriquecer com conhecimentos
3. Uma ilhota em forma de rosca / O berço da raça amarela / Abreviatura de dicionário
4. Uniformidade de desejos / (Gír.) De pouco valor
5. Substância de contextura fibrosa resistente ao fogo / Homem da roça
6. Precede o nome das cidades Vegas, Leñas e Palmas / Que deixa de comparecer
7. Hospital Regional / João Pessoa é sua capital / Uma alternativa
8. Atualidade
9. Usa-o para cerzir, a costureira / Cortês, simpático

Soluções

HORIZONTAIS: 1. ARGILAR 2. RETOMAR 3. ADONIS, MI 4. BALSA, PER 5. SI 6. ENVADO 7. AFLIGIR 8. ÓDIO 9. TIM 10. PCA, JOINT 11. ATL 12. MESADA 13. MONIZ, AV EZ CAIXA, DOI EX. ARCA, BIRI.

VERTICAIS: 1. ARABIA, OPTICA 2. REGAR, ADONIS 3. ATOL, ASIA, DC 4. CONGENIO, MIA 5. AMIANTO, JECA 6. LAS, FALTOSO 7. HR, PARAÍBA, DU 8. MODERNIDADE 9. REPOS, AMARIL.

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

DECEPÇÃO

# Dorival Júnior fica na seleção após rodada ruim nas Eliminatórias? Entenda cenário

São Paulo (AE) - Contra o Paraguai, pelas Eliminatórias da Copa do Mundo de 2026, o Brasil teve seu pior desempenho sob o comando de Dorival Júnior. Desde que aceitou o convite da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), em janeiro, os jogos contra Equador e Paraguai foram os primeiros do treinador no torneio classificatório para o Mundial. O próprio profissional reconheceu isto, na entrevista coletiva pós-jogo.

O desempenho da equipe sob a batuta do treinador preocupa os torcedores. Soma-se isso ao fato da seleção também ter decepcionado na Copa América - foi eliminada nas quartas de final para o Uruguai e venceu apenas um jogo no torneio. O contrato de Dorival com a CBF vai até o fim do ciclo para a Copa do Mundo de 2026 e, até o início desta Data Fifa, o treinador estava prestigiado pelo presidente Ednaldo Rodrigues.

A tendência é que Dorival não seja demitido após os insucessos nesta rodada das Eliminatórias. A seleção venceu o Equador, por 1 a 0, e foi derrotada pelo Paraguai, pelo mesmo placar. Mesmo com a vitória sobre os equatorianos, o Brasil não obteve o desempenho esperado. Desde a eliminação na Copa América, a palavra de ordem na CBF é "processo". Tanto Dorival quanto Ednaldo acreditam que a equipe teria um momento de oscilação. Mas os quatro próximos jogos das Eliminatórias serão decisivos.

"A expectativa era muito positiva para que tivéssemos um jogo mais consistente. Nós tínhamos esta condição até tomarmos o gol, com trocas de passes conseguimos deixar o Paraguai atrás de sua linha de campo. Depois do gol abrimos mão desta condição. Foi o pior tempo no período em que estamos na seleção", disse o treinador em rápida entrevista coletiva. Um dia antes, ele havia "garantido" que o Brasil estaria presente na decisão da Copa do Mundo em 2026.

O Brasil encara Chile e Peru (em casa), em outubro, e Venezuela e Uruguai (em casa), em novembro. Até aqui, sob o comando de Dorival, a seleção venceu quatro jogos, empatou outros quatro e foi derrotada uma única vez, justamente para o Paraguai - a eliminação na Copa América se deu após empate por 0 a 0 com o Uruguai. Mesmo sem empolgar, os números (aproveitamento de 59,2%) não indicam que o treinador seja trocado de imediato.

Três fatores podem entrar na conta para Dorival continuar na seleção brasileira, pelo menos até os próximos jogos das Eliminatórias: o tempo curto de trabalho, o período reduzido até a Copa do Mundo e o fato de ser o time somar o quarto treinador no ciclo para o Mundial (no caso da saída de Dorival antes do torneio).

O técnico ainda não completou um ano à frente da seleção brasileira. Ele assumiu em janeiro e disputou apenas nove jogos até aqui - Tite, por exemplo, teve dois anos para trabalhar antes da Copa do Mundo 2018 e manteve o projeto para o Catar. Menos de dois anos separam a seleção brasileira do próximo Mundial, nos EUA, Canadá e México, fator que dificultaria o trabalho do próximo treinador.

Além disso, caso seja demitido, a seleção teria seu quarto treinador neste ciclo. Antes de Dorival, Fernando Diniz e Ramon Menezes trabalharam ao longo de 2023. A CBF sonhava com Carlo Ancelotti, do Real Madrid, e acreditava que havia chegado a um acordo com o treinador, mas a renovação do italiano com o clube espanhol frustrou as expectativas de Ednaldo Rodrigues. À época, a direção da entidade se mostrava confiante de que o profissional assumiria a seleção para a Copa América deste ano.

Dorival foi o treinador com o trabalho mais longevo na seleção até aqui. Diniz disputou seis jogos (duas vitórias, um empate e três derrotas, todos pelas Eliminatórias), enquanto Ramon ficou à frente em três amistosos, com Marrocos, Guiné e Senegal (uma vitória e duas derrotas).

Com dez pontos conquistados em oito partidas nas Eliminatórias da Copa, o Brasil é o 5º colocado na tabela e está a oito pontos da Argentina, que lidera as classificatórias, com 18. A seleção havia alcançado a quarta posição após a vitória sobre o Equador, mas voltou a ser ultrapassado na tabela.

O Brasil tem a vaga para o Mundial ameaçada, portanto. No total, até sete seleções, das dez que disputam as Eliminatórias, podem ter direito a uma vaga no Mundial. As seis primeiras passam de forma direta para a fase de grupos, enquanto a sétima colocada se classifica para a repescagem internacional.

## RETORNO DE NEYMAR

Mesmo sem entrar em campo desde 2023, Neymar ainda é o principal nome da seleção brasileira. Dorival e companheiros citam o atacante do Al-Hilal e a importância que o camisa 10 terá no ciclo para a Copa. No entanto, a última vez em que Neymar esteve em campo com a amarelinha foi em outubro de 2023, quando torceu o joelho em duelo com o Uruguai. Com o avanço da recuperação na Arábia Saudita, o retorno do jogador aos campos se aproxima.

Neymar não foi convocado por Dorival para os duelos deste mês nas Eliminatórias para a Copa do Mundo. Na Confederação Brasileira de Futebol (CBF), a ideia é preservar o atacante até que ele tenha totais condições de entrar em campo novamente. Antes da próxima convocação, a entidade irá viajar à Arábia Saudita para entender a condição em que o atacante se encontra.

Caso a CBF, que monitora a recuperação de Neymar, entenda que ele ainda não tem condições para reestrear pela seleção, a próxima Data Fifa acontece em março de 2025, contra Colômbia e Argentina. Dessa forma, ele completaria um ano inteiro sem defender a equipe de Dorival.

## Flamengo pega o Bahia para chegar às semifinais da Copa do Brasil pela 4ª vez seguida

Rio (AE) - A Copa do Brasil está em sua reta final e mais um favorito se despedirá da competição. Nesta quinta-feira, às 21h45, Flamengo e Bahia se reencontram no jogo de volta das quartas de final, desta vez no Maracanã, no Rio.

Na partida em Salvador (BA), o Flamengo venceu por 1 a 0, com gol de Bruno Henrique. Com isso, joga por um empate, enquanto o Bahia precisa vencer por dois gols de diferença. Vitória baiana por apenas um gol leva a decisão aos pênaltis.

O Bahia, que participou desde a primeira fase, já tem garantido R$ 13,44 milhões em premiação. Já o Flamengo, que entrou na terceira fase, somou R$ 10,18 milhões. Quem avançar às semifinais, embolsará mais R$ 9,45 milhões. Na final, o campeão ganha outros R$ 73,5 milhões, enquanto o vice fica com R$ 31,5 milhões.

O Flamengo busca alcançar as semifinais pelo quarto ano consecutivo. Em 2021, caiu nas semifinais para o Athletico-PR, foi campeão no ano seguinte, derrotando o Corinthians, e vice no ano passado para o São Paulo.

O técnico Tite tem diversos problemas por lesões. O departamento médico conta com Everton Cebolinha, Viña, Pedro e Michael. A expectativa estava por conta do retorno de De la Cruz, mas ele seguirá como desfalque. Além disso, Carlinhos já atuou na Copa do Brasil e não pode jogar, bem como os reforços não inscritos para esta fase: Alex Sandro, Alcaraz e Gonzalo Plata.

Por outro lado, o time rubro-negro terá retornos importantes. Léo Pereira, Arrascaeta e Gabigol treinaram normalmente e ficam à disposição. Varela, Erick Pulgar, Gerson e Fabrício Bruno também reforçam o time após servirem às seleções nacionais.

No último jogo, há mais de uma semana, o Flamengo foi derrotado pelo Corinthians, por 2 a 1, pelo Brasileirão e Tite pediu equilíbrio. "Nós temos que procurar o equilíbrio. As minhas equipes são equilibradas, sou um técnico camaleão. Tenho que me adaptar, essa é minha função. E, dentro desses aspectos, equilibrar o time."

Se o Flamengo está acostumado a chegar às semifinais, o Bahia não. O time busca classificação inédita, embora esteja nas quartas pela nona vez em sua história. Caiu para o Grêmio quatro vezes, incluindo a temporada passada, e para o próprio Flamengo, em 1990, além de Palmeiras, Atlético-MG e Juventude.

O técnico Rogério Ceni também tem desfalques por lesões, mas apenas dois: Biel e Nicolás Acevedo. Eles já estavam em fase final de recuperação, mas não devem estar à disposição. Santiago Arias e Luciano Rodríguez, que estavam com as seleções nacionais, retornam e não serão problemas.

Ceni relembrou o bom desempenho no jogo de ida e vê o time com chances de avançar. "Acho que tivemos controle do primeiro jogo, mas não tivemos a capacidade de decidir em nosso favor. A gente já fez um jogo no Maracanã onde fomos melhores e podemos repetir Acho que o jogo está aberto."

Outro jogo
Atlético MG X São Paulo

## Seleção de futsal faz 1º treino em Bukhara e Marlon vê equipe 'super confiante' para o Mundial

Bukhara (AE) - Pentacampeã mundial de futsal, a seleção brasileira fracassou nas duas últimas edições e tentará a redenção a partir de sábado, na competição do Casaquistão. Nesta quarta-feira, a equipe nacional treinou pela primeira vez em Bukhara, palco dos jogos do Brasil na fase de grupos, e Marlon revelou que a equipe está "super confiante" em realizar uma grande competição.

Apenas na terceira posição na Copa do Mundo da Lituânia, em 2021, o Brasil abrirá a atual edição diante de Cuba, no sábado, e a ordem é já largar com um grande resultado para ganhar embalo e motivação rumo ao título que não vêm faz 12 anos.

"Estar na cidade onde a gente vai estrear e jogar realmente é diferente. Eu acho que a gente vem para cá super confiante pelo trabalho que a gente realizou durante todos esses dias", afirmou Marlon, presente no bronze da Lituânia. "Hoje é mais um dia de se preparar para esse primeiro jogo que é bastante importante, que gera um pouco de ansiedade, de nervosismo por ser uma estreia. Mas temos uma equipe que está com total confiança para fazer um bom jogo, uma boa estreia", comentou o fixo da seleção

O Brasil está no Usbequistão há uma semana e vem embalado por duas vitórias contra a seleção local, por 9 a 2 e 5 a 2, no sábado e domingo, respectivamente, mas na cidade de Tashkent. Na visão de Marlon, essa preparação no país é de grande valia.

"Acho que a primeira semana a gente sofreu bastante com adaptação. A gente teve uma crescente muito grande nos treinamentos. A cada dia que está passando, percebemos que a gente está um pouco mais entrosado, principalmente a bola parada que é uma coisa importante que a gente também aperfeiçoou", disse. "Cada dia está um pouco melhor e vejo que vai melhorar. Acredito que durante a próxima semana e nos primeiros jogos vamos usar isso para crescer."

## CHEVROLET

**S10 4X4X 2014**
Branca, cabine simples, R$ 100.000,00. Fones: 44 3622-3292 / 9 9976-0563.

## TERRENOS

**TERRENO EM GUAÍRA - PR**
Vendo terreno em Guaíra-PR, medindo 847m, sendo 15m de frente, um lado medindo 43m e outro 70m; contendo duas casas simples, em alvenaria. Situado no Jardim Zeballos, próximo a escola e posto de saúde. Terreno grande e ótimo também para construção de barracão de comércio. Escriturada, imposto em dia. R$ 600.000,00, negociável. Contato: (44) 9 9869-7677.

## PONTOS COMERCIAIS

**VENDO BAR**
Ótima ponto, clientela. (motivo saúde) Jd. Belvedere. Fone: (44) 9 9766-0544 Mauro


Comece o dia bem informado
Assine
Ilustrado
Ligue: 3621:2526


## JAPÃO P/ DESCENDENTE

**1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)**
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira – embarque imediato– Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

**2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)**
A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400
B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y 1.400
D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens Y 1.400

**3 - ALIMENTOS**
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

## SEMINOVOS

Uvel – A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

| CARROS | ANO | COR | OPCIONAIS | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| ARGO 1.3 TREKKING | 19/20 | CINZA | COMPLETO | R$ 68.900,00 |
| EQUINOX 1.5 RS | 22/22 | PRETO | COMPLETO, AUT, COU | R$ 174.900,00 |
| EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER | 23/24 | PRATA | COMPLETO, AUT, COU, TS | R$ 199.900,00 |
| HB20 X 1.6 DIAMON | 21/22 | PRATA | COMPLETO, AUT, COU | R$ 89.900,00 |
| MONTANA 1.2 TURBO LT | 23/23 | PRATA | COMPLETO | R$ 114.900,00 |
| MONTANA 1.2 TURBO PREMIER | 23/23 | PRETO | COMPLETO, AUT, COU | R$ 134.900,00 |
| ONIX 1.0 JOY | 19/19 | BRANCO | COMPLETO | R$ 54.900,00 |
| ONIX 1.4 LTZ | 16/17 | VERM | COMPLETO | R$ 62.900,00 |
| ONIX 1.0MT LT | 20/20 | BRANCO | COMPLETO | R$ 67.900,00 |
| ONIX 1.0 TURBO PREMIER | 20/21 | BRANCO | COMPLETO, AUT | R$ 86.900,00 |
| ONIX 1.0 TURBO PREMIER | 20/21 | BRANCO | COMPLETO, AUT | R$ 87.900,00 |
| ONIX 1.0 TURBO PREMIER | 22/23 | PRETO | COMPLETO, AUT, COU | R$ 99.900,00 |
| ONIX 1.0 TURBO PREMIER | 23/24 | BRANCO | COMPLETO, AUT, COU | R$ 109.900,00 |
| ONIX 1.0MT PLUS LT | 21/22 | PRATA | COMPLETO | R$ 74.900,00 |
| ONIX 1.0 TURBO PLUS LTZ | 23/24 | PRATA | COMPLETO, AUT | R$ 104.900,00 |
| ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER | 23/24 | PRATA | COMPLETO, AUT, COU | R$ 112.900,00 |
| S10 HIGH COUNTRY | 23/24 | BRANCO | COMPLETO, AUT, COU | R$ 249.900,00 |
| TRACKER 1.2 TURBO AT | 20/21 | PRATA | COMPLETO, AUT | R$ 106.900,00 |
| TRACKER 1.0 TURBO LT | 22/22 | CINZA | COMPLETO, AUT | R$ 114.900,00 |
| TRACKER 1.0 TURBO LTZ | 22/23 | BRANCO | COMPLETO, AUT | R$ 124.900,00 |
| TRACKER 1.2 TURBO PREMIER | 22/23 | AZUL | COMPLETO, AUT, COU, TS | R$ 129.900,00 |

**COMPRAMOS SEU CARRO**

SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

## DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Vende-se jornais por quilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2501


Ilustrado
Todas as manhãs com a melhor informação.
Para anunciar
44-3621-2500 - 44-3621-2502
De Terça a Domingo
www.ilustrado.com.br


## PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

Expresso Maringá · Andorinha – A melhor companhia para uma boa viagem · Eu+Eucatur – Transporte feito com carinho · Catarinense · PGTur · 1001 · Cometa · Expresso do Sul · Ingá Tur

## PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digitalmente pela EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107

Ilustrado
www.ilustrado.com.br

## Vagas de emprego

- MOTORISTA RODOVIÁRIO
- AUXILIAR DE FUNILARIA E PINTURA
- SERVIÇOS GERAIS (PCD)
- AUXILIAR DE ELÉTRICA
- MANOBRISTA

Enviar o currículo para o e-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br ou pelo WhatsApp (44) 36210350


Grandes negócios são resultados de grandes parcerias
Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525


Vende-se Terreno no centro (localizado na rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino Marques de frente ao portão do Recinto de Rodeio
Terreno com 15 metros por 12 total de 180 metros
Valor:R$120.000 mil
Interessados entrar em contato(44)99754-9217 Tatinha

SOLAR TAZZIONERO
Energia Solar – Venda e Instalação
Arquitetura – Projeto Arquitetônico – Estrutural, Hidráulico e Elétrico
Edemar João Tazzionero – Arquiteto Urbanista – (44) 9 9829-0299
Gilvani Tazoniero – Comercial – (44) 9 9933-6974
Av. Brasil, 3941 – Jardim da Luz – Cruzeiro do Oeste – Paraná
arquitetotazzioneiro@yahoo.com.br

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL – MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA DE XAMBRÊ

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 28/2024
O Município de Xambrê – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 28/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras.
O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 57/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente no município Xambrê – PR.
VALOR MAXIMO: R$ 830.914,52 (oitocentos e trinta mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:15 horas do dia 25/09/24.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:15 as 08:30 horas do dia 25/09/24.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 25/09/24.
Xambrê – PR, 11 de setembro de 2024.
Jessica Aliny de Oliveira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2024
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº.124/2024, de 2 de abril de 2024, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 047/2024. Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITARIO TIPO PICK UP PARA USO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A DOMICILIO, SERVIÇOS ADMINISTRATIVO E OUTROS PARA SECRETARIA DE SAUDE CONFORME TERMO DE REFERENCIA. RESOLUÇÃO SESA 516/2024, descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 26 de setembro de 2024, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 14.133/21 , sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/ e http://www.bll.org.br Tapejara/PR, 11 de setembro de 2024. Pregoeiro Oficial.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA
O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 140/2023, de 29 de março de 2023, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA DE MELO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PARANÁ.
EMPRESA: SPITTER IND. E COM. DE REDES E CORDAS
CNPJ Nº 82.672.221/0001-70
VALOR DA PROPOSTA: R$: 4.371,40 (quatro mil, trezentos e setenta e um mil reais e quarenta centavos)
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada no Termo de Referencia, estando para tanto HABILITADA.
São Jorge do Patrocínio, 11 de setembro de 2024.
PAULO SERGIO DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria 140/2023 de 29/03/2023

ACESF UMUARAMA
ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024

**A ACESF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários de Umuarama**, em atendimento ao **artigo nº 30 do decreto municipal nº 340/2019**, em conformidade com a lei municipal nº 1466/90 (art. nº2 parágrafo IV), solicita o comparecimento em sua sede administrativa, sito à Av. Governador Parigot de Souza, 2710 – Zona VII, dos concessionários das sepulturas abaixo relacionadas localizadas na atual quadra "31" do **Cemitério Municipal de Umuarama-PR**, que se encontram em **estado de abandono e/ou ruína**, para que procedam **obras e serviços de conservação e reparação das construções funerárias**, dentro do prazo legal de **90 (noventa) dias**, sob pena de terem suas **concessões revogadas**.

| Título de Concessão | Concessionário | Antiga | | Atual | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Quadra | Lote | Quadra | Lote |
| 3700/2021 | Jefte Rodrigo de Oliveira | 48 | 213 | 31 | 177 |
| 2206/2013 | Nivaldo Costa | 48 | 207 | 31 | 183 |
| * | Não Identificado | * | * | 31 | 189 |
| 2195/2013 | Jackson Thiago Rigo | 48 | 197 | 31 | 193 |
| 2193/2013 | Lucinei Alves da Silva | 48 | 195 | 31 | 196 |
| 2194/2013 | Lucinei Alves da Silva | 48 | 194 | 31 | 197 |
| 2190/2013 | Antonia Geronimo dos Santos | 48 | 193 | 31 | 198 |
| 2185/2013 | Vicente Garcia de Oliveira | 48 | 191 | 31 | 200 |
| 2183/2013 | Roclei Pereira de Camargo | 48 | 190 | 31 | 201 |
| 2241/2013 | Doralice da Silva Rodrigues | 48 | 230 | 31 | 237 |
| 2240/2013 | Thiago Endri Neto | 48 | 227 | 31 | 240 |
| 2226/2013 | Nelson Leonel Rodrigues de Souza | 48 | 218 | 31 | 249 |
| 2222/2013 | Carlos Aparecido da Silva | 48 | 216 | 31 | 251 |
| 2333/2013 | Liege Cristina Cardoso Jorge Coutinho | 48 | 288 | 31 | 257 |
| 4234/2021 | Everson Tramarin da Silva | 48 | 284 | 31 | 261 |
| 241/1983 | João Silvestre Torcano | 48 | 280 | 31 | 265 |
| 2314/2013 | Elizabete Derley de Souza | 48 | 273 | 31 | 272 |
| 2296/2013 | Sandra Regina Ogwa e Alex Rodrigos Ogwa | 48 | 261 | 31 | 284 |
| 2289/2013 | Clodoaldo Silveira dos Santos | 48 | 259 | 31 | 286 |
| 2415/2014 | Elisete Goncalves Ferreira | 48 | 326 | 31 | 295 |
| 5756/2023 | Ezequiel Pereira Gomes | 48 | 321 | 31 | 300 |
| 2410/2014 | Nilson Bencio dos Santos | 48 | 320 | 31 | 301 |
| 2387/2014 | Moises Jose Santana | 48 | 310 | 31 | 311 |
| 4833/2022 | Silvio Pereira dos Santos | 48 | 308 | 31 | 313 |

* Não identificado ou não localizado com base nos livros de registros de óbitos e títulos.

Umuarama-PR, 10 de Junho de 2024.

Alexandre Gobbo Maroto
Diretor Presidente – ACESF
Portaria Nº 1/251/2023
**Alexandre Gobbo Maroto**
DIRETOR-PRESIDENTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO Nº 44/2024
Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 213 (atual 177) lotado na quadra 48 (atual 31) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título número 3700 e concessionario Jefte Rodrigo de Oliveira, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.
A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.
Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.
Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.
Umuarama-PR, 05 de Setembro de 2024.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
DIRETOR-PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 45/2024
Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 207 (atual 183) lotado na quadra 48 (atual 31) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título número 2206 e concessionario Nivaldo Costa, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.
A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.
Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.
Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.
Umuarama-PR, 06 de Setembro de 2024.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
DIRETOR-PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 46/2024
Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 189 (atual) lotado na quadra 31 (atual) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título e concessionario Não Identificado, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.
A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.
Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.
Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.
Umuarama-PR, 06 de Setembro de 2024.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
DIRETOR-PRESIDENTE

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO Nº 47/2024
Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 197 (atual 193) lotado na quadra 48 (atual 31) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título numero 2195 e concessionario Jackson Thiago Rigo, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.
A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.
Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.
Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.
Umuarama-PR, 06 de Setembro de 2024.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
DIRETOR-PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 48/2024
Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 195 (atual 196) lotado na quadra 48 (atual 31) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título numero 2193 e concessionario Lucinei Alves da Silva, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.
A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.
Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.
Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.
Umuarama-PR, 06 de Setembro de 2024.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
DIRETOR-PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 49/2024
Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 194 (atual 197) lotado na quadra 48 (atual 31) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título numero 2194 e concessionario Lucinei Alves da Silva, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.
A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.
Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.
Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.
Umuarama-PR, 06 de Setembro de 2024.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
DIRETOR-PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 50/2024
Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 193 (atual 198) lotado na quadra 48 (atual 31) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título numero 2190 e concessionario Antonia Geronimo dos Santos, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.
A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.
Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.
Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.
Umuarama-PR, 06 de Setembro de 2024.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
DIRETOR-PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 51/2024
Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 191 (atual 200) lotado na quadra 48 (atual 31) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título numero 2185 e concessionario Vicente Garcia de Oliveira, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.
A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.
Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.
Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.
Umuarama-PR, 06 de Setembro de 2024.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
DIRETOR-PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 52/2024
Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 190 (atual 201) lotado na quadra 48 (atual 31) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título numero 2183 e concessionario Roclei Pereira de Camargo, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.
A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.
Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.
Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.
Umuarama-PR, 06 de Setembro de 2024.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
DIRETOR-PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 55/2024
Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 230 (atual 237) lotado na quadra 48 (atual 31) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título numero 2241 e concessionario Doralice da Silva Rodrigues, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.
A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.
Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.
Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.
Umuarama-PR, 06 de Setembro de 2024.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
DIRETOR-PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 56/2024
Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 227 (atual 240) lotado na quadra 48 (atual 31) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título numero 2240 e concessionario Thiago Endri Neto, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.
A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.
Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.
Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.
Umuarama-PR, 06 de Setembro de 2024.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
DIRETOR-PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 57/2024
Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 218 (atual 249) lotado na quadra 48 (atual 31) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título numero 2226 e concessionário Nelson Leonel Rodrigues de Souza, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.
A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.
Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.
Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.
Umuarama-PR, 06 de Setembro de 2024.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
DIRETOR-PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 58/2024
Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 216 (atual 251) lotado na quadra 48 (atual 31) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título numero 2222 e concessionário Carlos Aparecido da Silva, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.
A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.
Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.
Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.
Umuarama-PR, 06 de Setembro de 2024.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
DIRETOR-PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 59/2024
Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 288 (atual 257) lotado na quadra 48 (atual 31) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título numero 2333 e concessionário Liege Cristina Cardoso Jorge Coutinho, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.
A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.
Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.
Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.
Umuarama-PR, 06 de Setembro de 2024.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
DIRETOR-PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 60/2024
Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 284 (atual 261) lotado na quadra 48 (atual 31) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título numero 4234 e concessionário Everson Tramarin da Silva, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.
A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.
Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.
Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.
Umuarama-PR, 06 de Setembro de 2024.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
DIRETOR-PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 61/2024
Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 280 (atual 265) lotado na quadra 48 (atual 31) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título numero 241 e concessionário Joao Silvestre Torcano, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.
A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.
Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.
Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.
Umuarama-PR, 09 de Setembro de 2024.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
DIRETOR-PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 62/2024
Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 273 (atual 272) lotado na quadra 48 (atual 31) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título numero 2314 e concessionário Elizabete Derley de Souza, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.
A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.
Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.
Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.
Umuarama-PR, 09 de Setembro de 2024.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
DIRETOR-PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 63/2024
Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 261 (atual 284) lotado na quadra 48 (atual 31) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título numero 2296 e concessionário Sandra Regina Ogwa, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.
A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.
Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.
Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.
Umuarama-PR, 09 de Setembro de 2024.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
DIRETOR-PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 64/2024
Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 259 (atual 286) lotado na quadra 48 (atual 31) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título numero 2289 e concessionário Clodoaldo Silveira dos Santos, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.
A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.
Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.
Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.
Umuarama-PR, 09 de Setembro de 2024.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
DIRETOR-PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 65/2024
Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 326 (atual 295) lotado na quadra 48 (atual 31) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título numero 2415 e concessionário Elisete Goncalves Ferreira, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.
A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.
Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.
Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.
Umuarama-PR, 09 de Setembro de 2024.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
DIRETOR-PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 66/2024
Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 321 (atual 300) lotado na quadra 48 (atual 31) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título numero 5756 e concessionário Ezequiel Pereira Gomes, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.
A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.
Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Municipio.
Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.
Umuarama-PR, 09 de Setembro de 2024.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
DIRETOR-PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 67/2024
Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o terreno nº 320 (atual 301) lotado na quadra 48 (atual 31) do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob título numero 2410 e concessionário Nilson Benicio dos Santos, encontra-se em estado de abandono e ou ruína, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF no prazo legal de 90 (noventa) dias no endereço Av. Governador Parigot de Souza

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SESTRAM

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 28/10/2024.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| AST5J45 | 116100T001650571 | 30/08/2024 | 54521 |
| QAE0270 | 116100T001379813 | 30/08/2024 | 54100 |

SESTRAM

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 28/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Documento de Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| AAA7C59 | 279350S000206778 | 28/06/2024 | 56732 | |
| ACI6558 | 279350S000206030 | 19/06/2024 | 56732 | |
| AES0G24 | 279350S000206375 | 23/06/2024 | 56732 | |
| AJC4918 | 279350S000206615 | 29/06/2024 | 56732 | |
| AJZ1H34 | 279350S000206592 | 27/06/2024 | 56732 | |
| AOB4165 | 279350S000206024 | 20/06/2024 | 56732 | |
| AWW7606 | 279350S000206117 | 18/06/2024 | 56732 | 02829640110 |
| AYZ3J78 | 279350S000206221 | 21/06/2024 | 56732 | 03326904980 |
| BAM3G55 | 279350S000206593 | 27/06/2024 | 56732 | |
| BBM9960 | 279350S000206444 | 26/06/2024 | 56732 | |
| BEG6J76 | 279350S000206035 | 20/06/2024 | 56732 | |
| BEI6I45 | 279350S000206066 | 19/06/2024 | 56732 | |
| EAA3D66 | 279350S000206576 | 25/06/2024 | 56732 | 06382295956 |
| FAX4D32 | 279350S000206187 | 22/06/2024 | 56732 | |
| FQG2F09 | 279350S000206513 | 24/06/2024 | 56732 | |
| FQV5H36 | 279350S000206031 | 19/06/2024 | 56732 | |
| IUG0163 | 279350S000206773 | 25/06/2024 | 56732 | |
| JIY3899 | 279350S000206697 | 27/06/2024 | 56732 | |
| JPJ5I67 | 279350S000206785 | 29/06/2024 | 56732 | |
| NTD7E64 | 279350S000206179 | 21/06/2024 | 56732 | |
| OHX8C22 | 279350S000206512 | 24/06/2024 | 56732 | |

SESTRAM

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 21/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Documento de Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| ABM9D15 | 279350S000205709 | 15/06/2024 | 56732 | |
| ACS5A41 | 279350S000205651 | 15/06/2024 | 56732 | |
| AFN0D35 | 279350T000083212 | 25/06/2024 | 72340 | |
| AJY6G21 | 279350S000205771 | 17/06/2024 | 56732 | |
| AKT6579 | 279350T000065141 | 21/06/2024 | 52070 | |
| ARA2933 | 279350T000086375 | 24/06/2024 | 67690 | |
| ARN6434 | 279350S000205887 | 16/06/2024 | 56732 | |
| ASK8J60 | 279350T000087195 | 24/06/2024 | 54600 | |
| ATL7014 | 279350S000205723 | 15/06/2024 | 56732 | |
| AUY4C44 | 279350S000205847 | 16/06/2024 | 56732 | |
| AUZ9124 | 279350S000205617 | 14/06/2024 | 56732 | 01780956694 |
| AVX6422 | 279350T000065140 | 21/06/2024 | 52070 | |
| AWN0510 | 279350S000205732 | 15/06/2024 | 56732 | |
| AXK0B51 | 279350S000205708 | 15/06/2024 | 56732 | 00458470583 |
| AXM1228 | 279350T000089458 | 24/06/2024 | 52070 | 04439158603 |
| AXN2F83 | 279350S000205803 | 17/06/2024 | 56732 | 06031046517 |
| AYC0286 | 279350T000089460 | 24/06/2024 | 67690 | |
| AZW2J04 | 279350S000205766 | 16/06/2024 | 56732 | |
| AZW7F75 | 279350S000205779 | 17/06/2024 | 56732 | |
| BAK6B47 | 279350T000089455 | 22/06/2024 | 73400 | |
| BCN8C52 | 279350S000205875 | 16/06/2024 | 56732 | |
| BCV5445 | 279350S000206016 | 18/06/2024 | 56732 | |
| BDQ0J34 | 279350T000089470 | 25/06/2024 | 73662 | |
| DRC4H53 | 279350S000205973 | 17/06/2024 | 56732 | 06203713920 |
| EKY3D25 | 279350S000205878 | 16/06/2024 | 56732 | 04046947055 |
| FHZ0281 | 279350S000205656 | 15/06/2024 | 56732 | |
| MCQ9234 | 279350S000205900 | 19/06/2024 | 56732 | |
| NJG7I97 | 279350S000205962 | 17/06/2024 | 56732 | |
| RKY6J25 | 279350S000205670 | 15/06/2024 | 56732 | |
| SEJ5H68 | 279350T000065156 | 21/06/2024 | 52070 | |
| SFJ3G74 | 279350T000089461 | 24/06/2024 | 54600 | |

SESTRAM

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 21/10/2024.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| ABH6G06 | 279350NIC0037839 | 13/08/2024 | 50020 |
| AHL9011 | 279350NIC0037827 | 13/08/2024 | 50020 |
| ALJ6J68 | 279350NIC0037833 | 13/08/2024 | 50020 |
| ANA9J82 | 279350NIC0037819 | 13/08/2024 | 50020 |
| AXU7F00 | 279350NIC0037835 | 13/08/2024 | 50020 |
| AYL7A04 | 116100T001846791 | 26/08/2024 | 54870 |
| AYQ9H82 | 279350NIC0037825 | 13/08/2024 | 50020 |
| BAF8F22 | 279350NIC0037831 | 13/08/2024 | 50020 |
| BBQ9E69 | 279350NIC0037826 | 13/08/2024 | 50020 |
| BBR8615 | 279350NIC0037841 | 13/08/2024 | 50020 |
| BCS2I63 | 279350NIC0037840 | 13/08/2024 | 50020 |
| BDJ6595 | 279350NIC0037830 | 13/08/2024 | 50020 |
| BDS6E73 | 279350NIC0037838 | 13/08/2024 | 50020 |
| BEH4A47 | 279350NIC0037842 | 13/08/2024 | 50020 |
| BMW9C46 | 279350NIC0037821 | 13/08/2024 | 50020 |
| BVZ2826 | 279350NIC0037832 | 13/08/2024 | 50020 |
| FQN8B38 | 279350NIC0037837 | 13/08/2024 | 50020 |
| GIJ1J53 | 279350NIC0037823 | 13/08/2024 | 50020 |
| LTP1F28 | 279350NIC0037829 | 13/08/2024 | 50020 |
| MLO0E72 | 279350NIC0037828 | 13/08/2024 | 50020 |
| OHK9B48 | 279350NIC0037836 | 13/08/2024 | 50020 |
| QOF8H67 | 279350NIC0037834 | 13/08/2024 | 50020 |
| SDP1D92 | 279350NIC0037820 | 13/08/2024 | 50020 |
| SDX7J63 | 279350NIC0037822 | 13/08/2024 | 50020 |
| SEY9F17 | 279350NIC0037824 | 13/08/2024 | 50020 |

SESTRAM

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 24/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AKU6041 | 116100T001046939 | 23/06/2024 | 54521 | R$ 195,23 |
| APO5729 | 279350NIC0037042 | 11/06/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| AQA4J70 | 116100T001046942 | 23/06/2024 | 54521 | R$ 195,23 |
| AQU6B28 | 116100T001046941 | 23/06/2024 | 54521 | R$ 195,23 |
| ARZ9A54 | 279350NIC0037043 | 11/06/2024 | 50020 | R$ 390,46 |
| ASH4H89 | 279350NIC0037023 | 11/06/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| ASW5E52 | 279350NIC0037041 | 11/06/2024 | 50020 | R$ 390,46 |
| AYC2C33 | 279350NIC0037031 | 11/06/2024 | 50020 | R$ 390,46 |
| AYC2C33 | 279350NIC0037027 | 11/06/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| AZM9A63 | 279350NIC0037036 | 11/06/2024 | 50020 | R$ 390,46 |
| BAO9348 | 279350NIC0037040 | 11/06/2024 | 50020 | R$ 390,46 |
| BAP9848 | 279350NIC0037020 | 11/06/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| BBJ5F86 | 116100T001711703 | 22/06/2024 | 54870 | R$ 195,23 |
| BCC5A22 | 279350NIC0037038 | 11/06/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| BDU2B47 | 116100T001379658 | 21/06/2024 | 54521 | R$ 195,23 |
| BDX4G82 | 279350NIC0037019 | 11/06/2024 | 50020 | R$ 390,46 |
| IXA7F37 | 279350NIC0037033 | 11/06/2024 | 50020 | R$ 390,46 |
| JPA2B31 | 279350NIC0037035 | 11/06/2024 | 50020 | R$ 390,46 |
| OLD6J45 | 279350NIC0037013 | 11/06/2024 | 50020 | R$ 390,46 |
| PCG1I02 | 279350NIC0037029 | 11/06/2024 | 50020 | R$ 390,46 |
| PCG1I02 | 279350NIC0037030 | 11/06/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| QAN9B72 | 279350NIC0037014 | 11/06/2024 | 50020 | R$ 390,46 |
| QJQ5I81 | 279350NIC0037039 | 11/06/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| RHG1C71 | 279350NIC0037015 | 11/06/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| RHS5E08 | 279350NIC0037016 | 11/06/2024 | 50020 | R$ 390,46 |
| RHT8I53 | 279350NIC0037024 | 11/06/2024 | 50020 | R$ 390,46 |
| ROD4I32 | 116100T001046940 | 23/06/2024 | 54521 | R$ 195,23 |
| RVH7G27 | 279350NIC0037049 | 11/06/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| RVJ7C23 | 279350NIC0037026 | 11/06/2024 | 50020 | R$ 390,46 |
| RXQ6J69 | 279350NIC0037018 | 11/06/2024 | 50020 | R$ 390,46 |
| SEF2I65 | 279350NIC0037021 | 11/06/2024 | 50020 | R$ 390,46 |
| SEM1B04 | 279350NIC0037017 | 11/06/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| SFA7G62 | 279350NIC0037025 | 11/06/2024 | 50020 | R$ 390,46 |
| SFC2A23 | 279350NIC0037028 | 11/06/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| SFF2H26 | 279350NIC0037022 | 11/06/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| SFI4B40 | 279350NIC0037037 | 11/06/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| SFM4J02 | 279350NIC0037032 | 11/06/2024 | 50020 | R$ 390,46 |

SESTRAM

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 25/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| RTZ0D33 | 279350S000206148 | 22/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SYD0G53 | 279350NIC0037058 | 14/06/2024 | 50020 | R$ 586,94 |

SESTRAM

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 21/10/2024.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| AAB4H43 | 279350S000210669 | 21/08/2024 | 60503 |
| AAT7725 | 279350S000210869 | 23/08/2024 | 60503 |
| ACB8804 | 279350T000086456 | 30/08/2024 | 76331 |
| ACP1039 | 279350S000210688 | 23/08/2024 | 60503 |
| ACS9606 | 279350S000211020 | 25/08/2024 | 60503 |
| ADD3B50 | 279350S000211112 | 29/08/2024 | 60503 |
| ADL9666 | 279350S000210985 | 26/08/2024 | 60503 |
| ADN7096 | 279350S000210945 | 27/08/2024 | 60503 |
| ADO7748 | 279350T000083525 | 31/08/2024 | 51851 |
| ADR3672 | 279350T000092181 | 29/08/2024 | 51851 |
| AEF4996 | 279350S000210717 | 23/08/2024 | 60503 |
| AEM9D91 | 279350S000210778 | 22/08/2024 | 60503 |
| AER4897 | 279350T000083514 | 31/08/2024 | 51851 |
| AEU4179 | 279350S000210687 | 23/08/2024 | 60503 |
| AEU4179 | 279350S000210770 | 21/08/2024 | 60503 |
| AEU4179 | 279350S000211048 | 26/08/2024 | 60503 |
| AEV4098 | 279350S000210811 | 22/08/2024 | 60503 |
| AEW8J99 | 279350S000210698 | 22/08/2024 | 60503 |
| AFA0277 | 279350S000210937 | 26/08/2024 | 60503 |
| AFI1545 | 279350S000211077 | 27/08/2024 | 60503 |
| AFL1114 | 279350T000083524 | 31/08/2024 | 51851 |
| AFM4I40 | 279350S000210676 | 22/08/2024 | 60503 |
| AFN2349 | 279350S000210708 | 22/08/2024 | 60503 |
| AFU7B71 | 279350T000089798 | 31/08/2024 | 54521 |
| AFZ7258 | 279350S000211207 | 30/08/2024 | 60503 |
| AGD1590 | 279350T000083522 | 31/08/2024 | 51851 |
| AGG4I17 | 116100T001504856 | 24/08/2024 | 55090 |
| AGH4791 | 279350T000082565 | 29/08/2024 | 51930 |
| AGK4721 | 279350S000210786 | 23/08/2024 | 60503 |
| AGP1163 | 279350S000210895 | 24/08/2024 | 60503 |
| AGS7757 | 279350T000083489 | 30/08/2024 | 51851 |
| AGV4A55 | 279350T000092182 | 29/08/2024 | 51851 |
| AGX2592 | 279350S000211014 | 26/08/2024 | 60503 |
| AGX7256 | 279350S000210814 | 21/08/2024 | 60503 |
| AHA3767 | 279350S000210704 | 21/08/2024 | 60503 |
| AHE0A95 | 279350S000211066 | 24/08/2024 | 60503 |
| AHJ8249 | 279350S000211143 | 27/08/2024 | 60503 |
| AHP1808 | 279350S000211141 | 27/08/2024 | 60503 |
| AHR4785 | 279350S000211156 | 27/08/2024 | 60503 |
| AHY3C46 | 279350T000083468 | 30/08/2024 | 51851 |
| AIC2200 | 279350T000083492 | 30/08/2024 | 51851 |
| AIC7640 | 279350S000210893 | 24/08/2024 | 56732 |
| AID4914 | 279350S000210932 | 25/08/2024 | 60503 |
| AIH0247 | 279350T000082559 | 28/08/2024 | 51851 |
| AIJ7128 | 279350S000211006 | 24/08/2024 | 60503 |
| AIJ7128 | 279350S000211201 | 31/08/2024 | 60503 |
| AIU3305 | 279350T000065256 | 28/08/2024 | 65300 |
| AJC7448 | 279350S000210783 | 23/08/2024 | 60503 |
| AJK0486 | 279350S000210702 | 21/08/2024 | 60503 |
| AJK0C53 | 279350T000085756 | 29/08/2024 | 66531 |
| AJK5312 | 279350S000211025 | 26/08/2024 | 60503 |
| AJO5818 | 279350S000211051 | 24/08/2024 | 60503 |
| AJQ6342 | 279350S000210874 | 25/08/2024 | 60503 |
| AJR1I69 | 279350S000211012 | 25/08/2024 | 60503 |
| AJS7212 | 279350S000211047 | 26/08/2024 | 60503 |
| AJV0528 | 279350S000210757 | 23/08/2024 | 60503 |
| AJV7B13 | 279350S000211038 | 26/08/2024 | 60503 |
| AJX6B39 | 279350T000086458 | 30/08/2024 | 51851 |
| AJY7234 | 279350S000210790 | 21/08/2024 | 60503 |
| AKD1107 | 279350T000065257 | 30/08/2024 | 59670 |
| AKG2187 | 279350S000210842 | 23/08/2024 | 60503 |
| AKK1F33 | 279350T000083517 | 31/08/2024 | 51851 |
| AKN4387 | 279350S000210922 | 27/08/2024 | 60503 |
| AKS5D28 | 279350S000211041 | 25/08/2024 | 60503 |
| AKT3710 | 279350T000083507 | 31/08/2024 | 51851 |
| AKW2069 | 279350S000210882 | 24/08/2024 | 60503 |
| AKX3C06 | 279350S000210973 | 24/08/2024 | 60503 |
| AKY8G58 | 279350S000210774 | 21/08/2024 | 60503 |
| AKZ2F23 | 279350S000210987 | 26/08/2024 | 60503 |
| ALB2F04 | 279350S000210736 | 23/08/2024 | 60503 |
| ALB2F04 | 279350S000210729 | 22/08/2024 | 56732 |
| ALC9F63 | 279350S000210839 | 23/08/2024 | 60503 |
| ALF5520 | 279350S000210872 | 24/08/2024 | 60503 |
| ALK1763 | 279350T000086452 | 28/08/2024 | 66531 |
| ALM2B73 | 279350T000083469 | 30/08/2024 | 76332 |
| ALS2145 | 279350S000211148 | 29/08/2024 | 60503 |
| ALX4729 | 279350T000065261 | 31/08/2024 | 60175 |
| ALZ7J79 | 279350S000210951 | 28/08/2024 | 60503 |
| AMA8A92 | 279350S000210716 | 23/08/2024 | 60503 |
| AMG6612 | 279350S000211206 | 30/08/2024 | 60503 |
| AMI8I53 | 279350S000211042 | 25/08/2024 | 60503 |
| AML4B99 | 279350S000210781 | 23/08/2024 | 60503 |
| AMM3285 | 279350S000211021 | 25/08/2024 | 60503 |
| AMP7458 | 279350S000210794 | 23/08/2024 | 60503 |
| AMS6900 | 279350T000083488 | 30/08/2024 | 51851 |
| AMU4I98 | 279350S000211037 | 26/08/2024 | 60503 |
| AMV2I20 | 279350T000085738 | 28/08/2024 | 76332 |
| AMV2I20 | 279350T000085737 | 28/08/2024 | 51851 |
| ANB0G47 | 279350S000210787 | 21/08/2024 | 56732 |
| ANC1H76 | 279350T000083481 | 30/08/2024 | 51851 |
| ANF9732 | 279350S000210969 | 26/08/2024 | 60503 |
| ANG5D60 | 279350S000210891 | 25/08/2024 | 60503 |
| ANI8835 | 279350S000211204 | 31/08/2024 | 60503 |
| ANI8835 | 279350S000211199 | 30/08/2024 | 60503 |
| ANJ2362 | 279350S000210701 | 21/08/2024 | 60503 |
| ANJ6199 | 279350S000210883 | 24/08/2024 | 60503 |
| ANN1D61 | 279350S000210741 | 22/08/2024 | 60503 |
| ANO0B73 | 279350S000210713 | 22/08/2024 | 60503 |
| ANO5403 | 279350T000088854 | 31/08/2024 | 76331 |
| ANO6A45 | 279350S000211153 | 30/08/2024 | 60503 |
| ANP6218 | 279350S000210696 | 22/08/2024 | 60503 |
| ANS0217 | 279350S000211193 | 29/08/2024 | 60503 |
| ANT4225 | 279350S000210915 | 24/08/2024 | 60503 |
| ANU8I09 | 279350S000210791 | 22/08/2024 | 60503 |
| ANX6986 | 279350S000211154 | 30/08/2024 | 60503 |
| ANY6016 | 279350S000211183 | 29/08/2024 | 60503 |
| ANZ9B33 | 279350S000210880 | 25/08/2024 | 56732 |
| AOA7175 | 279350S000211117 | 28/08/2024 | 60503 |
| AOC7708 | 279350S000211217 | 29/08/2024 | 60503 |
| AOC7708 | 279350S000211172 | 29/08/2024 | 60503 |
| AOC7708 | 279350S000210749 | 21/08/2024 | 60503 |
| AOC7708 | 279350S000210752 | 22/08/2024 | 60503 |
| AOC9B13 | 279350S000210908 | 25/08/2024 | 60503 |
| AOE9832 | 279350T000085763 | 29/08/2024 | 66020 |
| AOF8444 | 279350S000210672 | 21/08/2024 | 60503 |
| AOG5C36 | 279350T000066456 | 29/08/2024 | 51851 |
| AOG7H73 | 279350T000085755 | 28/08/2024 | 76331 |
| AOG8J04 | 279350T000082574 | 30/08/2024 | 76331 |
| AOH0101 | 279350T000066462 | 29/08/2024 | 51851 |
| AOH2513 | 279350S000211131 | 30/08/2024 | 60503 |
| AOI7849 | 279350S000210851 | 22/08/2024 | 60503 |
| AOK9J11 | 279350S000211087 | 26/08/2024 | 60503 |
| AON2C27 | 279350S000211144 | 27/08/2024 | 60503 |
| AON5074 | 279350S000210754 | 22/08/2024 | 60503 |
| AON5815 | 279350S000211196 | 30/08/2024 | 60503 |
| AON5J00 | 279350S000211121 | 29/08/2024 | 60503 |
| AOQ0676 | 279350S000210771 | 21/08/2024 | 60503 |
| AOR8246 | 279350S000210690 | 21/08/2024 | 60503 |
| AOU3131 | 279350S000211099 | 26/08/2024 | 60503 |
| AOV8351 | 279350S000210856 | 23/08/2024 | 60503 |
| AOV9722 | 279350S000210952 | 24/08/2024 | 60503 |
| AOV9722 | 279350S000210784 | 23/08/2024 | 60503 |
| APA7E89 | 279350S000210940 | 26/08/2024 | 60503 |
| APB6976 | 279350S000210810 | 22/08/2024 | 60503 |
| APE4G78 | 279350T000083504 | 31/08/2024 | 51852 |
| APE4G78 | 279350S000210974 | 24/08/2024 | 60503 |
| APG6B20 | 279350S000210984 | 26/08/2024 | 56732 |
| API0452 | 279350S000210888 | 25/08/2024 | 60503 |
| API2475 | 279350S000210901 | 24/08/2024 | 60503 |
| APN6735 | 279350S000210818 | 23/08/2024 | 60503 |
| APO3254 | 279350S000210833 | 22/08/2024 | 60503 |
| APO3254 | 279350S000211018 | 24/08/2024 | 60503 |
| APP2714 | 279350S000211023 | 25/08/2024 | 60503 |
| APP2849 | 279350S000210889 | 24/08/2024 | 60503 |
| APX8D38 | 279350S000211205 | 31/08/2024 | 60503 |
| AQA3203 | 279350S000211192 | 28/08/2024 | 60503 |
| AQG6A12 | 279350T000085741 | 28/08/2024 | 51851 |
| AQH2I93 | 279350S000210925 | 28/08/2024 | 60503 |
| AQJ3J55 | 279350S000210683 | 21/08/2024 | 56732 |
| AQJ7C25 | 279350S000211032 | 25/08/2024 | 60503 |
| AQK4958 | 279350S000210735 | 23/08/2024 | 60503 |
| AQK5114 | 279350S000210823 | 21/08/2024 | 60503 |
| AQO2F41 | 279350S000210802 | 21/08/2024 | 60503 |
| AQO4366 | 279350T000083506 | 31/08/2024 | 51851 |
| AQP7719 | 279350S000210845 | 22/08/2024 | 60503 |
| AQP9370 | 279350S000211195 | 30/08/2024 | 60503 |
| AQQ1713 | 279350S000210920 | 26/08/2024 | 56732 |
| AQV0946 | 279350S000211189 | 30/08/2024 | 60503 |
| AQW2638 | 279350S000211119 | 28/08/2024 | 60503 |
| ARC1E99 | 279350S000210726 | 22/08/2024 | 60503 |
| ARF1H48 | 279350S000211101 | 26/08/2024 | 56732 |
| ARK7547 | 279350S000211050 | 26/08/2024 | 60503 |
| ARK8340 | 279350S000211203 | 31/08/2024 | 60503 |
| ARL9348 | 279350S000211069 | 26/08/2024 | 60503 |
| ARL9348 | 279350S000210861 | 23/08/2024 | 60503 |
| ARL9348 | 279350S000211083 | 26/08/2024 | 60503 |
| ARO6657 | 279350S000211076 | 26/08/2024 | 60503 |
| ART5962 | 279350S000210982 | 25/08/2024 | 60503 |
| ARW8A44 | 279350T000085757 | 29/08/2024 | 66531 |
| ARZ2D45 | 279350T000083496 | 31/08/2024 | 51851 |
| ASC3E75 | 279350S000210931 | 24/08/2024 | 60503 |
| ASC5F67 | 279350S000210857 | 21/08/2024 | 56732 |
| ASD5485 | 279350S000211197 | 30/08/2024 | 60503 |
| ASD9338 | 279350S000210707 | 22/08/2024 | 60503 |
| ASE8137 | 279350S000211176 | 30/08/2024 | 60503 |
| ASJ0A65 | 279350T000089799 | 31/08/2024 | 55414 |
| ASJ5945 | 279350S000210962 | 26/08/2024 | 60503 |
| ASJ5945 | 279350S000210906 | 24/08/2024 | 60503 |
| ASJ9I91 | 279350S000210954 | 24/08/2024 | 60503 |
| ASL7089 | 279350S000211046 | 25/08/2024 | 60503 |
| ASM1H78 | 279350S000210890 | 24/08/2024 | 56732 |
| ASN4181 | 279350S000211140 | 27/08/2024 | 60503 |
| ASO0C59 | 279350S000210691 | 21/08/2024 | 60503 |
| ASQ3I21 | 279350S000210695 | 22/08/2024 | 60503 |
| ASU7G09 | 279350S000210812 | 23/08/2024 | 60503 |
| ATA5154 | 279350S000211113 | 29/08/2024 | 60503 |
| ATA5G19 | 279350T000086451 | 28/08/2024 | 56222 |
| ATC4B69 | 279350S000210919 | 25/08/2024 | 60503 |
| ATE3852 | 279350S000210813 | 23/08/2024 | 60503 |
| ATE4505 | 279350S000210999 | 25/08/2024 | 60503 |
| ATE4505 | 279350S000211008 | 24/08/2024 | 60503 |
| ATN5F88 | 279350S000211169 | 29/08/2024 | 60503 |
| ATO6277 | 279350S000211058 | 25/08/2024 | 60503 |
| ATO8452 | 279350S000210734 | 23/08/2024 | 56732 |
| ATU3154 | 279350S000211139 | 27/08/2024 | 60503 |
| ATU4A17 | 279350S000210831 | 21/08/2024 | 60503 |
| ATX5195 | 279350S000210916 | 24/08/2024 | 60503 |
| ATX7387 | 279350S000211045 | 25/08/2024 | 60503 |
| ATX8G30 | 279350S000210780 | 22/08/2024 | 60503 |
| ATY4832 | 279350S000211033 | 26/08/2024 | 60503 |
| AUC2773 | 279350T000089793 | 31/08/2024 | 76331 |
| AUE1A06 | 279350S000210905 | 25/08/2024 | 60503 |
| AUE7I68 | 279350S000211009 | 24/08/2024 | 60503 |
| AUI1B09 | 279350S000210963 | 27/08/2024 | 60503 |
| AUL1C87 | 279350S000210801 | 23/08/2024 | 60503 |
| AUL9J32 | 279350S000210912 | 25/08/2024 | 60503 |
| AUR2463 | 279350S000211146 | 29/08/2024 | 60503 |
| AUX4509 | 279350S000211128 | 29/08/2024 | 60503 |
| AUY0591 | 279350S000211079 | 27/08/2024 | 60503 |
| AUY3B52 | 279350S000210762 | 22/08/2024 | 56732 |
| AVA6189 | 279350S000210675 | 22/08/2024 | 60503 |
| AVB6704 | 279350S000211000 | 25/08/2024 | 60503 |
| AVB8352 | 279350S000210745 | 21/08/2024 | 60503 |
| AVD3757 | 279350S000211168 | 29/08/2024 | 60503 |
| AVE3C43 | 279350T000083472 | 30/08/2024 | 51851 |
| AVK2643 | 279350S000210694 | 22/08/2024 | 60503 |
| AVN4274 | 279350S000210776 | 22/08/2024 | 60503 |
| AVP7642 | 279350S000211017 | 24/08/2024 | 60503 |
| AVP9739 | 279350S000210860 | 23/08/2024 | 56732 |
| AVQ9395 | 279350T000088852 | 30/08/2024 | 57380 |
| AVR0C89 | 279350S000211213 | 28/08/2024 | 60503 |
| AVR1I93 | 279350S000211090 | 26/08/2024 | 60503 |
| AVR3F75 | 279350T000083526 | 31/08/2024 | 73232 |
| AVR6D87 | 279350S000211024 | 25/08/2024 | 60503 |
| AVS2840 | 279350T000083520 | 31/08/2024 | 51852 |
| AVT6667 | 279350S000210665 | 23/08/2024 | 56732 |
| AVW6037 | 279350S000210815 | 22/08/2024 | 60503 |
| AWF7A13 | 279350T000086457 | 30/08/2024 | 76331 |
| AWG3C68 | 279350S000210914 | 24/08/2024 | 60503 |
| AWK8798 | 279350T000083479 | 30/08/2024 | 51851 |
| AWL0029 | 279350S000211147 | 29/08/2024 | 60503 |
| AWO1G34 | 279350T000086453 | 28/08/2024 | 51851 |
| AWO7914 | 279350T000083502 | 31/08/2024 | 51851 |
| AWP8861 | 279350S000210793 | 23/08/2024 | 60503 |
| AWQ1A18 | 279350S000211178 | 27/08/2024 | 56732 |
| AWS3136 | 279350S000211171 | 29/08/2024 | 60503 |
| AWS3H21 | 279350S000211167 | 29/08/2024 | 56732 |
| AWU5I48 | 279350T000092185 | 29/08/2024 | 51851 |
| AWU8716 | 279350S000210899 | 24/08/2024 | 60503 |
| AWV7H22 | 279350S000210970 | 26/08/2024 | 60503 |
| AWV9C35 | 279350T000085774 | 29/08/2024 | 51851 |
| AWY6159 | 279350T000083475 | 30/08/2024 | 51851 |
| AWZ4450 | 279350S000211194 | 29/08/2024 | 60503 |
| AWZ4G16 | 279350S000210765 | 23/08/2024 | 60503 |
| AXE6233 | 279350S000211027 | 26/08/2024 | 60503 |
| AXE8C31 | 279350S000210852 | 22/08/2024 | 60503 |
| AXE9813 | 279350S000211149 | 29/08/2024 | 60503 |
| AXJ3G97 | 279350S000210777 | 22/08/2024 | 60503 |
| AXK7H99 | 279350S000211052 | 24/08/2024 | 60503 |
| AXK9256 | 279350S000210953 | 24/08/2024 | 60503 |
| AXO5A56 | 279350T000083515 | 31/08/2024 | 51851 |
| AXP4384 | 279350T000083464 | 30/08/2024 | 51851 |
| AXR0B87 | 279350T000083465 | 30/08/2024 | 51851 |
| AXU3I86 | 279350T000092177 | 29/08/2024 | 51851 |
| AXU4G15 | 279350S000210957 | 25/08/2024 | 60503 |
| AXU8E40 | 279350S000210799 | 23/08/2024 | 56732 |
| AXY4C87 | 279350S000210972 | 24/08/2024 | 60503 |
| AXY8262 | 279350S000210681 | 23/08/2024 | 60503 |
| AXZ1C09 | 279350S000211198 | 30/08/2024 | 60503 |
| AXZ5G66 | 279350T000085754 | 28/08/2024 | 76331 |
| AXZ9C70 | 279350S000210837 | 23/08/2024 | 60503 |
| AYC2B30 | 279350S000211092 | 26/08/2024 | 60503 |
| AYD2435 | 279350S000211091 | 26/08/2024 | 60503 |
| AYD4629 | 279350S000210709 | 22/08/2024 | 60503 |
| AYD9255 | 279350S000210960 | 26/08/2024 | 60503 |
| AYE4C40 | 279350S000210768 | 21/08/2024 | 60503 |
| AYI1C22 | 279350S000210926 | 28/08/2024 | 60503 |
| AYI6566 | 279350T000065259 | 30/08/2024 | 59910 |
| AYM5E61 | 279350S000210824 | 22/08/2024 | 60503 |
| AYN4099 | 279350S000211044 | 24/08/2024 | 60503 |
| AYO1B93 | 279350S000211151 | 30/08/2024 | 60503 |
| AYO2I06 | 279350S000210981 | 25/08/2024 | 60503 |
| AYR5D92 | 279350T000083519 | 31/08/2024 | 76331 |
| AYR5D92 | 279350S000210828 | 21/08/2024 | 60503 |
| AYR8254 | 279350S000210964 | 27/08/2024 | 60503 |
| AYS1418 | 279350S000211081 | 27/08/2024 | 60503 |
| AZC8D33 | 279350T000065255 | 28/08/2024 | 51930 |
| AZF6I54 | 279350S000211011 | 25/08/2024 | 60503 |
| AZK0G64 | 279350S000210995 | 27/08/2024 | 60503 |
| AZK5B02 | 279350S000210677 | 23/08/2024 | 60503 |
| AZK6735 | 279350S000210721 | 21/08/2024 | 60503 |
| AZK6F91 | 279350S000211208 | 30/08/2024 | 60503 |
| AZK8D90 | 279350T000088850 | 29/08/2024 | 58191 |
| AZO0074 | 279350T000085768 | 29/08/2024 | 60502 |
| AZO1G09 | 279350S000210850 | 22/08/2024 | 60503 |
| AZR1A68 | 279350S000211065 | 24/08/2024 | 60503 |
| AZT1B01 | 279350S000210719 | 21/08/2024 | 56732 |
| AZX3F26 | 279350T000088847 | 29/08/2024 | 76331 |
| AZX6121 | 279350T000082577 | 31/08/2024 | 51851 |
| BAB2J05 | 279350S000210956 | 25/08/2024 | 60503 |

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

| | | | |
|---|---|---|---|
| BAB7G86 | 279350S000210896 | 24/08/2024 | 56732 |
| BAC0301 | 279350S000210772 | 21/08/2024 | 60503 |
| BAH0F85 | 279350S000211094 | 26/08/2024 | 60503 |
| BAI8D88 | 279350S000211096 | 26/08/2024 | 60503 |
| BAI9B98 | 279350S000211043 | 24/08/2024 | 60503 |
| BAK6B47 | 279350S000210909 | 24/08/2024 | 60503 |
| BAM6I86 | 279350S000210892 | 24/08/2024 | 60503 |
| BAN1D52 | 279350S000211184 | 29/08/2024 | 60503 |
| BAO9C29 | 279350T000082572 | 30/08/2024 | 57380 |
| BAQ3468 | 279350S000211155 | 30/08/2024 | 60503 |
| BAS2325 | 279350T000083516 | 31/08/2024 | 51852 |
| BAU8673 | 279350S000210723 | 21/08/2024 | 60503 |
| BAW9F52 | 279350S000211175 | 30/08/2024 | 60503 |
| BAX6817 | 279350T000065260 | 30/08/2024 | 76331 |
| BAY3515 | 279350T000085749 | 28/08/2024 | 51851 |
| BBA7D74 | 279350S000210997 | 25/08/2024 | 60503 |
| BBE0I68 | 279350S000210955 | 24/08/2024 | 60503 |
| BBH6H37 | 279350S000210992 | 27/08/2024 | 60503 |
| BBJ4078 | 279350T000085740 | 28/08/2024 | 61220 |
| BBJ6J10 | 279350T000088855 | 31/08/2024 | 51851 |
| BBK3F11 | 279350T000085780 | 31/08/2024 | 51851 |
| BBK7F03 | 279350S000210844 | 21/08/2024 | 60503 |
| BBL4C38 | 279350S000210841 | 23/08/2024 | 60503 |
| BBL8E45 | 279350T000085775 | 30/08/2024 | 76251 |
| BBN8057 | 279350T000082569 | 30/08/2024 | 57380 |
| BBQ9J76 | 279350S000210876 | 25/08/2024 | 60503 |
| BBW2A99 | 279350S000211072 | 26/08/2024 | 56732 |
| BBX5281 | 279350T000065254 | 28/08/2024 | 51930 |
| BBZ7759 | 279350S000211209 | 30/08/2024 | 60503 |
| BCA1F82 | 279350T000085773 | 29/08/2024 | 73400 |
| BCF0I29 | 279350S000210797 | 23/08/2024 | 56732 |
| BCG6521 | 279350S000210693 | 22/08/2024 | 56732 |
| BCI2877 | 279350S000210986 | 26/08/2024 | 56732 |
| BCK9598 | 279350S000210858 | 21/08/2024 | 60503 |
| BCK9598 | 279350S000210746 | 21/08/2024 | 60503 |
| BCK9598 | 279350S000210863 | 23/08/2024 | 56732 |
| BCO6299 | 279350T000088844 | 28/08/2024 | 76331 |
| BCP2F05 | 279350S000211116 | 29/08/2024 | 60503 |
| BCQ5086 | 279350T000089794 | 31/08/2024 | 73662 |
| BCV3E18 | 279350T000089797 | 31/08/2024 | 55414 |
| BCW1I83 | 279350S000210830 | 21/08/2024 | 60503 |
| BDB1I17 | 279350S000210715 | 23/08/2024 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BDB8E18 | 279350S000210924 | 28/08/2024 | 56732 |
| BDB9J78 | 279350S000210948 | 27/08/2024 | 60503 |
| BDC3H27 | 279350S000210671 | 21/08/2024 | 60503 |
| BDE9A97 | 279350S000211062 | 26/08/2024 | 56732 |
| BDG4C53 | 279350S000211010 | 25/08/2024 | 60503 |
| BDH4D47 | 279350T000089796 | 31/08/2024 | 55414 |
| BDJ6B01 | 279350S000210798 | 23/08/2024 | 56732 |
| BDL9A84 | 279350S000211030 | 25/08/2024 | 60503 |
| BDN6E02 | 279350S000210767 | 21/08/2024 | 60503 |
| BDR9C07 | 279350S000211170 | 29/08/2024 | 56732 |
| BDU6B34 | 279350S000211115 | 29/08/2024 | 60503 |
| BDU7H16 | 279350S000211114 | 29/08/2024 | 56732 |
| BDV3B69 | 279350S000211177 | 27/08/2024 | 60503 |
| BDV4C06 | 279350S000210803 | 21/08/2024 | 60503 |
| BDV8E83 | 279350S000211135 | 27/08/2024 | 60503 |
| BDV9H22 | 279350S000210976 | 24/08/2024 | 60503 |
| BDV9H22 | 279350S000211127 | 28/08/2024 | 60503 |
| BDV9H22 | 279350S000211142 | 27/08/2024 | 60503 |
| BDV9H22 | 279350S000210758 | 23/08/2024 | 60503 |
| BDV9H22 | 279350S000210923 | 28/08/2024 | 60503 |
| BDV9H22 | 279350S000210990 | 26/08/2024 | 60503 |
| BDZ9B62 | 279350S000210668 | 23/08/2024 | 60503 |
| BEC6I61 | 279350S000210764 | 23/08/2024 | 56732 |
| BED6E35 | 279350T000088846 | 28/08/2024 | 76331 |
| BEF7H48 | 279350T000089795 | 31/08/2024 | 55414 |
| BEG4I50 | 279350S000210943 | 26/08/2024 | 60503 |
| BEH2A95 | 279350S000210884 | 24/08/2024 | 60503 |
| BEL9086 | 279350S000211122 | 29/08/2024 | 60503 |
| BEM2G91 | 279350S000210866 | 22/08/2024 | 60503 |
| BEP3B87 | 279350S000211190 | 27/08/2024 | 60503 |
| BEQ6G50 | 279350T000089786 | 30/08/2024 | 55250 |
| BEQ6G50 | 279350T000089785 | 30/08/2024 | 54522 |
| BGT7F70 | 279350S000210697 | 22/08/2024 | 60503 |
| BKM4B23 | 279350S000211078 | 27/08/2024 | 60503 |
| BKO3180 | 279350S000210966 | 27/08/2024 | 60503 |
| BLJ6I77 | 279350T000083480 | 30/08/2024 | 51851 |
| BLX6568 | 279350S000211166 | 29/08/2024 | 60503 |
| BMW8E42 | 279350T000089800 | 31/08/2024 | 65800 |
| BQL0370 | 279350T000085752 | 28/08/2024 | 51851 |
| BRD7B16 | 279350T000089789 | 30/08/2024 | 51851 |
| BRD7B16 | 279350T000089788 | 30/08/2024 | 51930 |
| BRD7B16 | 279350T000089787 | 30/08/2024 | 54600 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BRU7898 | 279350S000210682 | 23/08/2024 | 60503 |
| BSI8713 | 279350T000083476 | 30/08/2024 | 51851 |
| BUE7320 | 279350S000211086 | 26/08/2024 | 60503 |
| BVJ6E80 | 279350S000210739 | 21/08/2024 | 60503 |
| BWC4I18 | 279350T000085744 | 28/08/2024 | 61220 |
| BWX7F69 | 279350S000211133 | 30/08/2024 | 60503 |
| BYM7G47 | 279350T000092184 | 29/08/2024 | 51851 |
| BZA5G14 | 279350S000211180 | 27/08/2024 | 56732 |
| CCM0G78 | 279350T000083510 | 31/08/2024 | 51851 |
| CIB6358 | 279350S000211212 | 31/08/2024 | 60503 |
| CIZ3A85 | 279350S000210686 | 23/08/2024 | 60503 |
| CJB8389 | 279350S000210817 | 22/08/2024 | 60503 |
| CJT4777 | 279350S000211040 | 24/08/2024 | 60503 |
| CNT2324 | 279350S000210942 | 26/08/2024 | 60503 |
| COF1320 | 279350T000083495 | 31/08/2024 | 51851 |
| CQO7A00 | 279350S000210936 | 26/08/2024 | 60503 |
| CRM6I39 | 279350S000211004 | 24/08/2024 | 60503 |
| CZZ2547 | 279350S000210949 | 27/08/2024 | 60503 |
| CZZ2547 | 279350S000211200 | 31/08/2024 | 60503 |
| DFU5H85 | 279350T000078960 | 31/08/2024 | 76331 |
| DFW2804 | 279350S000210800 | 23/08/2024 | 60503 |
| DHQ1B29 | 279350S000210928 | 24/08/2024 | 60503 |
| DHV6969 | 279350S000211107 | 29/08/2024 | 60503 |
| DIZ4601 | 279350S000211088 | 26/08/2024 | 60503 |
| DKA0094 | 279350S000210699 | 23/08/2024 | 60503 |
| DKO4348 | 279350S000210779 | 22/08/2024 | 60503 |
| DQC7E90 | 279350S000211013 | 26/08/2024 | 60503 |
| DQR2C81 | 279350S000211182 | 28/08/2024 | 60503 |
| DRR6B70 | 279350T000083470 | 30/08/2024 | 76331 |
| DRR9J60 | 279350S000211056 | 24/08/2024 | 60503 |
| DUJ2G06 | 279350T000066460 | 29/08/2024 | 51851 |
| DWD7B96 | 279350S000211218 | 29/08/2024 | 60503 |
| DWD7B96 | 279350S000211074 | 26/08/2024 | 60503 |
| DWO7D74 | 279350S000210836 | 23/08/2024 | 60503 |
| DWT1B46 | 279350T000088851 | 29/08/2024 | 76332 |
| DXZ6757 | 279350S000210826 | 23/08/2024 | 60503 |
| ECJ5670 | 279350S000210903 | 25/08/2024 | 60503 |
| ECJ5670 | 279350S000210911 | 25/08/2024 | 60503 |
| ECT8G69 | 279350T000083523 | 31/08/2024 | 51852 |
| EEE6J19 | 279350T000082564 | 29/08/2024 | 76331 |
| EEF5J95 | 279350T000083503 | 31/08/2024 | 51851 |
| EEW7D72 | 279350T000085778 | 31/08/2024 | 51851 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| EFU9F70 | 279350T000083467 | 30/08/2024 | 51852 |
| EJL2788 | 279350S000210917 | 24/08/2024 | 60503 |
| EKQ2H09 | 279350S000211085 | 26/08/2024 | 60503 |
| EKQ8673 | 279350T000083518 | 31/08/2024 | 51852 |
| ELP5D90 | 279350S000211185 | 29/08/2024 | 60503 |
| ELP5D90 | 279350S000211071 | 26/08/2024 | 60503 |
| ELP5D90 | 279350S000211159 | 29/08/2024 | 56732 |
| ENL7A56 | 279350S000210769 | 21/08/2024 | 60503 |
| EOR6I21 | 279350S000210737 | 23/08/2024 | 60503 |
| EOR6I21 | 279350S000210750 | 21/08/2024 | 60503 |
| EOR6I21 | 279350S000210740 | 21/08/2024 | 60503 |
| EQN3F96 | 279350S000211068 | 26/08/2024 | 60503 |
| ETD6C37 | 279350S000211053 | 24/08/2024 | 60503 |
| ETP5I23 | 279350T000083491 | 30/08/2024 | 51851 |
| EYM2I89 | 279350S000210998 | 25/08/2024 | 60503 |
| EYR9C71 | 279350T000083499 | 31/08/2024 | 51851 |
| EZG8G26 | 279350S000210718 | 21/08/2024 | 60503 |
| EZV1D95 | 279350T000083483 | 30/08/2024 | 76332 |
| EZV4A66 | 279350S000210988 | 26/08/2024 | 56732 |
| FAE9209 | 279350S000211084 | 26/08/2024 | 60503 |
| FDA7A58 | 279350S000210732 | 22/08/2024 | 60503 |
| FDJ2E46 | 279350S000211214 | 28/08/2024 | 60503 |
| FDZ7C27 | 279350S000210748 | 21/08/2024 | 60503 |
| FFQ8057 | 279350S000210950 | 27/08/2024 | 60503 |
| FFU2G44 | 279350S000210747 | 21/08/2024 | 60503 |
| FGZ9654 | 279350S000210971 | 27/08/2024 | 60503 |
| FHW9D11 | 279350S000211220 | 29/08/2024 | 60503 |
| FID7C80 | 279350T000086459 | 30/08/2024 | 70561 |
| FIS4G00 | 279350T000083509 | 31/08/2024 | 51851 |
| FLK6G09 | 279350S000210705 | 21/08/2024 | 60503 |
| FLK6G09 | 279350S000210710 | 22/08/2024 | 60503 |
| FLM2C56 | 279350S000211145 | 27/08/2024 | 60503 |
| FMK1H37 | 279350T000082560 | 28/08/2024 | 66531 |
| FQR9C03 | 279350T000085770 | 29/08/2024 | 55411 |
| FRB6H09 | 279350S000210975 | 24/08/2024 | 60503 |
| FTM0530 | 279350S000210789 | 21/08/2024 | 60503 |
| GAD1C10 | 279350T000066465 | 29/08/2024 | 65300 |
| GDD5990 | 279350S000210703 | 21/08/2024 | 60503 |
| GIO7G79 | 279350T000092188 | 29/08/2024 | 51851 |
| GJD4H20 | 279350S000210897 | 24/08/2024 | 56732 |
| GJU7A30 | 279350T000083508 | 31/08/2024 | 51851 |
| GOH4127 | 279350S000211075 | 26/08/2024 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| GOP0678 | 279350S000211132 | 30/08/2024 | 60503 |
| GOR2I59 | 279350S000211125 | 30/08/2024 | 60503 |
| GXC0G96 | 279350T000082575 | 30/08/2024 | 51930 |
| GXY5H15 | 279350S000211095 | 26/08/2024 | 60503 |
| GZS7596 | 279350S000210788 | 21/08/2024 | 56732 |
| HDA4A11 | 279350S000210967 | 27/08/2024 | 60503 |
| HDI5H57 | 279350T000092180 | 29/08/2024 | 51851 |
| HDT7B71 | 279350S000211016 | 24/08/2024 | 60503 |
| HIO7B75 | 279350T000085777 | 31/08/2024 | 51851 |
| HLI6838 | 279350T000085776 | 30/08/2024 | 76331 |
| HLJ0I26 | 279350T000089792 | 31/08/2024 | 51851 |
| HLJ0I26 | 279350T000089791 | 31/08/2024 | 76332 |
| HLR9129 | 279350T000092178 | 29/08/2024 | 51851 |
| HMP5698 | 279350S000211059 | 25/08/2024 | 60503 |
| HNK0C01 | 279350T000083474 | 30/08/2024 | 51851 |
| HRE9858 | 279350T000083512 | 31/08/2024 | 51851 |
| HSI9D79 | 279350S000211060 | 25/08/2024 | 56732 |
| HSW2157 | 279350S000210947 | 27/08/2024 | 60503 |
| HTV4H98 | 279350S000210994 | 27/08/2024 | 60503 |
| IHM6C34 | 279350T000085742 | 28/08/2024 | 51851 |
| IJF4C04 | 279350S000210782 | 23/08/2024 | 60503 |
| INA5435 | 279350S000210935 | 26/08/2024 | 60503 |
| IOO0H45 | 279350T000092179 | 29/08/2024 | 51852 |
| IQE5E45 | 279350T000083497 | 31/08/2024 | 51851 |
| IQS3F10 | 279350S000211089 | 26/08/2024 | 60503 |
| IZU9H83 | 279350S000210835 | 23/08/2024 | 60503 |
| JBH6G89 | 279350T000088845 | 28/08/2024 | 76331 |
| JBH6G89 | 279350T000090101 | 29/08/2024 | 76331 |
| JBW7H55 | 279350T000083478 | 30/08/2024 | 51851 |
| JOY4536 | 279350S000210722 | 21/08/2024 | 60503 |
| JPA2B31 | 279350T000083490 | 30/08/2024 | 51852 |
| KCF7B35 | 279350T000066455 | 29/08/2024 | 51930 |
| KFD8D16 | 279350S000211123 | 30/08/2024 | 60503 |
| KIM1289 | 279350S000210730 | 22/08/2024 | 60503 |
| KNW6C06 | 279350S000211164 | 28/08/2024 | 60503 |
| LCP5E59 | 279350S000210934 | 26/08/2024 | 60503 |
| LMR1I26 | 279350S000210873 | 25/08/2024 | 60503 |
| LNL5A94 | 279350T000083471 | 30/08/2024 | 51852 |
| LPA7250 | 279350S000210753 | 22/08/2024 | 60503 |
| LSD1913 | 279350T000085753 | 28/08/2024 | 51852 |
| LZB6H89 | 279350T000066464 | 29/08/2024 | 65300 |
| MBR2E24 | 279350S000211019 | 25/08/2024 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| MCE9068 | 279350S000210993 | 27/08/2024 | 60503 |
| MCM5019 | 279350T000066451 | 29/08/2024 | 76331 |
| MCQ9D54 | 279350S000211003 | 24/08/2024 | 60503 |
| MDI5037 | 279350S000211163 | 28/08/2024 | 60503 |
| MDU9C87 | 279350T000083513 | 31/08/2024 | 51851 |
| MGS0741 | 279350S000210885 | 24/08/2024 | 60503 |
| MGS0741 | 279350S000210689 | 21/08/2024 | 60503 |
| MGS0741 | 279350S000210978 | 24/08/2024 | 60503 |
| MHW6I02 | 279350T000083500 | 31/08/2024 | 51851 |
| MIB4848 | 279350S000210921 | 26/08/2024 | 60503 |
| MKH8C64 | 279350S000211061 | 25/08/2024 | 60503 |
| MLB7I00 | 279350T000083501 | 31/08/2024 | 51851 |
| MLB7I00 | 279350S000210958 | 26/08/2024 | 60503 |
| MLP4I89 | 279350S000211026 | 26/08/2024 | 60503 |
| MMF2929 | 279350S000211005 | 24/08/2024 | 60503 |
| MOI1274 | 279350S000211080 | 27/08/2024 | 60503 |
| MOW0870 | 279350S000210894 | 25/08/2024 | 60503 |
| MYR9F45 | 279350T000066461 | 29/08/2024 | 51851 |
| NAI0872 | 279350S000210871 | 24/08/2024 | 60503 |
| NFW3D40 | 279350T000092183 | 29/08/2024 | 51851 |
| NGT7390 | 279350S000210805 | 22/08/2024 | 60503 |
| NJT9009 | 279350S000211098 | 26/08/2024 | 56732 |
| NLC0C69 | 279350T000066457 | 29/08/2024 | 51851 |
| NMX3A94 | 279350S000211002 | 26/08/2024 | 60503 |
| NRK3A77 | 279350S000210849 | 22/08/2024 | 60503 |
| NRR2C63 | 279350T000082556 | 28/08/2024 | 66020 |
| NRU1J32 | 279350T000085739 | 28/08/2024 | 51851 |
| NRW4A13 | 279350S000210965 | 27/08/2024 | 60503 |
| OBW8G26 | 279350T000083463 | 30/08/2024 | 51851 |
| OFJ0A65 | 279350T000082571 | 30/08/2024 | 52741 |
| OFJ0A65 | 279350T000082570 | 30/08/2024 | 60681 |
| OLQ9E96 | 279350S000211161 | 27/08/2024 | 60503 |
| OON3E77 | 279350T000083498 | 31/08/2024 | 51851 |
| ORZ3433 | 279350T000083477 | 30/08/2024 | 51852 |
| OUW4F92 | 279350S000211173 | 29/08/2024 | 60503 |
| PEC9C31 | 279350S000210929 | 24/08/2024 | 56732 |
| PFZ1721 | 279350S000211152 | 30/08/2024 | 56732 |
| PXH0490 | 279350S000210822 | 21/08/2024 | 60503 |
| PYV2A03 | 279350S000211106 | 29/08/2024 | 60503 |
| QAF8E43 | 279350S000211160 | 27/08/2024 | 56732 |
| QAL0J56 | 279350S000211211 | 31/08/2024 | 60503 |
| QAP6395 | 279350S000210792 | 23/08/2024 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| QBI6G06 | 279350S000210878 | 25/08/2024 | 56732 |
| QBK9F66 | 279350S000210847 | 22/08/2024 | 60503 |
| QBP0150 | 279350S000210977 | 24/08/2024 | 60503 |
| QCR7E49 | 279350S000210944 | 26/08/2024 | 60503 |
| QHJ8F78 | 279350T000066463 | 29/08/2024 | 51851 |
| QIS4I62 | 279350S000211179 | 27/08/2024 | 60503 |
| QJS8E23 | 279350S000210751 | 21/08/2024 | 60503 |
| QJW2E06 | 279350S000210760 | 23/08/2024 | 60503 |
| QNB1D19 | 279350S000210898 | 24/08/2024 | 60503 |
| QOG0B57 | 279350S000210678 | 23/08/2024 | 60503 |
| QOW7I10 | 279350S000211057 | 25/08/2024 | 56732 |
| QQD0F62 | 279350T000083485 | 30/08/2024 | 51851 |
| QQZ4E00 | 279350S000210832 | 22/08/2024 | 60503 |
| QRJ1D76 | 279350S000210862 | 23/08/2024 | 60503 |
| RFW9F95 | 279350S000210738 | 21/08/2024 | 60503 |
| RGB1I33 | 279350S000211137 | 27/08/2024 | 60503 |
| RHD8I14 | 279350S000211186 | 30/08/2024 | 56732 |
| RHJ2D27 | 279350S000211093 | 26/08/2024 | 60503 |
| RHM0F42 | 279350S000210991 | 27/08/2024 | 60503 |
| RHM4E51 | 279350S000210904 | 25/08/2024 | 60503 |
| RHP1H29 | 279350S000210868 | 23/08/2024 | 56732 |
| RHS0H55 | 279350S000210744 | 23/08/2024 | 56732 |
| RHV2G96 | 279350S000210838 | 23/08/2024 | 56732 |
| RHW6G32 | 279350S000210946 | 27/08/2024 | 60503 |
| RHX9B56 | 279350S000210728 | 22/08/2024 | 60503 |
| RKX3D95 | 279350S000210820 | 21/08/2024 | 60503 |
| RMM3J40 | 279350T000085750 | 28/08/2024 | 61220 |
| RNV5I60 | 279350S000211073 | 26/08/2024 | 60503 |
| RRL5C98 | 279350S000211055 | 24/08/2024 | 60503 |
| RVW5I12 | 279350S000210825 | 22/08/2024 | 60503 |
| RWH1H35 | 279350S000211162 | 28/08/2024 | 60503 |
| RYT2E86 | 279350T000085745 | 28/08/2024 | 60175 |
| SDQ9E10 | 279350S000210941 | 26/08/2024 | 60503 |
| SDR7C35 | 279350S000210979 | 25/08/2024 | 60503 |
| SDS6A31 | 279350T000085771 | 29/08/2024 | 76331 |
| SDS6A34 | 279350S000210910 | 24/08/2024 | 60503 |
| SDT0D86 | 279350T000085747 | 28/08/2024 | 60175 |
| SDU8D66 | 279350S000210961 | 26/08/2024 | 60503 |
| SDW6A55 | 279350S000210725 | 21/08/2024 | 60503 |
| SEA7A99 | 279350T000092187 | 29/08/2024 | 51851 |
| SEA7D71 | 279350S000210859 | 22/08/2024 | 56732 |
| SEB8D24 | 279350S000211049 | 26/08/2024 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SEF4H60 | 279350S000211109 | 29/08/2024 | 60503 |
| SEH4J91 | 279350T000088849 | 29/08/2024 | 76332 |
| SEJ2H70 | 279350S000211063 | 26/08/2024 | 56732 |
| SEJ9A50 | 279350S000210939 | 26/08/2024 | 60503 |
| SEJ9E88 | 279350S000210692 | 21/08/2024 | 60503 |
| SEL9C39 | 279350S000211215 | 28/08/2024 | 60503 |
| SEM7C81 | 279350S000210756 | 22/08/2024 | 60503 |
| SEO4J59 | 279350S000210706 | 21/08/2024 | 60503 |
| SEQ4H07 | 279350S000211070 | 26/08/2024 | 60503 |
| SEQ4H07 | 279350S000211034 | 26/08/2024 | 60503 |
| SES0C33 | 279350S000210720 | 21/08/2024 | 60503 |
| SEU3I01 | 279350S000211188 | 30/08/2024 | 60503 |
| SEU5E41 | 279350S000210808 | 22/08/2024 | 60503 |
| SEX0J40 | 279350S000211105 | 29/08/2024 | 60503 |
| SFA3G64 | 279350S000210900 | 24/08/2024 | 60503 |
| SFA4A51 | 279350T000085781 | 31/08/2024 | 66531 |
| SFB6I45 | 279350S000210816 | 23/08/2024 | 60503 |
| SFD5H02 | 279350S000211015 | 26/08/2024 | 60503 |
| SFF1G80 | 279350S000211202 | 31/08/2024 | 60503 |
| SFG1E06 | 279350S000211129 | 29/08/2024 | 60503 |
| SFG1E06 | 279350S000210807 | 22/08/2024 | 60503 |
| SFH7E99 | 279350S000210795 | 23/08/2024 | 60503 |
| SFN2B95 | 279350S000211007 | 24/08/2024 | 60503 |
| SFN7B34 | 279350T000066452 | 29/08/2024 | 54521 |
| SFO1G20 | 279350S000211134 | 30/08/2024 | 60503 |
| SFO2A74 | 279350S000210877 | 25/08/2024 | 60503 |
| TAJ7H89 | 279350S000210809 | 22/08/2024 | 60503 |
| TAJ7H89 | 279350T000090100 | 29/08/2024 | 76331 |
| TAJ7H89 | 279350S000211108 | 29/08/2024 | 60503 |

SESTRAM

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 25/10/2024.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| AAQ5F22 | 279350NIC0037893 | 17/08/2024 | 50020 |
| ABG4008 | 279350NIC0037872 | 17/08/2024 | 50020 |
| ACW2J99 | 279350NIC0037868 | 17/08/2024 | 50020 |
| AFR9J38 | 279350NIC0037854 | 17/08/2024 | 50020 |
| AIM4928 | 279350NIC0037853 | 17/08/2024 | 50020 |
| ASQ2C67 | 279350NIC0037896 | 17/08/2024 | 50020 |
| ATX9B58 | 279350NIC0037852 | 17/08/2024 | 50020 |
| AVI6A32 | 279350NIC0037851 | 17/08/2024 | 50020 |
| AXP4387 | 279350NIC0037879 | 17/08/2024 | 50020 |
| BAA8828 | 279350NIC0037878 | 17/08/2024 | 50020 |
| BAF8F22 | 279350NIC0037885 | 17/08/2024 | 50020 |
| BBF7C89 | 279350NIC0037884 | 17/08/2024 | 50020 |
| BBR3879 | 279350NIC0037890 | 17/08/2024 | 50020 |
| BBZ9E86 | 279350NIC0037880 | 17/08/2024 | 50020 |
| BCR8F17 | 279350NIC0037876 | 17/08/2024 | 50020 |
| BCS2I63 | 279350NIC0037860 | 17/08/2024 | 50020 |
| BDN7H02 | 279350NIC0037869 | 17/08/2024 | 50020 |
| BDP8A75 | 279350NIC0037867 | 17/08/2024 | 50020 |
| BDX5H90 | 279350NIC0037895 | 17/08/2024 | 50020 |
| BEP4A53 | 279350NIC0037894 | 17/08/2024 | 50020 |
| BES2J62 | 279350NIC0037871 | 17/08/2024 | 50020 |
| BTO6D76 | 279350NIC0037874 | 17/08/2024 | 50020 |
| BVZ2826 | 279350NIC0037849 | 17/08/2024 | 50020 |
| CPV0913 | 279350NIC0037882 | 17/08/2024 | 50020 |
| FII5B96 | 279350NIC0037870 | 17/08/2024 | 50020 |
| GYC8H68 | 279350NIC0037864 | 17/08/2024 | 50020 |
| JKP5E98 | 279350NIC0037859 | 17/08/2024 | 50020 |
| JSV0366 | 279350NIC0037866 | 17/08/2024 | 50020 |
| NRI6A66 | 279350NIC0037862 | 17/08/2024 | 50020 |
| NRP1815 | 279350NIC0037889 | 17/08/2024 | 50020 |
| NRY1C69 | 279350NIC0037861 | 17/08/2024 | 50020 |
| QLH0A85 | 279350NIC0037891 | 17/08/2024 | 50020 |
| QNR1I89 | 279350NIC0037858 | 17/08/2024 | 50020 |
| RAB9G98 | 279350NIC0037888 | 17/08/2024 | 50020 |
| RHB7I62 | 279350NIC0037855 | 17/08/2024 | 50020 |
| RHB8E02 | 279350NIC0037887 | 17/08/2024 | 50020 |
| RHP4H98 | 279350NIC0037881 | 17/08/2024 | 50020 |
| RHP6J71 | 279350NIC0037873 | 17/08/2024 | 50020 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RLB0G40 | 279350NIC0037863 | 17/08/2024 | 50020 |
| SDP2D50 | 279350NIC0037850 | 17/08/2024 | 50020 |
| SDW2F78 | 279350NIC0037865 | 17/08/2024 | 50020 |
| SDY5C37 | 279350NIC0037856 | 17/08/2024 | 50020 |
| SDY9I68 | 279350NIC0037875 | 17/08/2024 | 50020 |
| SEC6I66 | 279350NIC0037886 | 17/08/2024 | 50020 |
| SEL8H88 | 279350NIC0037877 | 17/08/2024 | 50020 |
| SEM5G28 | 279350NIC0037883 | 17/08/2024 | 50020 |
| SER4G33 | 279350NIC0037892 | 17/08/2024 | 50020 |
| SEU4E61 | 279350NIC0037857 | 17/08/2024 | 50020 |

SESTRAM

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 21/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAE4I44 | 279350S000205730 | 15/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAO6243 | 279350S000205721 | 15/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAQ5F22 | 279350T000088445 | 25/06/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| AAW2C03 | 279350T000065149 | 21/06/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| ABG4008 | 279350S000205943 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABY8120 | 279350S000205568 | 14/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACB0E14 | 279350T000089475 | 25/06/2024 | 54521 | R$ 195,23 |
| ACW2J99 | 279350S000205869 | 16/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACZ2D49 | 279350S000205540 | 13/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEX0064 | 279350T000079869 | 24/06/2024 | 60175 | R$ 293,47 |
| AEY0678 | 279350S000205930 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFA5865 | 279350T000079863 | 21/06/2024 | 57380 | R$ 293,47 |
| AFD0944 | 279350T000089462 | 24/06/2024 | 76251 | R$ 293,47 |
| AFF3572 | 279350T000088442 | 24/06/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| AFI4585 | 279350S000205990 | 20/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFI4585 | 279350S000205724 | 15/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFJ4D82 | 279350S000205599 | 14/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFQ5C22 | 279350T000079896 | 25/06/2024 | 51930 | R$ 293,47 |
| AFR2C56 | 279350S000205952 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFR8220 | 279350T000088465 | 25/06/2024 | 51852 | R$ 195,23 |
| AFR9J38 | 279350S000205612 | 14/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| AFT0D03 | 279350T000089448 | 21/06/2024 | 61220 | R$ 293,47 |
| AFX1849 | 279350S000205635 | 14/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGB6J45 | 279350S000205682 | 15/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGB9407 | 279350T000083200 | 21/06/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| AGH1824 | 279350S000205795 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGR4539 | 279350T000088417 | 21/06/2024 | 76332 | R$ 293,47 |
| AGY1E21 | 279350T000065144 | 21/06/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| AHA0J44 | 279350S000205747 | 16/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| AIB5D63 | 279350S000205917 | 19/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIC3J79 | 279350S000205695 | 15/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIF0439 | 279350S000205831 | 18/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIH6C97 | 279350S000205623 | 14/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIL5900 | 279350T000089447 | 21/06/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| AIM0486 | 279350S000205939 | 17/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| AIM4723 | 279350T000065143 | 21/06/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| AIM4928 | 279350S000205596 | 14/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AIQ6D60 | 279350S000205882 | 16/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIR7465 | 279350S000205963 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIW4478 | 279350S000205890 | 16/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIW4478 | 279350S000205778 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIW4478 | 279350S000205908 | 19/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIZ2G44 | 279350S000205992 | 20/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJB1B48 | 279350S000205830 | 18/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF0345 | 279350S000205759 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJI2A09 | 279350S000205662 | 15/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJN0706 | 279350S000205725 | 15/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJR6G94 | 279350S000205931 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJS2892 | 279350S000205639 | 14/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJU1217 | 279350S000205546 | 11/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| AJU4372 | 279350S000205579 | 14/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJY1F85 | 279350S000205840 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKA9507 | 279350CND0000965 | 16/05/2024 | 50450 | R$ 293,47 |
| AKB0889 | 279350T000079898 | 25/06/2024 | 67690 | R$ 130,16 |
| AKI0394 | 279350T000078484 | 24/06/2024 | 68580 | R$ 293,47 |
| AKI4C20 | 279350S000205835 | 18/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKK3521 | 279350S000205924 | 18/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKM5D92 | 279350T000079872 | 25/06/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| AKS0471 | 279350S000205960 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKT5399 | 279350T000088433 | 22/06/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| AKT7610 | 279350S000205692 | 15/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALB1291 | 279350S000205537 | 13/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALD2J42 | 116100T001516455 | 19/06/2024 | 55411 | R$ 195,23 |
| ALE5591 | 279350S000205886 | 16/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALE8432 | 279350S000205637 | 14/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALH1843 | 279350S000205802 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALN1553 | 279350S000205850 | 16/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALO9E96 | 279350S000205934 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALR2J43 | 279350S000205704 | 15/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALR2J43 | 279350S000205851 | 16/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALR8872 | 279350S000205975 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALU7A75 | 279350T000086370 | 21/06/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| ALW7D01 | 279350S000205791 | 16/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
|

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| APD1144 | 279350S000205885 | 16/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APF8231 | 279350S000206014 | 18/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APL0G21 | 279350S000205807 | 16/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APO1317 | 279350S000205663 | 15/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APR1A02 | 279350S000205799 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APT3E07 | 279350S000205817 | 18/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APT4J58 | 279350S000205719 | 15/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APU5C50 | 279350S000205785 | 16/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| APV5935 | 279350S000205894 | 19/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APZ5265 | 279350S000205581 | 14/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQF8806 | 279350S000205902 | 19/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQI4263 | 279350S000205748 | 16/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQI4263 | 279350S000205872 | 16/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQK4958 | 279350S000205741 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQK4958 | 279350S000205946 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQN4A67 | 279350T000083207 | 22/06/2024 | 55414 | R$ 195,23 |
| AQO1E44 | 279350S000205572 | 14/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQO4366 | 279350S000205929 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQO8915 | 279350S000205678 | 15/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQQ8079 | 279350T000083198 | 21/06/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| AQQ9C45 | 279350S000205936 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQR2J07 | 279350T000079885 | 25/06/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| AQR8J43 | 279350S000205689 | 15/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQR8J43 | 279350S000205913 | 19/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQT3521 | 279350T000065133 | 20/06/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| AQV0946 | 279350S000205680 | 15/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQY0740 | 279350S000205881 | 16/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQY2767 | 279350S000205683 | 15/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQZ7131 | 279350T000088448 | 25/06/2024 | 51852 | R$ 195,23 |
| ARB7593 | 279350S000205876 | 16/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| ARD3109 | 279350S000205650 | 15/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARI7J21 | 279350S000205895 | 19/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARL4B32 | 279350S000205645 | 14/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARL4G17 | 279350T000088459 | 25/06/2024 | 51852 | R$ 195,23 |
| ARQ1087 | 279350S000205981 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARQ1087 | 279350S000205583 | 14/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARQ2283 | 279350S000205948 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARS6896 | 279350S000205625 | 14/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARS8H24 | 279350T000088423 | 21/06/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| ARU3211 | 279350S000205641 | 14/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARY0D01 | 279350T000065153 | 21/06/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| ASB7711 | 279350S000205585 | 14/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ASE8J06 | 279350T000065145 | 21/06/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| ASF0414 | 279350S000205565 | 14/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| ASG9F35 | 279350S000205927 | 18/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASN7F11 | 279350S000205968 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASQ2C67 | 279350T000089473 | 25/06/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| ASQ4210 | 279350S000205658 | 15/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AST5J80 | 279350T000065159 | 24/06/2024 | 59670 | R$ 1.467,35 |
| ASU5286 | 279350T000089453 | 21/06/2024 | 72690 | R$ 130,16 |
| ASY7944 | 279350T000082415 | 20/06/2024 | 76251 | R$ 293,47 |
| ASZ9072 | 279350S000205972 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATA2619 | 279350S000205648 | 14/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATD5H11 | 279350T000083192 | 21/06/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| ATE6377 | 279350S000205996 | 20/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATN9177 | 279350T000065154 | 21/06/2024 | 52070 | R$ 88,38 |
| ATR8347 | 279350T000089477 | 26/06/2024 | 55090 | R$ 130,16 |
| ATS7056 | 279350S000205838 | 17/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| ATU3025 | 279350T000078487 | 24/06/2024 | 76252 | R$ 293,47 |
| ATW3416 | 279350S000205535 | 12/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATW3416 | 279350S000205638 | 14/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATW3416 | 279350S000205735 | 16/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATW3416 | 279350S000205826 | 18/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATX9B58 | 279350S000205591 | 14/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| ATZ3J47 | 279350T000082422 | 21/06/2024 | 70721 | R$ 293,47 |
| AUF6F04 | 279350S000205818 | 18/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUG3909 | 279350T000085380 | 25/06/2024 | 58433 | R$ 195,23 |
| AUH3A50 | 279350S000205722 | 15/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUK4B26 | 279350S000205737 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUM7676 | 279350T000089451 | 21/06/2024 | 76251 | R$ 293,47 |
| AUM8760 | 279350S000205593 | 14/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUQ5F94 | 279350S000205755 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUQ8H16 | 279350T000088444 | 25/06/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| AUS6930 | 279350S000205764 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW9E25 | 279350S000205843 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUX1B41 | 279350T000082429 | 24/06/2024 | 57380 | R$ 293,47 |
| AUY0591 | 279350S000206001 | 20/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUY9345 | 279350S000205991 | 20/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVA0222 | 279350T000089452 | 21/06/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| AVF0E01 | 279350S000205676 | 15/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVF4G39 | 279350T000078489 | 26/06/2024 | 60681 | R$ 195,23 |
| AVH1G12 | 116100T001516454 | 19/06/2024 | 55411 | R$ 195,23 |
| AVI6A32 | 279350S000205563 | 13/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVJ5726 | 279350S000205528 | 11/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AVJ7262 | 279350S000205891 | 16/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| AVJ8C42 | 279350T000065137 | 21/06/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| AVL6F42 | 279350S000206003 | 20/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVO2H67 | 279350T000079886 | 25/06/2024 | 51930 | R$ 293,47 |
| AVO9507 | 279350S000205897 | 19/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVP4882 | 279350S000205893 | 19/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVP4882 | 279350S000205790 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVP4882 | 279350S000205669 | 15/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVT7530 | 279350S000205527 | 11/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVW7678 | 279350S000205856 | 16/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVY0C87 | 279350T000079892 | 25/06/2024 | 66372 | R$ 195,23 |
| AVY0D73 | 279350S000205673 | 15/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWA3F00 | 279350T000079876 | 25/06/2024 | 63941 | R$ 293,47 |
| AWB4426 | 279350S000205863 | 16/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWC5722 | 279350S000205626 | 14/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWE3H04 | 279350T000088438 | 24/06/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| AWR6533 | 279350T000088419 | 21/06/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| AWU9B84 | 279350S000206005 | 20/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXE4522 | 279350S000205954 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXG8G86 | 279350S000205974 | 17/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| AXH8231 | 279350S000205945 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXL7B42 | 279350S000205750 | 16/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXN3E92 | 279350T000088431 | 21/06/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| AXO3E08 | 279350S000205907 | 19/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXO5517 | 279350S000205911 | 19/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXP4387 | 279350T000065146 | 21/06/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| AXR9E58 | 279350T000065160 | 24/06/2024 | 54525 | R$ 195,23 |
| AXX5G42 | 279350T000086374 | 21/06/2024 | 76332 | R$ 293,47 |
| AYA3J85 | 279350T000088421 | 21/06/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| AYC4G22 | 279350S000205654 | 15/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYC5090 | 279350S000206008 | 20/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYF7A88 | 279350S000205798 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYF7A88 | 279350S000205941 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYF7A88 | 279350S000205951 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYG3835 | 279350S000206012 | 20/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYJ0C56 | 116100T001580150 | 19/06/2024 | 55680 | R$ 195,23 |
| AYJ5413 | 279350T000088437 | 22/06/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| AYL7H29 | 279350S000205854 | 16/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYT0E69 | 279350S000205870 | 16/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYT1D02 | 279350S000205958 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYV4848 | 279350S000205698 | 15/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYV4B40 | 279350S000205922 | 19/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AYX2I28 | 279350S000205642 | 14/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYX4727 | 279350S000205829 | 18/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYY9505 | 279350S000205694 | 15/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZB8A93 | 279350S000205644 | 14/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| AZD0C70 | 279350T000088458 | 25/06/2024 | 51852 | R$ 195,23 |
| AZE7368 | 279350S000205753 | 16/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZF7I93 | 279350S000206010 | 20/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZJ3241 | 279350S000205823 | 18/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZK8704 | 279350T000088410 | 21/06/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| AZP9I93 | 279350T000078486 | 24/06/2024 | 76252 | R$ 293,47 |
| AZT8978 | 279350S000205653 | 15/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZU1E83 | 279350S000205868 | 16/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZX4489 | 279350T000088422 | 21/06/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| AZY1I90 | 279350S000205993 | 20/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZY2F06 | 279350T000079859 | 21/06/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| AZY6271 | 279350S000205841 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAA8828 | 279350S000205988 | 20/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAC5145 | 279350CND0000964 | 07/05/2024 | 50450 | R$ 293,47 |
| BAF8F22 | 279350T000088414 | 21/06/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| BAL1877 | 279350T000079887 | 25/06/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| BAN0433 | 279350S000205953 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAP0510 | 279350S000205667 | 15/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAQ1B48 | 279350S000205949 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAU6J46 | 279350T000088429 | 21/06/2024 | 76332 | R$ 293,47 |
| BAW5828 | 279350S000205821 | 18/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBA2H82 | 279350S000205938 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBF7884 | 279350T000083203 | 21/06/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| BBF7C89 | 279350T000088413 | 21/06/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| BBK5B53 | 279350T000079882 | 25/06/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| BBK8C07 | 279350T000078485 | 24/06/2024 | 76252 | R$ 293,47 |
| BBN3D56 | 279350T000082425 | 24/06/2024 | 76251 | R$ 293,47 |
| BBN7438 | 279350S000206011 | 20/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBO2104 | 279350S000205970 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBP6D18 | 279350T000082433 | 25/06/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| BBR3879 | 279350T000079873 | 25/06/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| BBR6E60 | 279350S000205646 | 14/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBR9616 | 279350S000205978 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBT3720 | 279350S000206015 | 18/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| BBT8105 | 279350S000205955 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBV3926 | 279350S000205720 | 15/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBV6I09 | 279350T000079866 | 22/06/2024 | 52151 | R$ 293,47 |
| BBV6I09 | 279350T000079865 | 22/06/2024 | 58350 | R$ 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BBV6I09 | 279350T000079864 | 22/06/2024 | 60681 | R$ 195,23 |
| BBW4173 | 279350S000205616 | 14/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBZ9E86 | 279350T000079861 | 21/06/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| BCD5H49 | 279350S000205884 | 16/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCD8195 | 279350S000205569 | 14/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCE1576 | 279350S000205605 | 14/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCH1I71 | 279350S000205899 | 19/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCI8233 | 279350S000205659 | 15/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCJ2H77 | 279350S000205855 | 16/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCK9598 | 279350S000205901 | 19/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCO0F44 | 279350S000205761 | 16/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCP6B69 | 279350S000205959 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCQ7F54 | 279350S000205726 | 15/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCR8F17 | 279350S000205977 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCS2I63 | 279350S000205699 | 15/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCT8G95 | 279350S000205910 | 19/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCX2F93 | 279350S000205543 | 13/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCY8C48 | 279350T000079862 | 21/06/2024 | 76251 | R$ 293,47 |
| BDB4B08 | 279350S000205580 | 14/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDB4B08 | 279350S000205531 | 12/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDF1I74 | 279350S000205551 | 12/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDI8F75 | 279350T000065148 | 21/06/2024 | 52070 | R$ 88,38 |
| BDK2G87 | 279350S000205687 | 15/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDK8I35 | 116100T001516453 | 19/06/2024 | 55411 | R$ 195,23 |
| BDL3G83 | 279350S000205557 | 12/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDM0F89 | 279350S000205603 | 14/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDN7H02 | 279350S000205880 | 16/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDN8J26 | 279350T000079895 | 25/06/2024 | 51930 | R$ 293,47 |
| BDP8A75 | 279350S000205845 | 16/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDS8655 | 279350T000065138 | 21/06/2024 | 52070 | R$ 88,38 |
| BDX1G17 | 279350T000079894 | 25/06/2024 | 51930 | R$ 293,47 |
| BDX5H90 | 279350T000088460 | 25/06/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| BDX6E40 | 279350S000205819 | 18/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| BDX6I82 | 279350S000205776 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDZ4E94 | 279350S000205701 | 15/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEC9A21 | 279350S000205836 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEF6A66 | 279350S000205874 | 16/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEG6H91 | 279350T000065151 | 21/06/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| BEJ4I44 | 279350T000088446 | 25/06/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| BEN8H28 | 279350S000205923 | 19/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEP4A53 | 279350T000088449 | 25/06/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| BEQ6J47 | 279350S000205729 | 15/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BES2J62 | 279350S000205903 | 19/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BES3C56 | 279350S000205564 | 14/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BET6350 | 279350T000088435 | 22/06/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| BET6677 | 279350T000083199 | 21/06/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| BEV0J65 | 279350T000089444 | 21/06/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| BEW2J16 | 279350S000205814 | 18/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| BEY7J00 | 279350S000205688 | 15/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BLJ6I77 | 279350S000205783 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BOL8A39 | 279350S000205570 | 14/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BRK8J92 | 279350S000205792 | 16/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BTO6D76 | 279350S000205956 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BVZ2826 | 279350S000205549 | 12/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BWC4I18 | 279350T000065139 | 21/06/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| BYU1614 | 279350S000206009 | 20/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| CMG1590 | 279350T000065147 | 21/06/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| CMY6600 | 279350T000088451 | 25/06/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| COX0547 | 279350S000205999 | 20/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| CPT8G65 | 279350S000205601 | 14/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| CPU9307 | 279350T000082426 | 24/06/2024 | 60250 | R$ 293,47 |
| CPV0913 | 279350T000083196 | 21/06/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| CRN3F71 | 279350T000083194 | 21/06/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| CSC7B34 | 279350S000205577 | 14/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| CWH0842 | 279350S000205636 | 14/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| CXM0E17 | 279350T000088440 | 24/06/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| DAL6381 | 279350S000205609 | 14/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DAZ4H28 | 279350S000205587 | 14/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DBB5C00 | 279350S000205542 | 13/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DEH2459 | 279350S000205976 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DIF9859 | 279350S000205762 | 16/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DIZ0420 | 279350S000205815 | 18/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DPN5853 | 279350T000088428 | 21/06/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| DSG5B72 | 279350S000205950 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DSQ2970 | 279350T000087192 | 24/06/2024 | 51930 | R$ 293,47 |
| DUG1I43 | 279350S000205918 | 19/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DVI6I28 | 279350S000205715 | 15/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DXR4I73 | 279350S000205915 | 19/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| EAB2B75 | 279350T000088425 | 21/06/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| EGF9D93 | 279350S000205797 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| EGS1A46 | 279350S000205578 | 14/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| EGT1I26 | 279350S000205545 | 13/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| EIA2049 | 279350S000205942 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| EKP5686 | 279350S000205618 | 14/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ELZ7695 | 279350S000205983 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| EME6F93 | 279350S000205749 | 16/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ENH7E54 | 279350S000206004 | 20/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ENQ3A02 | 279350T000083195 | 21/06/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| EPL5D36 | 279350T000082432 | 25/06/2024 | 76252 | R$ 293,47 |
| EQT0B82 | 279350T000088434 | 22/06/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| EUA9G42 | 279350T000088461 | 25/06/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| EWX3C86 | 279350S000205740 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| EZF5F34 | 279350S000206013 | 16/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| EZG8G26 | 279350S000205916 | 19/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| EZQ6J03 | 279350T000088454 | 25/06/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| FBO8534 | 279350S000205655 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| FDN7B96 | 279350S000205925 | 18/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| FEJ2G27 | 279350S000205634 | 14/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| FII5B96 | 279350S000205888 | 16/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| FIO9962 | 279350S000205706 | 15/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| FJT4469 | 279350S000205982 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| FLI6G82 | 279350S000205643 | 14/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| FMO6J81 | 279350S000205837 | 17/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| FOM7B59 | 279350S000205971 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| FVM0A78 | 279350T000082424 | 24/06/2024 | 76252 | R$ 293,47 |
| FZG2A19 | 279350S000205575 | 14/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| GAD3F30 | 279350S000205707 | 15/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| GBL0E12 | 279350S000206007 | 20/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| GBX4B14 | 279350T000089454 | 22/06/2024 | 54600 | R$ 130,16 |
| GEQ2E28 | 279350S000205805 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| GGC8E74 | 279350S000205789 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| GHD6I69 | 279350T000089472 | 25/06/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| GJJ4E01 | 279350T000079891 | 25/06/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| GJY9I13 | 279350S000205562 | 13/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| GUT0C93 | 279350T000088452 | 25/06/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| GYC8H68 | 279350S000205832 | 18/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| GYK8D80 | 279350T000083201 | 21/06/2024 | 60681 | R$ 195,23 |
| HHM2G18 | 279350T000088441 | 24/06/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| HHT4F30 | 279350S000206000 | 20/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| HJQ1F63 | 279350S000205592 | 14/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRN0E05 | 279350S000205548 | 12/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| HSG9926 | 279350T000065135 | 21/06/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| HTL6590 | 279350S000205957 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTN2A95 | 279350T000082416 | 20/06/2024 | 54521 | R$ 195,23 |
| HWN4878 | 279350S000205738 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| HWT7903 | 279350S000205547 | 12/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| IAG4B58 | 279350T000083208 | 22/06/2024 | 60501 | R$ 293,47 |
| INW8A48 | 279350S000205597 | 14/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| IOG4H74 | 279350T000088436 | 22/06/2024 | 51852 | R$ 195,23 |
| IOI4854 | 279350S000205966 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| IQQ2B52 | 279350S000205806 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| IUQ8F92 | 279350T000089474 | 25/06/2024 | 54521 | R$ 195,23 |
| IWS5E55 | 279350S000205864 | 16/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| IXX6752 | 279350S000205896 | 19/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| JJU9I30 | 279350T000088464 | 25/06/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| JKP5E98 | 279350S000205693 | 15/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| JPN8F32 | 279350S000205666 | 15/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| JSV0366 | 279350S000205844 | 16/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| JXU9B07 | 279350S000205862 | 16/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| JYE2G13 | 279350S000205533 | 12/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| JYV7I60 | 279350S000205696 | 15/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| JZI2B52 | 279350T000089445 | 21/06/2024 | 54521 | R$ 195,23 |
| KEA3547 | 279350S000205534 | 12/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| KIN8161 | 279350S000205744 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| KJR4547 | 279350S000205889 | 16/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| KXA8C80 | 279350T000078483 | 20/06/2024 | 54521 | R$ 195,23 |
| LPM0H06 | 279350S000205898 | 19/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| MBO7A97 | 279350T000079879 | 25/06/2024 | 59910 | R$ 293,47 |
| MCY5801 | 279350S000205713 | 15/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| MGM1498 | 279350S000205842 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| MIN3739 | 279350T000082430 | 24/06/2024 | 73400 | R$ 130,16 |
| MLN9J29 | 279350S000205808 | 16/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| MNV8953 | 279350T000088453 | 25/06/2024 | 51852 | R$ 195,23 |
| MVA6H58 | 279350S000205980 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| MYT9H40 | 279350T000065150 | 21/06/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| NBE6890 | 279350S000205660 | 15/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| NCA4098 | 279350S000206006 | 20/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| NCL1265 | 279350S000205613 | 14/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| NCP1J78 | 279350S000205610 | 14/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| NCY2E07 | 279350S000205544 | 13/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| NDF2G49 | 279350S000205611 | 14/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| NDW7837 | 279350T000089450 | 20/06/2024 | 58350 | R$ 195,23 |
| NDW7837 | 279350T000089442 | 20/06/2024 | 66700 | R$ 195,23 |
| NDW7837 | 279350T000089443 | 20/06/2024 | 65992 | R$ 293,47 |
| NFH8F92 | 279350T000089476 | 25/06/2024 | 54521 | R$ 195,23 |
| NKL3D06 | 279350S000205787 | 16/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| NKZ3G69 | 279350S000205813 | 18/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| NMO0I49 | 279350T000083206 | 22/06/2024 | 55414 | R$ 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NRI3F03 | 279350S000205926 | 18/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| NRI6A66 | 279350S000205781 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| NRP1815 | 279350T000088439 | 24/06/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| NRQ0020 | 279350S000205906 | 19/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| NRQ8111 | 279350S000205746 | 16/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| NRY1C69 | 279350S000205710 | 15/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| NYG9318 | 279350T000065161 | 24/06/2024 | 54525 | R$ 195,23 |
| NYJ3842 | 279350S000205717 | 15/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| NZU0G60 | 279350T000086371 | 21/06/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| OBH0121 | 279350T000065134 | 21/06/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| ODN2E69 | 279350S000205852 | 16/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| OLY6E21 | 279350S000205816 | 18/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| OOJ2843 | 279350S000205857 | 16/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| OYF5G30 | 279350S000205559 | 12/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| OYV7C84 | 279350T000079870 | 25/06/2024 | 51930 | R$ 293,47 |
| OYV7C84 | 279350T000079871 | 25/06/2024 | 76332 | R$ 293,47 |
| PCF1G78 | 279350S000205928 | 18/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| PNT7H77 | 279350S000205727 | 15/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| PQM9A41 | 279350T000082427 | 24/06/2024 | 54522 | R$ 195,23 |
| PRG4F23 | 279350S000205589 | 14/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| PVD4B11 | 279350S000205556 | 12/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| QAJ8102 | 279350S000205574 | 14/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| QAM0805 | 279350S000205989 | 20/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| QAZ3I08 | 279350S000205555 | 11/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| QBV0B92 | 279350T000088456 | 25/06/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| QHG3G12 | 279350S000205765 | 16/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| QLH0A85 | 279350T000079874 | 25/06/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| QLW8D11 | 279350S000205743 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| QNR1I89 | 279350S000205675 | 15/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| QOH6I24 | 279350T000089471 | 25/06/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| QQR0I53 | 279350S000205606 | 14/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RAB9G98 | 279350T000087193 | 24/06/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| RAG2I58 | 279350T000079881 | 25/06/2024 | 51851 | R$ 195,23 |
| RAG2I58 | 279350T000079880 | 25/06/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| RGD5E43 | 279350S000205828 | 18/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHB7I62 | 279350S000205627 | 14/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHB8E02 | 279350T000088427 | 21/06/2024 | 51852 | R$ 195,23 |
| RHC9D84 | 279350S000205839 | 17/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHD3C14 | 279350S000205584 | 14/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHF5B40 | 279350S000205853 | 16/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHG3A31 | 

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AIN2D45 | 279350S000206577 | 25/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIX0H78 | 279350S000206688 | 28/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIX9702 | 279350S000206422 | 24/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJB5412 | 279350S000206053 | 18/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJB5412 | 279350S000206505 | 25/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJD3B31 | 279350S000206145 | 21/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJD3B31 | 279350S000206204 | 21/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJD3B31 | 279350S000206368 | 21/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJG9C05 | 279350S000206698 | 27/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJG9C05 | 279350S000206379 | 22/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJM3243 | 279350S000206292 | 23/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJR5375 | 279350S000206358 | 23/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJR5375 | 279350S000206044 | 19/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJR7B55 | 279350S000206598 | 28/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJU1217 | 279350S000206478 | 25/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJY7234 | 279350S000206103 | 19/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKB7073 | 279350S000206071 | 18/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKB7939 | 279350S000206100 | 19/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKB8E00 | 279350S000206749 | 25/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKE5151 | 279350S000206460 | 23/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKF2449 | 279350S000206116 | 20/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKG9700 | 279350S000206253 | 21/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKH7307 | 279350S000206544 | 24/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKI7561 | 279350S000206489 | 25/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKN4387 | 279350S000206447 | 26/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKN4387 | 279350S000206378 | 22/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKP3A05 | 279350S000206470 | 23/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKP7A06 | 279350S000206264 | 24/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKQ2A59 | 279350S000206315 | 22/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKS7377 | 279350S000206164 | 21/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKV5617 | 279350S000206490 | 25/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKX6864 | 279350S000206506 | 25/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKZ9I38 | 279350S000206133 | 19/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALA9A40 | 279350S000206162 | 21/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALB9G91 | 279350S000206713 | 29/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALD2H53 | 279350S000206703 | 27/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALD6B34 | 279350S000206211 | 22/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALJ5I34 | 279350S000206730 | 26/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALO0D11 | 279350S000206545 | 24/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALO3467 | 279350S000206199 | 22/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALP5903 | 279350S000206700 | 29/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALQ2D99 | 279350S000206362 | 24/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ALU9297 | 279350S000206681 | 28/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALV0592 | 279350S000206216 | 21/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| ALW6372 | 279350S000206067 | 19/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALY3D21 | 279350S000206729 | 26/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AME1H03 | 279350S000206437 | 26/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMF7950 | 279350S000206467 | 23/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMG3C87 | 279350S000206606 | 26/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMJ1349 | 279350S000206291 | 23/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| AMK4788 | 279350S000206105 | 20/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AML4J43 | 279350S000206596 | 28/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AML4J43 | 279350S000206594 | 28/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| AMP5F24 | 279350S000206050 | 18/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMT9C09 | 279350S000206294 | 23/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMU1705 | 279350S000206236 | 22/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMU4I98 | 279350S000206244 | 21/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMV6538 | 279350S000206351 | 24/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMW0617 | 279350S000206316 | 22/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMW4A14 | 279350S000206287 | 22/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMY2147 | 279350S000206028 | 18/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMY7727 | 279350S000206637 | 28/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANA2A24 | 279350S000206788 | 28/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANC9G94 | 279350S000206325 | 22/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANG0A53 | 279350S000206551 | 24/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANG3012 | 279350S000206260 | 22/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANH1938 | 279350S000206210 | 22/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANM3884 | 279350S000206509 | 25/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANN2746 | 279350S000206640 | 29/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANO5403 | 279350S000206486 | 25/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANP6486 | 279350S000206374 | 23/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANS1882 | 279350S000206590 | 26/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANS7E14 | 279350S000206371 | 22/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANX6162 | 279350S000206531 | 27/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANX9H13 | 279350S000206514 | 24/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANY8C04 | 279350S000206725 | 26/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANZ7158 | 279350S000206412 | 24/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOC7708 | 279350S000206674 | 29/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOC7708 | 279350S000206084 | 18/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOC7708 | 279350S000206111 | 19/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOC7708 | 279350S000206114 | 20/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOC7708 | 279350S000206693 | 28/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOC7708 | 279350S000206659 | 27/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOC7708 | 279350S000206279 | 21/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AOC7708 | 279350S000206252 | 21/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOC7708 | 279350S000206259 | 22/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOC7708 | 279350S000206559 | 26/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOC7708 | 279350S000206477 | 25/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOC7708 | 279350S000206305 | 24/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOC7708 | 279350S000206304 | 24/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOE8C12 | 279350S000206055 | 18/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOF3987 | 279350S000206768 | 29/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOJ0D16 | 279350S000206200 | 22/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOM0583 | 279350S000206564 | 26/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOS3G40 | 279350S000206334 | 22/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOV9722 | 279350S000206776 | 27/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOX2663 | 279350S000206082 | 18/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOX6344 | 279350S000206308 | 21/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOY3I09 | 279350S000206707 | 27/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOY3I09 | 279350S000206555 | 26/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APA7E89 | 279350S000206385 | 22/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| APB6976 | 279350S000206281 | 21/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APB6976 | 279350S000206270 | 21/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APD4D35 | 279350S000206538 | 27/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APE4363 | 279350S000206718 | 25/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APF6945 | 279350S000206526 | 27/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| API2475 | 279350S000206299 | 23/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| API2475 | 279350S000206454 | 26/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APJ9713 | 279350S000206237 | 23/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APN3356 | 279350S000206561 | 26/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APN3356 | 279350S000206046 | 19/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APO1317 | 279350S000206758 | 29/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APO3254 | 279350S000206573 | 26/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APO7I29 | 279350S000206783 | 29/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APS5D16 | 279350S000206201 | 22/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APT9C90 | 279350S000206670 | 29/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APW0208 | 279350S000206056 | 19/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APW9150 | 279350S000206452 | 26/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APX6196 | 279350S000206255 | 22/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APY7E66 | 279350S000206124 | 18/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APZ3G23 | 279350S000206528 | 27/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQD3E05 | 279350S000206579 | 25/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQF1D20 | 279350S000206135 | 20/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQG3440 | 279350S000206048 | 19/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQI4263 | 279350S000206102 | 19/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQJ5582 | 279350S000206065 | 19/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AQK4958 | 279350S000206233 | 22/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQK4958 | 279350S000206540 | 27/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQK4958 | 279350S000206687 | 27/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQK4958 | 279350S000206269 | 21/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQK4958 | 279350S000206750 | 25/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQK4958 | 279350S000206740 | 28/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQK4958 | 279350S000206469 | 23/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQK4958 | 279350S000206277 | 24/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQK4958 | 279350S000206347 | 21/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQK4958 | 279350S000206398 | 23/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQK4958 | 279350S000206451 | 26/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQK4958 | 279350S000206562 | 26/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQK4958 | 279350S000206751 | 26/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQK4958 | 279350S000206106 | 20/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQK5A74 | 279350S000206258 | 22/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQK9E14 | 279350S000206789 | 28/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQN1283 | 279350S000206125 | 18/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQP9370 | 279350S000206186 | 22/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQQ9A55 | 279350S000206076 | 20/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQT3317 | 279350S000206706 | 27/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQU5321 | 279350S000206502 | 25/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQW8972 | 279350S000206208 | 22/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQW8B94 | 279350S000206215 | 21/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| AQW8H26 | 279350S000206612 | 28/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| AQW9D00 | 279350S000206521 | 24/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| AQZ4124 | 279350S000206313 | 21/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQZ4124 | 279350S000206075 | 19/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARA1A69 | 279350S000206671 | 29/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARA9959 | 279350S000206601 | 29/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARC0G96 | 279350S000206634 | 27/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARF2G16 | 279350S000206775 | 26/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARI4I84 | 279350S000206275 | 24/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARI5624 | 279350S000206093 | 18/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARK7547 | 279350S000206623 | 28/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARK7547 | 279350S000206504 | 25/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARL7050 | 279350S000206214 | 21/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARM6862 | 279350S000206605 | 26/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARN0C51 | 279350S000206132 | 19/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARN6779 | 279350S000206684 | 27/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARQ1087 | 279350S000206189 | 22/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARW5324 | 279350S000206572 | 26/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARY4719 | 279350S000206226 | 22/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ASC3087 | 279350S000206267 | 21/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASC5A68 | 279350S000206365 | 24/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASI5785 | 279350S000206586 | 25/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASJ7A08 | 279350S000206511 | 24/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASJ8467 | 279350S000206692 | 28/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| ASK4G15 | 279350S000206772 | 25/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| ASN0456 | 279350S000206155 | 22/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASO8193 | 279350S000206695 | 28/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| ASR3433 | 279350S000206314 | 22/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASW6I36 | 279350S000206206 | 21/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATH2A55 | 279350S000206497 | 25/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATJ0098 | 279350S000206625 | 28/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATL7H45 | 279350S000206539 | 27/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATM3416 | 279350S000206633 | 29/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATR8G88 | 279350S000206192 | 21/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATU9987 | 279350S000206421 | 24/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATW3B14 | 279350S000206708 | 28/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATX7H31 | 279350S000206500 | 25/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUA5263 | 279350S000206546 | 24/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUB8924 | 279350S000206154 | 22/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUL1D15 | 279350S000206096 | 18/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUL2195 | 279350S000206499 | 25/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUM8117 | 279350S000206583 | 25/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUM8368 | 279350S000206609 | 28/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| AUN0I21 | 279350S000206198 | 21/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUN6G49 | 279350S000206091 | 18/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUP4F03 | 279350S000206188 | 22/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUP4F03 | 279350S000206420 | 23/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUP8845 | 279350S000206085 | 19/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUR3984 | 279350S000206025 | 20/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUR3984 | 279350S000206488 | 25/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUU2G76 | 279350S000206032 | 19/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| AUV4I88 | 279350S000206041 | 18/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUV7I37 | 279350S000206322 | 22/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUV8H00 | 279350S000206669 | 29/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| AUY0591 | 279350S000206401 | 24/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUY0591 | 279350S000206522 | 27/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUY0591 | 279350S000206445 | 26/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUY0591 | 279350S000206176 | 21/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUY3509 | 279350S000206673 | 29/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUZ2939 | 279350S000206072 | 18/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVC1118 | 279350S000206147 | 21/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AVD5J88 | 279350S000206458 | 23/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVF2C64 | 279350S000206604 | 26/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVJ6116 | 279350S000206172 | 22/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVK0H21 | 279350S000206149 | 22/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVM2688 | 279350S000206774 | 26/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVO9507 | 279350S000206433 | 23/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVP2165 | 279350S000206616 | 29/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVP4882 | 279350S000206126 | 18/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVQ5328 | 279350S000206141 | 20/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVT1755 | 279350S000206320 | 22/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVT1J41 | 279350S000206641 | 29/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVX0248 | 279350S000206317 | 22/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVX2943 | 279350S000206235 | 22/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVZ2I24 | 279350S000206303 | 24/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVZ4005 | 279350S000206194 | 22/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVZ8D25 | 279350S000206171 | 22/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| AWB3904 | 279350S000206344 | 23/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWB4426 | 279350S000206672 | 29/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWC6019 | 279350S000206295 | 23/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWE8F08 | 279350S000206481 | 25/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWL2B21 | 279350S000206614 | 29/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWL7J22 | 279350S000206080 | 18/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWL8A61 | 279350S000206563 | 26/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWL8A61 | 279350S000206443 | 26/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWR1E21 | 279350S000206123 | 18/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWX7047 | 279350S000206286 | 22/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWX9633 | 279350S000206515 | 25/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| AWZ2G50 | 279350S000206070 | 20/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXD1J15 | 279350S000206759 | 25/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXE7J88 | 279350S000206190 | 21/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXF5018 | 279350S000206121 | 20/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXH6384 | 279350S000206534 | 27/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXO4193 | 279350S000206120 | 19/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXP4756 | 279350S000206667 | 29/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXP5400 | 279350S000206517 | 25/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXS0748 | 279350S000206643 | 27/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| AXT2A29 | 279350S000206142 | 20/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXU4681 | 279350S000206738 | 28/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| AXV2D83 | 279350S000206330 | 22/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXY6831 | 279350S000206475 | 25/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYA4344 | 279350S000206254 | 22/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYD4629 | 279350S000206651 | 28/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AYE0040 | 279350S000206566 | 26/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYK4755 | 279350S000206143 | 20/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| AYN0418 | 279350S000206709 | 28/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYP1109 | 279350S000206523 | 27/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYQ2547 | 279350S000206136 | 20/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYQ5580 | 279350S000206527 | 27/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYR4F82 | 279350S000206582 | 25/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYR5D92 | 279350S000206501 | 25/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYS0I82 | 279350S000206474 | 25/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYS1912 | 279350S000206617 | 27/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYU5674 | 279350S000206630 | 27/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYU5775 | 279350S000206685 | 27/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYX4I23 | 279350S000206742 | 29/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYY7290 | 279350S000206733 | 27/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYZ2D58 | 279350S000206019 | 19/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| AZA9F92 | 279350S000206418 | 23/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZD7A82 | 279350S000206262 | 23/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZE7368 | 279350S000206387 | 23/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| AZF6212 | 279350S000206419 | 23/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| AZH6B76 | 279350S000206689 | 28/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZI8375 | 279350S000206471 | 25/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZK0G64 | 279350S000206054 | 18/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZK0G64 | 279350S000206394 | 24/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZK0G64 | 279350S000206297 | 23/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZP2E00 | 279350S000206724 | 26/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZP3S32 | 279350S000206432 | 23/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZQ6F25 | 279350S000206495 | 25/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZQ6F25 | 279350S000206769 | 29/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZT4I46 | 279350S000206063 | 18/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZT4I46 | 279350S000206453 | 26/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZT8978 | 279350S000206127 | 18/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZT8978 | 279350S000206369 | 21/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZZ3E96 | 279350S000206239 | 23/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAA8B95 | 279350S000206714 | 29/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAC3795 | 279350S000206158 | 21/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAD5188 | 279350S000206611 | 28/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAM2944 | 279350S000206359 | 23/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAP3S30 | 279350S000206184 | 21/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAR8J22 | 279350S000206570 | 26/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAS5314 | 279350S000206679 | 27/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAT5H59 | 279350S000206715 | 29/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAV7392 | 279350S000206273 | 23/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BAY1E82 | 279350S000206635 | 28/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBA3523 | 279350S000206657 | 27/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBD5C59 | 279350S000206565 | 26/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBF3H67 | 279350S000206140 | 19/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| BBF4730 | 279350S000206166 | 21/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBG4F96 | 279350S000206346 | 24/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBI4B93 | 279350S000206407 | 25/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBI9757 | 279350S000206207 | 21/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBL3I96 | 279350S000206023 | 20/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBL4C38 | 279350S000206250 | 24/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| BBP0493 | 279350S000206492 | 25/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBQ3739 | 279350S000206077 | 20/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBU2A44 | 279350S000206348 | 21/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBU2A44 | 279350S000206353 | 21/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBY7G49 | 279350S000206567 | 26/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCB4071 | 279350S000206225 | 22/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCE2A04 | 279350S000206532 | 27/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCG1923 | 279350S000206638 | 29/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| BCI7512 | 279350S000206580 | 25/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCI9A15 | 279350S000206410 | 25/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCI9A15 | 279350S000206107 | 18/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| BCJ2531 | 279350S000206457 | 26/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCK6526 | 279350S000206238 | 23/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCK9598 | 279350S000206403 | 25/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCK9598 | 279350S000206516 | 25/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCK9598 | 279350S000206677 | 27/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCK9598 | 279350S000206755 | 28/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCK9758 | 279350S000206069 | 19/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| BCL9430 | 279350S000206391 | 24/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCQ0H82 | 279350S000206349 | 22/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCQ7E52 | 279350S000206465 | 23/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCS2I63 | 279350S000206242 | 24/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCS9A83 | 279350S000206427 | 24/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCT3I52 | 279350S000206366 | 21/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCY6F86 | 279350S000206355 | 22/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDA5H51 | 279350S000206682 | 28/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDC7I09 | 279350S000206549 | 24/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDD1G34 | 279350S000206386 | 23/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDE5I41 | 279350S000206781 | 29/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDG5E06 | 279350S000206508 | 25/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDG5E06 | 279350S000206058 | 19/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDI0D36 | 279350S000206575 | 26/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BDJ6D00 | 279350S000206167 | 21/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDK0F56 | 279350S000206408 | 25/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDK5B62 | 279350S000206569 | 26/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDM9J55 | 279350S000206529 | 27/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDQ7J51 | 279350S000206405 | 25/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDR4C79 | 279350S000206027 | 18/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDS9G51 | 279350S000206496 | 25/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDU4H62 | 279350S000206734 | 27/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDW0165 | 279350S000206332 | 22/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDX1I23 | 279350S000206097 | 18/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEB9F50 | 279350S000206345 | 24/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEB9H44 | 279350S000206757 | 29/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| BEE6G71 | 279350S000206666 | 29/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEF8J79 | 279350S000206626 | 29/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEG9C14 | 279350S000206224 | 21/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEI7007 | 279350S000206151 | 22/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEK1D73 | 279350S000206737 | 28/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEM7F64 | 279350S000206423 | 24/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEM8E95 | 279350S000206037 | 18/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEN4I45 | 279350S000206694 | 28/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEN8H28 | 279350S000206268 | 21/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| BEP0D94 | 279350S000206483 | 25/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BET3G95 | 279350S000206498 | 25/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEW4A11 | 279350S000206560 | 26/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEW9D92 | 279350S000206161 | 21/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEY8C25 | 279350S000206205 | 21/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEZ4A41 | 279350S000206752 | 27/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BJO9H45 | 279350S000206744 | 29/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BKM4B23 | 279350S000206436 | 26/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BSS5830 | 279350S000206290 | 23/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BVN1207 | 279350S000206602 | 29/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BYU1614 | 279350S000206440 | 26/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BZT3D03 | 279350S000206482 | 25/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| CFQ6085 | 279350S000206493 | 25/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| CKJ9B18 | 279350S000206245 | 21/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| CLV7J97 | 279350S000206675 | 29/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| CUE8F45 | 279350S000206060 | 20/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| CXA0805 | 279350S000206491 | 25/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| CXH5329 | 279350S000206331 | 22/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| CYR7396 | 279350S000206603 | 26/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| CZX9B90 | 279350S000206146 | 21/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| CZZ2547 | 279350S000206644 | 27/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |

| | |

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NCY2E07 | 279350S000206128 | 18/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| NCY2E07 | 279350S000206129 | 18/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| NDF2G49 | 279350S000206438 | 26/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| NJD0A04 | 279350S000206159 | 21/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| NPF3I38 | 279350S000206727 | 26/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| NRF7E10 | 279350S000206571 | 26/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| NRI1C15 | 279350S000206642 | 29/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| NSA7333 | 279350S000206195 | 22/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| NUE1H40 | 279350S000206480 | 25/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| NWR5J26 | 279350S000206218 | 22/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| NXL8J34 | 279350S000206484 | 25/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| OAX0212 | 279350S000206613 | 29/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| OBC0A88 | 279350S000206430 | 25/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| OME4736 | 279350S000206541 | 24/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ONP4H08 | 279350S000206520 | 24/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| OVT6J69 | 279350S000206283 | 22/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| OYF5G30 | 279350S000206185 | 22/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| PHL0F31 | 279350S000206702 | 27/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| PUP8178 | 279350S000206380 | 22/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| PXU9B36 | 279350S000206137 | 19/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| PZG7B19 | 279350S000206388 | 23/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| QAA8A42 | 279350S000206619 | 27/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| QAJ0E31 | 279350S000206464 | 23/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| QCY8523 | 279350S000206256 | 22/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| QHR3791 | 279350S000206278 | 21/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| QID8A26 | 279350S000206574 | 26/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| QJ1F43 | 279350S000206223 | 21/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| QIS4I62 | 279350S000206712 | 28/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| QIT8E67 | 279350S000206791 | 29/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| QOJ7F34 | 279350S000206302 | 24/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| QTH2J60 | 279350S000206339 | 23/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| QTL1C07 | 279350S000206357 | 22/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| QUI4G63 | 279350S000206731 | 27/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RAE5B44 | 279350S000206441 | 26/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RBA6H27 | 279350S000206761 | 26/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RDY4A96 | 279350S000206636 | 28/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| RFD4E82 | 279350S000206276 | 24/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RFF7D68 | 279350S000206280 | 21/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHA7E14 | 279350S000206083 | 18/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHC7F82 | 279350S000206022 | 20/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHD1F02 | 279350S000206336 | 23/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHD3C14 | 279350S000206595 | 28/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RHG3A31 | 279350S000206587 | 25/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHH6D04 | 279350S000206726 | 26/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| RHI7A22 | 279350S000206762 | 27/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHJ1B24 | 279350S000206088 | 20/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHN8J47 | 279350S000206747 | 29/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| RHO4D68 | 279350S000206073 | 18/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHO6E34 | 279350S000206170 | 22/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHP6H99 | 279350S000206112 | 19/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHS2H18 | 279350S000206658 | 27/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHS4F75 | 279350S000206409 | 25/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHT4C71 | 279350S000206243 | 21/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHT9D31 | 279350S000206645 | 27/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHU2C28 | 279350S000206153 | 22/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHU3C92 | 279350S000206754 | 28/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHV2J11 | 279350S000206760 | 25/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHW5G97 | 279350S000206079 | 18/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHW6B70 | 279350S000206298 | 23/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHY8H38 | 279350S000206406 | 25/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHZ1J37 | 279350S000206352 | 21/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHZ9H91 | 279350S000206494 | 25/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RTB2B77 | 279350S000205986 | 20/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| RWB7E22 | 279350S000206652 | 29/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RWF9C69 | 279350S000206165 | 21/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RWH4F51 | 279350S000206134 | 19/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SDQ3C49 | 279350S000206110 | 19/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SDQ3J01 | 279350S000206122 | 18/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SDS8G54 | 279350S000206326 | 22/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SDT0I20 | 279350S000206212 | 22/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SDX7J63 | 279350S000206249 | 24/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| SDY3G03 | 279350S000206324 | 22/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEB2G59 | 279350S000206064 | 18/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEB5I76 | 279350S000206098 | 18/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SED8I66 | 279350S000206435 | 26/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEE4I50 | 279350S000206663 | 28/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEF2H25 | 279350S000206090 | 20/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEG7F50 | 279350S000206118 | 18/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEH7G34 | 279350S000206282 | 22/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| SEK5C92 | 279350S000206289 | 23/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEM0I90 | 279350S000206089 | 20/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEM4J41 | 279350S000206417 | 25/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEN0F62 | 279350S000206413 | 25/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEP6A11 | 279350S000206393 | 24/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SER3A78 | 279350S000206383 | 22/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| SER8F47 | 279350S000206537 | 27/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEW5C88 | 279350S000206780 | 29/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEY5J11 | 279350S000206318 | 22/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEZ0E13 | 279350S000206476 | 25/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SFD3F12 | 279350S000206092 | 18/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SFE0J33 | 279350S000206787 | 28/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SFE6E26 | 279350S000206178 | 21/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SFG4C53 | 279350S000206736 | 28/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SFG6B77 | 279350S000206485 | 25/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SFN1I68 | 279350S000206728 | 26/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| SIR4B10 | 279350S000206306 | 24/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de São Jorge do Patrocínio - Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO Nº. 12/2024**

Súmula: Aprovar a prestação de conta parcial do 1º semestre de 2024, da deliberação Nº 089/2019 – FIA/PR. Apoio ao fortalecimento de projetos de atenção a criança e adolescente em situação de vulnerabilidade e risco social, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 819, de 27 de Setembro de 2002, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprovar a prestação de conta parcial 1º semestre de 2024, da deliberação Nº 089/2019 – FIA/PR

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de conta parcial do 1º semestre de 2024, da deliberação Nº 089/2019 – FIA/PR. Apoio ao fortalecimento de projetos de atenção a criança e adolescente em situação de vulnerabilidade e risco social, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA;

**Art.2º**- Aprovar a justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social da não utilização total do saldo até o final do semestre da prestação de conta;

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Patrocínio, 11 de Setembro de 2024.

Fernanda Damaceno Iembo de Lucena
Presidente em exercício do CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de São Jorge do Patrocínio - Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO Nº. 13/2024**

Súmula: Aprovar a prestação de conta parcial do 1º Semestre de 2024, da deliberação Nº 038/2021 – CEDCA/PR. Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 819, de 27 de Setembro de 2002, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprovar a prestação de conta parcial 1º Semestre de 2024, da deliberação Nº 038/2021 – CEDCA/PR.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de conta parcial do 1º Semestre de 2024, da deliberação Nº 038/2021 – CEDCA/PR. Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

**Art.2º**- Aprovar a justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social da não utilização total do saldo até o final do semestre da prestação de conta.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Patrocínio, 11 de Setembro de 2024.

Fernanda Damaceno Iembo de Lucena
Presidente em exercício do CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de São Jorge do Patrocínio - Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO Nº. 14/2024**

Súmula: Aprovar a prestação de conta parcial do 2º Semestre de 2023 da deliberação 047/2022 – CEDCA/PR – Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as Famílias com gestantes e ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância – CEDCA/PR, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 819, de 27 de Setembro de 2002, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprovar a prestação de conta parcial do 2º Semestre de 2023, da deliberação Nº 047/2022 – CEDCA/PR.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de conta parcial do 2º Semestre de 2023 da deliberação 047/2022 - CEDCA/PR – Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as Famílias com gestantes e ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância – CEDCA/PR, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

**Art.2º**- Aprovar a justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social da não utilização total do saldo até o final do semestre da prestação de conta.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Patrocínio, 11 de Setembro de 2024.

Fernanda Damaceno Iembo de Lucena
Presidente em exercício do CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de São Jorge do Patrocínio - Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO Nº. 15/2024**

Súmula: Aprovar a prestação de conta parcial do 1º Semestre de 2024 da deliberação 047/2022 – CEDCA/PR – Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as Famílias com gestantes e ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância – CEDCA/PR, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 819, de 27 de Setembro de 2002, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprovar a prestação de conta parcial do 1º Semestre de 2024, da deliberação Nº 047/2022 – CEDCA/PR.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de conta parcial do 1º Semestre de 2024 da deliberação 047/2022 - CEDCA/PR – Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as Famílias com gestantes e ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância – CEDCA/PR, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

**Art.2º**- Aprovar a justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social da não utilização total do saldo até o final do semestre da prestação de conta.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Patrocínio, 11 de Setembro de 2024.

Fernanda Damaceno Iembo de Lucena
Presidente em exercício do CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de São Jorge do Patrocínio - Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO Nº. 16/2024**

Súmula: Aprovar a prestação de conta parcial do pagamento até 30 de junho de 2024 da deliberação 078/2022 - CEDCA/PR – Incentivo Apoio à Promoção dos Direitos da Criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima – CEDCA/PR, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 819, de 27 de Setembro de 2002, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprovar a prestação de conta parcial do pagamento até 30 de junho de 2024 da deliberação 078/2022 - CEDCA/PR.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de conta parcial do pagamento até 30 de junho de 2024 da deliberação 078/2022 - CEDCA/PR – Incentivo Apoio à Promoção dos Direitos da Criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima – CEDCA/PR, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

**Art.2º**- Aprovar a justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social da não utilização total do saldo até o final do semestre da prestação de conta.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Patrocínio, 11 de Setembro de 2024.

Fernanda Damaceno Iembo de Lucena
Presidente em exercício do CMDCA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 142/2023
CONTRATO DE COMPRAS Nº 142/2023
Processo Administrativo nº 076/2023
Pregão Eletrônico nº 049/2023
Homologação em 28/08/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: TAPAJOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 81.734.238/0001-42
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SIMILARES, CONFORME ANEXO I, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. OS MATERIAIS SOLICITADOS ESTÃO DESCRITOS NOS LOTES I AO VIII.
CLAUSULA TERCEIRA:
Fica alterado a clausula nona do contrato n°142/2023, prorrogando o prazo de vigência do contrato até 31/12/2024.
CLAUSULA QUARTA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir de 13/09/2024, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 141/2023
CONTRATO DE COMPRAS Nº 141/2023
Processo Administrativo nº 076/2023
Pregão Eletrônico nº 049/2023
Homologação em 28/08/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASIMIRO LTDA
CNPJ: 21.488.537/0001-12
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SIMILARES, CONFORME ANEXO I, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. OS MATERIAIS SOLICITADOS ESTÃO DESCRITOS NOS LOTES I AO VIII.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula quarta do contrato nº 141/2023, passando o valor Contratual para R$ 690.975,06 (seiscentos e noventa mil, novecentos e setenta e cinco reais e seis centavos) tendo como valor do presente aditivo de R$ 36.625,06 (trinta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e seis centavos).
CLAUSULA TERCEIRA:
Fica alterado a clausula nona do contrato n°141/2023, prorrogando o prazo de vigência do contrato até 31/12/2024.
CLAUSULA QUARTA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir de 13/09/2024, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de prestação de serviço n° 357/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CARDI - CENTRO AVANÇADO DE RADIODIAGNÓSTICO LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviços de ultrassonografia Mamaria Bilateral; Enema opaco; Histerossalpingografia; Uretrocistografia miccional; Uretrocistografia miccional (infantil); Uretrocistografia miccional e retrógrada; Urografia excretora em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama-PR., conforme edital de chamamento público 007/2024 – Saúde
Valor: R$ 553.432,80 (quinhentos e cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 03 de setembro de 2024 e com término em 03 de setembro de 2025, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/08/44, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 211/2024, autorizado em 30 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 03 de setembro de 2024, edição nº 13.113, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de prestação de serviço n° 370/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: L M MENEGASSO & CIA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviços de Fisioterapia Ambulatorial, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama. Conforme edital de chamamento público 009/2024 – Saúde.
Valor: R$ 202.651,92 (duzentos e dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos)
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de janeiro de 2025 e com término em 01 de janeiro de 2026, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/08/42, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 213/2024, autorizado em 30 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 03 de setembro de 2024, edição nº 13.113, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de prestação de serviço n° 372/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de taxa de sala ambulatorial, mais materiais (medico hospitalares) para realização dos procedimentos de potencial evocado auditivo de tronco encefálico de curta latência sob sedação e potencial evocado auditivo de tronco encefálico de curta latência frequência específica em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama. Conforme edital de chamamento público 009/2024 – Saúde
Valor: R$ 160.891,20 (cento e sessenta mil oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos)
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 09 de setembro de 2024 e com término em 09 de setembro de 2025, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/07/5, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 204/2024, autorizado em 26 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 27 de agosto de 2024, edição nº 13.107, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de prestação de serviço n° 371/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: JMR SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviços de anestesia para realização do BERA em atendimento aos usuário do Sistema Único de Saúde de Umuarama/PR. Conforme edital de chamamento público 009/2024 – Saúde.
Valor: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 09 de setembro de 2024 e com término em 09 de setembro de 2025, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/07/3, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 207/2024, autorizado em 26 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 27 de agosto de 2024, edição nº 13.107, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de prestação de serviço n° 365/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: UNIDADE RADIOLOGICA DE UMUARAMA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviços de Ultrassonografia com Doppler venoso (membro inferior ou superior) unilateral em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama-PR., conforme edital de chamamento público 007/2024 – Saúde.
Valor: R$ 968.716,80 (novecentos e sessenta e oito mil setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos)
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de janeiro de 2025 e com término em 01 de janeiro de 2026, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/08/66, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 217/2024, autorizado em 03 de setembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de setembro de 2024, edição nº 13.115, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de prestação de serviço n° 360/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CARDI - CENTRO AVANÇADO DE RADIODIAGNÓSTICO LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviços de Mamografia Bilateral para Rastreamento; Tomografia Computadorizada do Pescoço; Tomografia Computadorizada de tórax; Tomografia Computadorizada de coluna lombo-sacra com ou sem contraste; Tomografia Computadorizada de coluna cervical; Tomografia Computadorizada de face/ seios da face/ articulações temporomandibulares; Tomografia Computadorizada de abdômen superior; Tomografia Computadorizada de articulações de membro inferior; Tomografia Computadorizada de pelve/ bacia/ abdômen inferior; Tomografia Computadorizada de coluna torácica c/ ou s/ contraste; Tomografia Computadorizada de segmentos apendiculares - (braço, antebraço, Mão, coxa, perna, pé); Tomografia Computadorizada de articulações de membro superior; Tomografia Computadorizada de Sela Túrcica em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama-PR., conforme edital de chamamento público 006/2024 – Saúde
Valor: R$ 328.356,00 (trezentos e vinte e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais)
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 28 de setembro de 2024 e com término em 28 de setembro de 2025, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/08/43, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 212/2024, autorizado em 30 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 03 de setembro de 2024, edição nº 13.113, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com alterações posteriores, pela Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, pela Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017 e pelo Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações pertinentes, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.
Umuarama, 11 de setembro de 2024
FRANZIMAR SIQUEIRA DE MORAIS
Diretor de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPA DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: CONECTSHOWS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 29.269.612/00001-66
PROCESSO Nº. 77/2024
INEXIBILIDADE Nº 014/2024
Objeto: "Contratação de Show Artístico da Dupla, Cleiton e Camargo, em comemoração a Festa do Peão Boiadeiro do Município de Alto Paraíso, no dia 13 de Outubro de 2024".
VALOR DO CONTRATO: 101.500,00 (Cento e Um Mil e Quinhentos Reais),
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/11/2024.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 058/2024
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024.
DATA DE ASSINATURA: 09/09/2024.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES UMUARAMA LTDA
CNPJ: 76.719.376/0001-12
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO PARA MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.
VALOR: R$ 6.680,00 (seis mil seiscentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 235/2024
DATA: 11/09/2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no Pregão Eletrônico n. 049/2024, a saber:
Gestor:
AILTON PEREIRA – CPF: 696.037.159-72
Fiscal Administrativo:
CELSO SILVA DE OLIVEIRA – CPF: 017.742.799-08.
Art. 2º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art. 3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art. 4º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Paraíso - PR., aos 11 dias do mês de setembro de 2024.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPA DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: CONECTSHOWS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 29.269.612/00001-66
PROCESSO Nº. 77/2024
INEXIBILIDADE Nº 014/2024
Objeto: "Contratação de Show Artístico da Dupla, Cleiton e Camargo, em comemoração a Festa do Peão Boiadeiro do Município de Alto Paraíso, no dia 13 de Outubro de 2024".
VALOR DO CONTRATO: 101.500,00 (Cento e Um Mil e Quinhentos Reais),
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/11/2024.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1o TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2024
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 07/2.024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2024
HOMOLOGADO ATRA

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Portaria nº 1087/2024, de 10 de setembro de 2024.
"Dispõe sobre o instrumental para formalizar as denúncias de beneficiários do Programa de Transferência de Renda Bolsa Família recebidas nos equipamentos da Secretaria de Assistência Social de Cruzeiro do Oeste - PR"
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas
CONSIDERANDO a Portaria nº 754, de 29 de outubro de 2010, que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio à gestão e execução descentralizadas do
Programa Bolsa Família, no âmbito dos municípios,
CONSIDERANDO a Portaria nº 177, de 16 de junho de 2011, que define procedimentos para a gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal,
CONSIDERANDO a Portaria nº 746, de 3 de fevereiro de 2022, que estabelece normas e procedimentos para a gestão dos benefícios previstos nos incisos I a IV do caput do art. 4º da Lei nº 14.284, de 2021,
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e normatizar as denúncias recebidas do Programa de Transferência de Renda Bolsa Família,
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o modelo de instrumento a ser utilizado para formalizar as denúncias recebidas de beneficiários do Programa de Transferência de Renda Bolsa Família nos equipamentos da Secretaria de Assistência Social;
Parágrafo único. O documento deverá ser assinado pelo responsável que receber a denúncia.
Art. 2º Deliberar que, após o recebimento da denúncia, esta seja encaminhada ao Posto de Cadastro Único para a apuração das informações pela técnica responsável, e se necessário, encaminhá-la para a Instância de Controle Social do Conselho Municipal de Assistência Social do município.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, PR, 10 de setembro de 2024.
SELMA BEZERRA DE SOUZA ALMEIDA
Secretária de Assistência Social
DENÚNCIA – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
Denúncia feita através de: Horário ___:___
☐ Telefone
☐ E-mail
☐ Atendimento no Posto de Cadastro Único
☐ Atendimento CRAS
☐Atendimento CREAS
☐ Atendimento CRJ
☐ Atendimento Órgão Gestor
☐ Outros: _____
DADOS DO DENUNCIANTE
☐ ANÔNIMO
NOME:_____
DATA DE NASCIMENTO:_____/_____/_____ TELEFONE:_____
DADOS DO BENEFICIÁRIO DENUNCIADO
NOME:_____
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____
NIS:_____ CPF:_____
NOME DA MÃE:_____
NOME DO PAI:
SITUAÇÕES DENUNCIADAS:
Cite com mais detalhes o ocorrido e use o campo abaixo para indicar o nome e parentesco das pessoas envolvidas ou Outros fatos.
Cruzeiro do Oeste, _____/_____/_____
Assinatura denunciante
Denúncia recebida por:
(Nome extenso)
Assinatura

---

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA – PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

**RESUMO DE CONTRATO E ADITIVO**
**046/2024**

Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: **INGÁ DIGITAL LTDA - EPP**
Objeto: Prestação de serviços especializados em Sistema Informatizado na área da saúde para o município de Cafezal do Sul, consorciado ao Cisa, compatível com a plataforma, a base de dados e acessando ferramentas já existentes, integrando assim o sistema já usado pelo Cisa.
Valor: A contratada receberá o valor de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) referente a implantação do sistema e o valor de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) mensais, durante 12 (doze) meses, conforme proposta apresentada e aprovada pelo município anuente, referente aos serviços efetivamente prestados.
Prazo: início em 09 de setembro de 2024 e término em 09 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 055/2024

**Termo Aditivo nº 001/2024**
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 077/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: **CLÍNICA ALMEIDA DA COSTA LTDA - ME**
**Objeto**: Cláusula Primeira: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 077/2020, reajustando os valores de consultas e incluindo o incentivo abaixo relacionados, conforme aprovado em assembleia de prefeitos:

| CONSULTA | VALOR CISA |
|---|---|
| Otorrinolaringologia | R$ 75,00 |

| DESCRIÇÃO | VALOR CISA |
|---|---|
| Cirurgia de tímpano mastoidectomia | R$ 4.500,00 |

Cláusula Segunda: O valor do contrato será mantido em até R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais) anuais.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Umuarama, 10 de setembro de 2024.

**NILSON MANDUCA**
Coordenador

---

**MUNICIPIO DE DOURADINA**
**Estado do Paraná** **CNPJ 78.200.110/0001-94**
**Exercício: 2024**

** Elotech **
11/09/2024
Pág. 1/2

**Decreto nº 202/2024 de 06/09/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2351/2023 de 13/12/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| 08.008.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE ESPORTES | |
| 08.008.27.812.0013.2.072. | | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES | |
| 369 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | |
| 09.002.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | |
| 09.002.20.608.0014.2.075. | | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | |
| 385 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **40.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| 08.008.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE ESPORTES | |
| 08.008.27.812.0013.1.103. | | MELHORIAS DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS | |
| 360 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 9.000,00 |
| 08.008.27.812.0013.1.210. | | CONSTRUIR PISTA DE CAMINHADA | |
| 361 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 11.000,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE | |
| 11.001.18.541.0014.2.133. | | MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | |
| 574 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| 11.001.18.541.0018.1.222. | | ADQUIRIR VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS | |
| 581 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| | | **Total Redução:** | **40.000,00** |

**Artigo 3º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2024.

**OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 571
De 11 de setembro de 2026
NOMEAR MEMBROS DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM DO MUNICÍPIO DE DOURADINA PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal N° 2.312 de 11 de agosto de 2022 e Lei Municipal nº 2.348 de 20 de setembro de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR membros da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Douradina – Paraná, na forma abaixo:
Presidente: Ivanete Ferreira
Vice-Presidente: Aline Renata Miranda
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - A diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Douradina tem vigência até 27 de agosto de 2026.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (11/09/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito

---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 198/2.024**
**MODALIDADE Pregão Nº 026/2.024.**
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 146/2024 DE 26/08/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **IDEIA EDUCATIVA LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº**. 34.766.440/0001-76**, neste ato representada pelo JANILZA MARIA DA SILVA**,** portador (a) do RG nº 20382273, CPF **nº.** 468.211.719-04, residente na cidade de Londrina, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 026/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 kit de brinquedos Acessíveis Conforme a Deliberação 80/2022, a seguir descritos:

| Lote | Item | Quant. | Descrição | V. UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 01 | 01 | BALANÇO INCLUSIVO PARA CADEIRANTE DUPLO Balanço Infantil Inclusivo duplo colorido, fabricado em Alumínio, estrutura principal em tubos redondos de Alumínio 4" x 3 mm. E secundaria com tubos redondos de Aço Carbono, 2.1/2" x 2 mm, 1.1/2" x 2 mm na parte superior, 1.1/4" x 2 mm, 1" x 2 mm no cesto, Barra Chata em formato de "U" 40 x 25 x 2 mm, oito cubos torneados de 2" x 2mm, com rolamento duplo 30 x 62 mm, duas chapas de Alumínio com 2 mm para cesto principal do cadeirante com aproximadamente 800 x 800 mm e rampa de acesso com revestimento em Alumínio com aproximadamente 500 x 800mm, mecanismo móvel de travamento para cadeirante com tubo 1" x 2 mm, dois cubos 1" x 2 x 30 mm, "U" medindo 40 x 40 x 25 x 2 mm, com nylon possuindo furo central, parafuso 2" x 1/4" e porca travante 1/4", tampa plástica injetado 4" e 1.1/2", batente de borracha 2", flange para fixação com 240 x 1/4', soldado a meio tubo de 4", com 2 parafusos passantes em cada base, com 4 furos ovalizados 30 x 20 mm para quatro parabolds galvanizados 5/8" x 3". Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante. Medidas Aproximadas: 2000X2500X2500mm (AxLxP). Peso 100 kg Fabricação nas normas da ABNT, Desenho industrial/técnico com dimensões e peso. Manual de montagem e instalação dos produtos. Montagem em blocos para facilitar o processo. Podendo ser utilizado por dois cadeirantes simultaneamente, ou um cadeirante e outros dois acompanhante, de 5 a 16 anos. Este produto estimula o desenvolvimento neuropsicomotor, além de trabalhar os membros superiores, tronco e dos membros inferiores das crianças através da realização dos movimentos para frente e para trás, além de aumentar a interação social. | R$ 5.000,00 | 5.000,00 |
| 1 | 2 | 01 | GANGORRA INCLUSIVA PARA CADEIRANTE INDIVIDUAL Gangorra Infantil Inclusiva Individual colorido, fabricado em Aço Carbono, estrutura principal em tubos redondos de de 3" x 2 mm. E secundaria com tubos redondos, 2" x 2 mm na parte inferior do cesto, 1.1/4" x 2 mm, 1" x 2 mm nos cestos, barra chata em formato de "U" 40 x 25 x 2 mm, dois cubos torneado de 2" x 2mm, com rolamento duplo 30 x 62 m, uma chapas de aço com 2 mm para os cestos do cadeirante com 800 x 800 mm, mecanismo móvel de travamento para cadeirante com tubo 1" x 2 mm, dois cubos 1" x 2 x 30 mm, um assento formato "pera" sem quina e um pegador formato "T" com 2 manoplas, "U" medindo 40 x 40 x 25 x 2 mm, com nylon possuindo furo central, parafuso 2" x 1/4" e porca travante 1/4", quatro manoplas de borracha 150 x 1.1/4", tampa plástica injetado 2", batente de borracha 2", flange para fixação com 240 x 1/4', com 4 furos ovalizados 30 x 20 mm para quatro parabolds galvanizados 5/8" x 3". Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante. Medidas Aproximadas: 2000X1900X3200mm (AxLxP). Peso 80 kg Fabricação nas normas da ABNT, Desenho industrial/técnico com dimensões e peso. Manual de montagem e instalação dos produtos. Montagem em blocos para facilitar o processo. Podendo ser utilizado por 1 cadeirante e outra criança não cadeirante, de 5 a 16 anos. Este produto estimula o desenvolvimento neuropsicomotor, além de trabalhar os membros superiores, tronco e dos membros inferiores das crianças através da realização dos movimentos de subir e descer, além de aumentar a interação social. | R$ 4.850,00 | 4.850,00 |
| 01 | 03 | 01 | CARROSSEL INCLUSIVO PARA CADEIRANTE DUPLO Carrossel Infantil Inclusivo duplo colorido, revestimento com chapa de Alumínio com 2 mm para os dois cestos dos cadeirantes com aproximadamente 800 x 800 mm e rampas de acesso com revestimento em Alumínio com aproximadamente 500 x 800mm e estrutura principal em tubos redondos de 4" X 2 mm. E secundária com tubos redondos, 1.1/4" x 2 mm, 1" x 2 mm, eixo central de rotação com barra trefilada torneada com 45mm, para fixação de Cubo com Rolamento duplo de 45 x 85 mm, chapa de alumínio com 2 mm para o piso com raio de aproximadamente 2000 mm com espaço para duas cadeiras de rodas e mais dois assentos com encosto para duas crianças não cadeirantes, dois mecanismos móveis de travamento para cadeirante com tubo 1.1/4" x 2 mm e quatros cubos 1" x 2 x 30 mm, "U" medindo 40 x 40 x 25 x 2 mm, com nylon possuindo furo central, parafuso 2" x 1/4" e porca travante 1/4", volante móvel para giro com tubo redondo de 1.1/4", tampa fixada com parafuso, tampa plástica injetado 1", bartente de borracha 2", trilho de rotação anti-vandalismo com tubo 1", "U" medindo 40 x 40 x 25 x 2 mm, rodinhas com nylon possuindo encaixe de 1", furo central, parafuso 2" x 1/4" e porca travante 1/4", flange para fixação com 240 x 1/4', com 6 furos ovalizados 30 x 20mm para seis parabolds galvanizados 5/8" x 3", reforço triangular de 150 x 60 mm. Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante. É fornecido manual de instalação com planta baixa. Fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2021. Medidas Aproximadas: 1500x2000x2000mm (AxLxP). Peso aprox. 80 kg. Fabricação nas normas da ABNT, Desenho industrial/técnico com dimensões e peso. Manual de montagem e instalação dos produtos. Montagem em blocos para facilitar o processo. Pode ser utilizado simultaneamente por duas crianças não cadeirantes e duas cadeirantes, de 5 a 16 anos. Este produto estimula o desenvolvimento neuropsicomotor e coordenação através da realização dos movimentos de rotação, além de aumentar a interação social. | R$ 5.000,00 | 5.000,00 |

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão nº 026/2.024, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
**Parágrafo Único:** A **CONTRATADA** se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da **CONTRATADA**, na forma do Art. 44 da **Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de Maio de 2008.**

**DO VALOR**
O valor dos lotes vencidos pela Empresa IDEIA EDUCATIVA LTDA e de R$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA**
O presente contrato terá vigência, com início em **02/09/2024** e término em **31/12/2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº026/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues E INSTALADOS em até 10 (dez) dias, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR.

A DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 37 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 8 | 10 | 18 | 6 | 55 | FIA - Parque Acessivel | 449052100000 | APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES |

**DO FORO**
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia-PR., 02/09/2024

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024.**

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 01 de outubro do ano de 2024, na plataforma www.bll.org.br,, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

| Lote | Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Vias do Distrito de Porto Camargo | Pavimentação em CBUQ | 37.663,53 m² | 195 dias |
| 02 | Vias do Distrito de Porto Camargo | Pavimentação em CBUQ | 28.967,4 m² | 230 dias |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Icaraíma e na plataforma www.bll.org.br,. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Icaraima, 11 de setembro de 2024.
Joyce da Silva Frncisco Vergentino
Agente de Contratação

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 568
De 10/09/2024
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio a servidores abaixo relacionados:
SERVIDOR(A) CARGO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
LAIS MICHELE DA SILVA DIAS FONOAUDIÓLOGO 2020/2024 10/09/2024 à 20/11/2024
SUELY VIEIRA DO PRADO BARTOLOMEU PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 2019/2024 16/09/2024 à 14/12/2024
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (10/09/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

**AVISO DE PREGÃO - REPUBLICAÇÃO**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 27/2024 - PARA REGISTRO DE PREÇO**
**PROCESSO Nº 31/2024**
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – ME/EPP/MEI.**
**EXCLUSIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ME/EPP/MEI LOCAIS**
**DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**
**Aplicação Lei nº 14.133/21.**

O MUNICÍPIO DE **ESPERANÇA NOVA/PR,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, PARA REGISTRO DE PREÇOS COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO - POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº **14.133**, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 211/2023, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 019/2023 P E DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:

**A presente licitação é destinada EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual sediadas neste Município de Esperança Nova/PR, nos termos dos arts. 47 e 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e Lei Municipal nº 407/2009, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito Municipal.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, hortifruti, materiais de limpeza/higienização, e materiais de acondicionamento e descartáveis e demais itens, destinados as diversas Secretarias/Divisões do Município de Esperança Nova/PR.

**Início das Propostas: Das 08:30h do dia 12/09/2024, até às 08:30h do dia 25/09/2024.**
**Data e hora limite para Impugnação/Esclarecimento: dia 20/09/2024 às 08:30h.**
**Abertura das Propostas: Às 08:31h do dia 25/09/2024.**
**Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 9:00h do dia 25/09/2024 no site BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** ( www.bnc.org.br ), **horário de Brasília - DF**
**Modo de Disputa: Aberto**
**VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO VALOR TOTAL: R$1.632.118,08 (um milhão seiscentos e trinta e dois mil, cento e dezoito reais e oito centavos).**

**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA:** Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Esperança Nova (https://esperancanova.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes ); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 E/OU no Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 – Esperança Nova-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3640-8000.

Esperança Nova/PR, 11 de setembro de 2024

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

**ERRATA N° 01 AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2024**

A Prefeitura Municipal de Esperança Nova/PR, torna público as alterações do Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2024, publicado no Umuarama Ilustrado em 05/09/2024, conforme abaixo:

**Onde se lê:**

| CARNES | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE | ITENS | QUANT. | UNID | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | V. TOTAL |
| 35 | 1 | 725 | KG | CARNE BOVINA DE ACÉM, IN NATURA, RESFRIADA, PRÓPRIA PARA CONSUMO, SEM ALTERAÇÃO NA COR, SEM EXCESSO DE GORDURA APARENTE, MAGRA, LIVRE DE NERVOS, CORTADA EM CUBOS.ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLASTICAS DE 5KG OU 7KG. | R$ 34,33 | R$ 15.791,80 |
| Valor total do lote 35: R$ 15.791,80 (quinze mil e setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos) | | | | | | |
| 36 | 1 | 460 | KG | CARNE BOVINA, COXÃO MOLE, IN NATURA, RESFRIADA, PRÓPRIA PARA CONSUMO, SEM ALTERAÇÃO NA COR, SEM EXCESSO DE GORDURA, SENDO MAGRA, LIVRE DE NERVOS E SUJIDADES, CORTADA EM CUBOS.ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLASTICAS DE 5KG OU 7KG. | R$ 29,33 | R$ 21.264,25 |
| Valor total do lote 36: R$ 21.264,25 (vinte e um mil e duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) | | | | | | |

**LEIA-SE:**

| CARNES | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE | ITENS | QUANT. | UNID | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | V. TOTAL |
| 35 | 1 | 460 | KG | CARNE BOVINA DE ACÉM, IN NATURA, RESFRIADA, PRÓPRIA PARA CONSUMO, SEM ALTERAÇÃO NA COR, SEM EXCESSO DE GORDURA APARENTE, MAGRA, LIVRE DE NERVOS, CORTADA EM CUBOS.ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLASTICAS DE 5KG OU 7KG. | R$ 34,33 | R$ 15.791,80 |
| Valor total do lote 35: R$ 15.791,80 (quinze mil e setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos) | | | | | | |
| 36 | 1 | 725 | KG | CARNE BOVINA, COXÃO MOLE, IN NATURA, RESFRIADA, PRÓPRIA PARA CONSUMO, SEM ALTERAÇÃO NA COR, SEM EXCESSO DE GORDURA, SENDO MAGRA, LIVRE DE NERVOS E SUJIDADES, CORTADA EM CUBOS.ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLASTICAS DE 5KG OU | R$ 29,33 | R$ 21.264,25 |
| | | | | 7KG. | | |
| Valor total do lote 36: R$ 21.264,25 (vinte e um mil e duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) | | | | | | |

Considerando que não houve alteração nos valores unitários, mais sim nas quantidades a abertura do Pregão Eletrônico nº 27/2024 será remarcada para o dia 25/09/2024, às 08:30h, no Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Esperança Nova (https://esperancanova.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes ); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 E/OU no Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

Esperança Nova/PR, 11 de setembro de 2024.

**Everton Barbieri**
Prefeito

---

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3602.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato n° 209/2024**
**Pregão Eletronico Nº 053/2024**
**Edital n°096/2024**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
**Contratada: JEFERSON LUIZ ALEXANDRE 06113223906 (33240369000120)**
**Objeto**: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação aos membros do Conselho Municipal da Criança e Adolescentes-CMDCA, aos técnicos da rede de proteção e demais membros envolvidos no sistema de garantia de direitos das crianças e adolescentes deste município, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
**Valor total:** R$ 2.399,84 (dois mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
**Vigência:** 10092024 a 10/09/2025
**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 2127/2024
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2024, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 206/2024 de 01 de julho de 2024, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO nº 26 ELETRÔNICO/2024, que tem por objeto a (o) Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
PAGNAN & BACHES LTDA - ME R$ 471,90 quatrocentos e setenta e um reais e noventa centavos
L N CASTAGNARO LTDA R$ 1.725,00 um mil, setecentos e vinte e cinco reais
L. DE AB DANTAS R$ 5.618,70 cinco mil, seiscentos e dezoito reais e setenta centavos
GET - PRODUTOS, SERVICOS E SOLUCOES EM INFORMATICA, TELECOMUNICACOES E TI LTDA R$ 15.564,58 quinze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos
KGR ATACADISTA LTDA R$ 2.156,00 dois mil, cento e cinquenta e seis reais
BD INFORMATICA LTDA R$ 30.000,00 trinta mil reais
INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA R$ 17.223,90 dezessete mil, duzentos e vinte e três reais e noventa centavos
BONDETECH INFORMATICA LTDA R$ 26.756,40 vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos
4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 12.796,00 doze mil, setecentos e noventa e seis reais
SANDRO VILMAR PIRES ME R$ 26.220,00 vinte e seis mil, duz

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 076/2024**

O **MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR**; torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO** de forma **ELETRÔNICO,** consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade**.**
**Local:** Plataforma BLL (www.bll.org.br).
**Modo de Disputa:** Aberto.
**Tipo de Licitação:** Menor Preço por Item.
**Recebimento das Propostas:** Até as 08:50h do dia 01/10/2024.
**Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:00h do Dia 01/10/2024.**
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para gerenciamento e monitoramento, levantamento de dados econômicos municipais, que compõe o VAF (Valor Adicionado Fiscal), para formação do IPM-ICMS (Índice de Participação do Município), cota parte do ICMS (25%) da Arrecadação Estadual (peso fixo 65%), e controle de informações da Produção Agropecuária (DERAL) peso fixo 8%, para atender a demanda do Município de Cidade Gaúcha-PR.
Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.
A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 067/2024.

Cidade Gaúcha – PR, 11 de setembro de 2024.

**HENRIQUE DOMINGUES**
**Prefeito Municipal**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 101/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 077/2024**

O **MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR**; torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO** de forma **ELETRÔNICA,** consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade**.**
**Local:** Plataforma BLL (www.bll.org.br).
**Modo de Disputa:** Aberto.
**Tipo de Licitação:** Menor Preço por Item.
**Recebimento das Propostas:** Até as 08:50h do dia 02/10/2024.
**Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:00h do Dia 02/10/2024.**
**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de um biodigestor de pequeno porte, conforme especificações do programa ITAIPU Mais que Energia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Renováveis de Cidade Gaúcha – PR.
Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.
A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 067/2024.

Cidade Gaúcha – PR, 11 de setembro de 2024.

**HENRIQUE DOMINGUES**
**Prefeito Municipal**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 097/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 073/2024**

O **MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR**; torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO** de forma **ELETRÔNICO,** consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade**.**
**Local:** Plataforma BLL (www.bll.org.br).
**Modo de Disputa:** Aberto.
**Tipo de Licitação:** Menor Preço por Item.
**Recebimento das Propostas:** Até as 08:50h do dia 26/09/2024.
**Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:00h do Dia 26/09/2024.**
**Objeto:** Aquisição de equipamentos, do tipo vassoura recolhedora, sarjetadeira angular e máquina de pintura airless, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR.
Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.
A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 067/2024.

Cidade Gaúcha – PR, 11 de setembro de 2024.

**HENRIQUE DOMINGUES**
**Prefeito Municipal**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 098/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 074/2024**

O **MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR**; torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO** de forma **ELETRÔNICO,** consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade**.**
**Local:** Plataforma BLL (www.bll.org.br).
**Modo de Disputa:** Aberto.
**Tipo de Licitação:** Menor Preço por Item.
**Recebimento das Propostas:** Até as 08:50h do dia 27/09/2024.
**Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:00h do Dia 27/09/2024.**
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, engenharia e consultoria na área ambiental para acompanhamento semanal e coleta de amostras, emissão de laudos do aterro sanitário de Cidade Gaúcha – PR.
Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.
A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 067/2024.

Cidade Gaúcha – PR, 11 de setembro de 2024.

**HENRIQUE DOMINGUES**
**Prefeito Municipal**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 099/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 075/2024**

O **MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR**; torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO** de forma **ELETRÔNICO,** consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade**.**
**Local:** Plataforma BLL (www.bll.org.br).
**Modo de Disputa:** Aberto.
**Tipo de Licitação:** Menor Preço por Item.
**Recebimento das Propostas:** Até as 08:50h do dia 30/09/2024.
**Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:00h do Dia 30/09/2024.**
**Objeto:** Contratação de prestação de serviços de educação ambiental, para realização de Palestras ambientais educativas, para conscientização dos alunos das escolas municipais, atendendo 1.300 alunos da rede municipal; Oficina de formação para aproveitamento dos materiais recicláveis; Palestra sobre animais peçonhentos; Oficina de Formação para reconhecimento de materiais recicláveis e rejeitos; Execução de blitz ambiental nas ruas da cidade; Confecção de 2000 lixo car; Confecção de 2000 folders sobre a reciclagem; Reunião com comerciantes e indústrias locais, sobre a geração a responsabilidade na geração, armazenamento e destinação final dos resíduos; Entrega de mudas de árvores nativas e conscientização da população junto com os alunos; Treinamento de operação do aterro sanitário para os funcionários da coleta e Palestra sobre maus tratos e animais abandonados para atender demanda do município de Cidade Gaúcha – PR.
Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.
A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 067/2024.

Cidade Gaúcha – PR, 11 de setembro de 2024.

**HENRIQUE DOMINGUES**
**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
LEI N° 1.958/2024
SÚMULA: Altera a Lei Complementar nº 878/2013 que alterou a Lei Complementar nº 591/2011, que Institui os Perímetros Urbanos do Município, conforme anexo I e II e dá outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei Complementar nº 033/2024.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica inserido no perímetro urbano da cidade de Icaraíma as matriculas nº.: 2.882, 2.883, 2.884 e 14.092 respectivamente a Quadra nº 319, 320, 321 e Lote Urbano nº 4/6/7-Rem., 5, 8, 9, 10, 11 e 12, da Quadra nº 322.
Art. 2º Fica de responsabilidade dos proprietários tabulares das matriculas a execução das infraestruturas urbanas para o desmembramento/parcelamento das áreas ao qual cita o Art. 1 da presente lei,
Parágrafo Único. Fica estabelecido que as quadras sem ocupação residencial/comercial, que estejam cadastrados no sistema do INCRA até a presente data, em caso de desmembramento/parcelamento em todo o território do Município de Icaraíma, sendo dentro ou fora do perímetro urbano, sendo de responsabilidade dos proprietários tabulares a execução de toda a infraestrutura necessária para a urbanização.
Art. 3º Fica alterado o Anexo I (Perímetro Urbano Sede) e II (Descrição e Cálculo Analítico de Área- Azimutes, Lados e Coordenadas Geográficas) da Lei nº 878/2013, conforme Anexo I e II desta lei.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando disposições contrárias.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 078/2024**

O **MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR**; torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO** de forma **ELETRÔNICO,** consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade**.**
**Local:** Plataforma BLL (www.bll.org.br).
**Modo de Disputa:** Aberto.
**Tipo de Licitação:** Menor Preço por Lote.
**Recebimento das Propostas:** Até as 08:50h do dia 03/10/2024.
**Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:00h do Dia 03/10/2024.**
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA COM ACESSO VIA WEB DISPONIBILIZADO EM NUVEM COM TOTAL ADERÊNCIA AS NORMAS BRASILEIRAS QUE REGEM TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – NBCASP – PLANO DE CONTAS PADRÃO, SIM-AM, SIAP, SIAFIC, STN – SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, LEI COMPLEMENTAR N.º 131/09, LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 – LEI DA TRANSPARÊNCIA E LEI DE LICITAÇÕES, E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES – INCLUINDO CONVERSÃO DOS DADOS PRÉ-EXISTENTES, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, MANUTENÇÃO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS (ATUALIZAÇÕES), SUPORTE TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO OU VISITA "IN-LOCO", E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS DOS SISTEMAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.
A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 067/2024.

Cidade Gaúcha – PR, 11 de setembro de 2024.

**HENRIQUE DOMINGUES**
**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 569**

***SÚMULA:*** **"Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

**RESOLVE:**

Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R$ 439,31 (Quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e 01 (uma) diária no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 705,56 (Setecentos e cinco reais e cinqüenta e seis centavos), ao servidor municipal **ALAN ALVES DA COSTA**, matrícula n°1168, ocupante do cargo de Controlador Interno, no seguinte dia, local e finalidade:

| Data | Horário Saída/Chegada | Destino | Motivo |
|---|---|---|---|
| **11/09/2024 A 13/09/2024** | 20h45min/ 07h30min | Curitiba - Pr | Capacitação: PCA DOS PREFEITOS: NT 29/2024 - Consistência de Dados do ProGov |

I – Na concessão das diárias mencionadas no *caput*, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 11 de Setembro de 2024.

**Oberdam José de Oliveira**
**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA N.º572
De 11/09/2024
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N.º 567/2024, DE 09/09/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º. REVOGAR por duplicidade a Portaria n.º567/2024 que constitui comissão central do processo de seleção dos diretores e vice- diretores e da outras providências.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (11/09/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
AVISO
DISPENSA ELETÔNICA
N° 015/2024
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 14.133 de 1° de abril de 2.021, torna público que realizará DISPENSA ELETÔNICA objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: aquisição de bolas para as escolas e CMEI's do Município de Ivaté-PR.
VALOR MÁXIMO: R$ 7.362,00 (sete mil trezentos e sessenta e dois reais).
INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:12/09/2024
TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 17/09/2024
DISPUTA DE LANCES: 17/09/2024
PLATAFORMA DE DISPUTA: https://bllcompras.com.
Ivaté, 11 de setembro de 2024.
Patrícia Tomain Mesquita
Agente de contratação

**MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**1º ADENDO ESCLARECEDOR**
**LEILÃO PRESENCIAL - EDITAL N° 001/2024**

**O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do leiloeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao LEILÃO PRESENCIAL N° 001/2024, tendo por objeto a Alienação de bens móveis inservíveis, a saber: veículos, máquinas, equipamentos e sucatas, de propriedade do Município Guaíra, no estado em que se encontram, cuja relação dos itens com valores, descrição e demais especificações, constam no Termo de Referência (Anexo 02) do edital.**
**O Leiloeiro e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:**
**DO ITEM 6 DO PROCEDIMENTO DO EDITAL**
**ONDE SE LÊ:**
**Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances. Antes de declarar vencedor, o participante do maior lance oferecido, o Leiloeiro contará compassadamente até três, a fim de constatar a inexistência de outra oferta.**
**LEIA-SE:**
**Caso algum lance seja recebido nos 30 (trinta) últimos segundos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 30 (trinta) segundos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 30 (trinta) segundos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances. Antes de declarar vencedor, o participante do maior lance oferecido, o Leiloeiro contará compassadamente até três, a fim de constatar a inexistência de outra oferta.**
**O presente Adendo é meramente esclarecedor e passa a fazer parte integrante do Edital da Licitação Leilão Presencial n° 001/2024, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.**
**Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital. Publique-se.**
**Guaíra (PR), em 11 de setembro de 2024.**
**Marcelo Celestrino / Leiloeiro**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº24/2023.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: ALESSANDRO DE BARROS SAVIOLI 10171211928.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) ao valor inicialmente firmado, a serem pagos a mensalmente a quantia de R$1.500,00 (hum mil quinhentos reais) referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo.
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 06/09/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE SETEMBRO /2024
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS
MATRICULA: 202204
RG: 6.306.630-4
DESTINO/UF: MARINGA
SAÍDA:03:59H:00MIN 10/09/2024
RETORNO:13:45H:00MIN 10/09/2024
MEIO DE TRANSPORTE: – KRONOS PLACA SEB8B08
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$47,07 (QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/____
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

**MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Modalidade: Pregão Eletrônico n° 148/2024**
**Tipo: Maior Desconto**
**Tipo de Julgamento: Por Item**
**Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de tubos de concreto, a fim de atender as necessidades da Administração Pública deste Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO COM ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 25/09/2024**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 25/09/2024**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 25/09/2024.**

**Modalidade: Dispensa de Licitação Eletrônica n° 055/2024**
**Tipo: Menor Preço**
**Tipo de Julgamento: Global**
**Objeto: Contratação para aquisição de caixas organizadoras de medicamentos, feitas em MDF 6mm, as quais serão utilizadas pelo CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), da Secretaria Municipal de Saúde desse município de Guaíra/PR, visando assegurar a distribuição gratuita e eficiente desses materiais para atendimento das necessidades dos pacientes em tratamento, conforme o plano de ação para execução do incentivo financeiro da Resolução SESA 1.713/2023, bem como demais condições e exigências estabelecias no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.**
**HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09h00min às 15h00min do dia 18/09/2024 (Horário de Brasília/DF).**

**O edital e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.**
**Guaíra (PR), em 11 de setembro de 2024.**
**Marcelo Celestrino / Pregoeiro / Graziela Barbosa de Azevedo / Agente de Contratação**

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 3001 - Fone (44) 3042-3030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 010-2024

Autorizo o Sr (a)
João Carlos Fregne

Lotado no(a)
Secretaria de Serviços Públicos e Obras

Na função de
Motorista

Objetivo
( ) Curso/Encontro ( ) Transporte de atleta ( ) Serviço ( X ) Evento Idosos

Justificativa
O motorista transportará os idosos deste município ao Baile Regional no dia 15/09/2024, que acontecerá no município de Ivaté-PR.

Local de destino
Ivaté/PR

Locomoção
( ) Veículo oficial ( X ) Ônibus ( ) Avião ( ) Particular ( ) Outros

Período de afastamento
15/09/2024 (saída às 13h00min com retorno previsto para às 20h00min)

Quantidade de diárias concedida
01 diária sem per noite (superior a 06 horas e inferior a 10 horas).

Valor total a título de diárias
R$ 70,00 (setenta reais)

Maria Helena - PR, 11 de setembro de 2024.

Eliane Portilho Moline Trevisan
Secretária de Assistência Social
Eliane Portilho Moline Trevisan
Secretária Municipal de Assistência Social

CIUENP
NOROESTE PR
*Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná*

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, republica portaria que homologa o julgamento proferido pela Agente de Contratação sobre a Licitação, pela incorreção se seu número. Onde se lê "Portaria 260/2024", leia-se "Portaria 289/2024".

**Portaria nº 289/2024**

**O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre a os itens apresentados nas Licitações:**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 12/2024 - OBJETO:** Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo marmitex, devidamente acondicionada em embalagem descartável e térmica de isopor, bem como refeições tipo prato executivo a serem servidas nas dependências da contratada, destinadas aos empregados e plantonistas do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, lotados na Central de Regulação, Sede Administrativa, Central Farmacêutica e Núcleo de Educação Permanente, situados na cidade de Umuarama/PR.

**LOTE 01**

| Proponente | Proposta Final | Marca | Situação | Observação |
|---|---|---|---|---|
| D. CESAR DE OLIVEIRA RESTAURANTE | 425.990,00 | DIVERSOS | Classificado / Vencedor | |
| VALOR TOTAL | | | | R$ 425.990,00 |

**Art. 2º- Fica adjudicado em favor do licitante vencedor os objetos dos certames licitatórios.**
**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Umuarama/PR, 10 de Setembro de 2024.**

**MARCO ANTONIO FRANZATO**
**PRESIDENTE DO CIUENP**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
LEI N° 1.957/2024
SÚMULA: Altera o Anexo I e III e cria o Anexo I-A à Lei Complementar nº 1.689/2020, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo e sobre o Zoneamento e dá outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei Complementar nº 034/2024.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica alterado o Anexo I (Zoneamento Urbano Sede) da lei nº 1.689/2020, conforme Anexo I desta lei.
Art. 2º Fica alterada o Anexo III da Lei Complementar N.º 1.689/2020 a qual altera de Zona Rural para ZUE (Zona de Urbanização Específica) o Lote Rural "B", localizada no Distrito de Porto Camargo, neste Município de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 3,872 hectares, matricula n.º 2.021, conforme Anexo II desta lei.
Art. 3º Cria o anexo I-A da Lei complementar N.º. 1.689/2020, conforme disposto no Anexo III desta lei.
Art. 4º Fica alterada a classificação de Zona Rural para ZUE (Zona de Urbanização Específica) o Lote Rural 46-A/1, da Gleba Icaraíma, Núcleo Porto Camargo, neste Município de Icaraíma, Estado do Paraná, com á área de 2,1404 hectares, matrícula n.º 12.779 e Lote Rural 46-A/1, da Gleba Icaraíma, Núcleo Porto Camargo, neste Município de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 3,6676 hectares, matricula n.º 12.780, conforme Anexo III desta lei.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

REVOGAÇÃO P.E. 027/2024

Após criteriosa análise, foi constatado um equívoco em relação ao pregão realizado. O pregão é GLOBAL, e, embora exista um campo onde corresponde ao valor unitário, o correto é que o valor ofertado seja de forma de lance GLOBAL. Anteriormente, foi informado ao participante que o valor deveria ser unitário, o que estava incorreto.

A administração tem o poder de rever seus próprios atos para ajustá-los aos termos da lei e aos fatos, especialmente quando há erro, nulidade ou anulabilidade.

De acordo com a Súmula 473 do STF, a administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, pois deles não se originam direitos, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. A revogação dos atos, quando antecedente à homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não exige contraditório.

Estabelecidos os princípios da isonomia, da ampla concorrência, da legalidade e da transparência, decidimos remarcar o certame para evitar qualquer prejuízo aos licitantes e assegurar a lisura e a igualdade de condições para todos os participantes.

Uma nova data para o certame será marcada e divulgada em breve.

Agradecemos pela compreensão.

Atenciosamente,

Ivaté, 11 de setembro de 2024.

*Patrícia Tomain Mesquita*
*Pregoeira*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
LEI N° 1.957/2024
SÚMULA: Altera a Lei Complementar nº 1.687/2020 que trata do Parcelamento e Remembramento do Solo para fins urbanos e dá outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei Complementar nº 032/2024.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º A Lei Complementar nº 1.687/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"(...)
CAPÍTULO II
DO PARCELAMENTO DO SOLO POR LOTEAMENTO
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 8. (...)
III – Deverá ser executada via marginal de 15m (quinze metros) de largura, conforme Lei do Sistema Viário, no limite das faixas de preservação de nascentes, fundos de vales, córregos, ao longo das faixas de segurança das linhas de transmissão de energia e das faixas de domínio das rodovias, salvo disposição decorrente de estudos específicos.
§ 1º Deverão ser respeitadas a faixa de domínio das rodovias municipais, estaduais e federais, conforme estabelecidas por órgãos competentes.
§ 2º Em casos de loteamentos urbanos fica obrigatório a execução da via marginal, respeitando o mínimo de 15 (quinze) metros de faixa não edificável, cumprindo-se ao disposto no inciso III da lei federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019.
§ 3º Em casos de loteamentos fechados quando o acesso não for diretamente para a rodovia, fica dispensada a execução da via marginal, respeitando o limite de no mínimo 5 (cinco) metros de faixa não edificável, cumprindo-se ao disposto no inciso III da lei federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019.
(...)
V – Na zona urbana, salvo outra disposição do Plano Diretor Municipal ou em decorrência de estudos específicos sobre o lençol freático, as áreas de preservação ambiental ao longo dos cursos d'água e fundos de vales serão de, no mínimo, 30m (trinta metros) para cada lado das margens e, ao longo das nascentes de água, no mínimo, 50m (cinquenta metros);
(...)
VII – Todos os loteamentos deverão ser dotados, pelo loteador, no mínimo, de guias e sarjetas, rede de galerias de águas pluviais e obras complementares necessárias à contenção da erosão, pavimentação das vias, rede de abastecimento de água atendendo os dois lados da via, de fornecimento de energia elétrica e de iluminação pública, arborização de vias e a marcação das quadras e lotes, rede de esgoto e sinalização horizontal e vertical com placas de nome de logradouros;
§ 1º Fica obrigatório para implantação de novos loteamentos urbanos:
a- A instalação de iluminação pública com tecnologia LED em loteamentos urbanos.
b- A execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ). A espessura da pavimentação deverá ser dimensionada em conformidade a necessidade da via, levando em consideração o tráfego estimado e as especificações técnicas adequadas para garantir a durabilidade e qualidade da pavimentação, respeitando o recobrimento mínimo de 3,5 cm.
c- A execução de sistemas de drenagem pluvial, com a tubulação mínima a ser utilizada deverá ter no mínimo o diâmetro interno livre de 600 mm (60 cm) e também a instalação de grelha metálica na abertura de bocas de lobo.
§ 2º Fica obrigatório para implantação de novos loteamentos de chácaras de lazer:
a- A instalação de iluminação pública com tecnologia LED em loteamentos urbanos.
b- A execução de pavimentação deverá observar o parágrafo IX inciso 1.
c- A execução de sistemas de drenagem pluvial, com a tubulação mínima a ser utilizada deverá ter no mínimo o diâmetro interno livre de 600 mm (60 cm) e também a instalação de grelha metálica na abertura de bocas de lobo.
(...)
IX - (...)
§ 5º Nos casos de loteamentos, poderá ser doada à área institucional fora da área a ser fracionada, ficando a critério da Municipalidade o aceite da área e localização, devendo ser aprovado concomitantemente pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal, desde que tal área seja, no mínimo, o mesmo valor de comercialização do lote a ser doado, considerando as infraestruturas já previstas do loteamento.
(...)
SEÇÃO V
DO LOTEAMENTO FECHADO
Art. 23. As áreas públicas doadas ao município deverão seguir ao disposto no art. 8º, inciso II, §§ 1º e 2º das diretrizes gerais de parcelamento do solo por loteamento.
(...)"
Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias e mantendo-se as demais disposições da Lei Nº 1.687/2020.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 04/2024
O MUNICIPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, torna público, que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II,nos

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

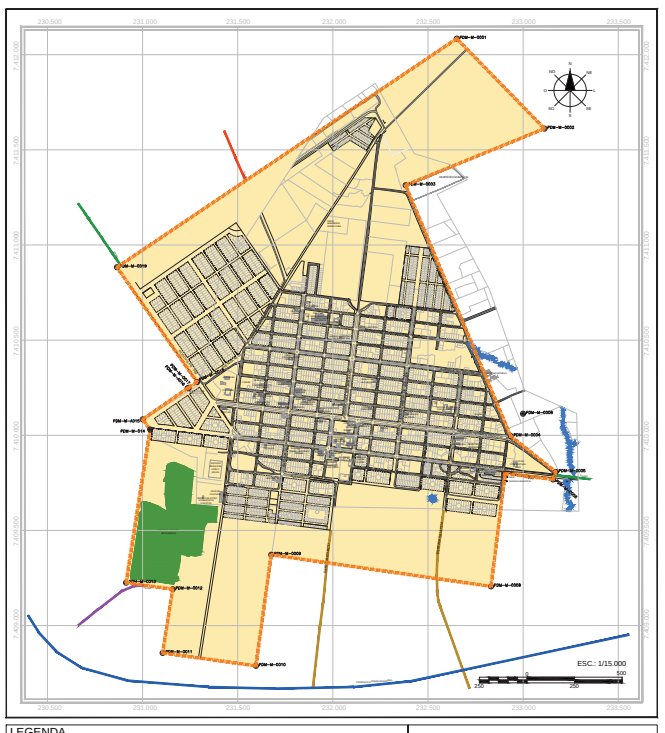

LEGENDA

FONTE: LEI DE PERIMETRO URBANO DE 2013.

- CORPOS D'ÁGUA
- RESERVA NATURAL - MATA NATIVA
- PERÍMETRO URBANO SEDE MUNICIPAL
- RODOVIA ESTADUAL PR-082
- RODOVIA ESTADUAL PR-487
- RODOVIA ESTADUAL PR-485
- ESTRADAS MUNICIPAIS
- CARREADORES
- PROPOSTA ESTRADA BOIADEIRA

| ponto | vértice | azimute | distância (m) | coordenadas (UTM) E (metros) | N (metros) | coordenadas (geográficas) latitude | longitude |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PDM-M-0001 | PDM-M-0002 | 135°44'11" | 792,669 | 233.320,346 | 7.412.143,331 | 22°22'42,5202" S | 53°36'32,9726" W |
| PDM-M-0002 | PDM-M-0003 | 247°48'11" | 945,87m | 232.444,574 | 7.411.795,989 | 22°22'54,5285" S | 53°37'03,2160" W |
| PDM-M-0003 | PDM-M-0004 | 157°16'27" | 1.714,95m | 233.107,694 | 7.410.204,178 | 22°23'46,3037" S | 53°36'40,9147" W |
| PDM-M-0004 | PDM-M-0005 | 128°26'32" | 363,83m | 233.392,059 | 7.409.977,975 | 22°23'53,8902" S | 53°36'31,5273" W |
| PDM-M-0005 | PDM-M-0006 | 199°57'26" | 50,13m | 233.374,947 | 7.409.930,851 | 22°23'55,3402" S | 53°36'31,8508" W |
| PDM-M-0006 | PDM-M-0007 | 277°07'33" | 304,75m | 233.072,550 | 7.409.968,655 | 22°23'53,9437" S | 53°36'42,2784" W |
| PDM-M-0007 | PDM-M-0008 | 187°07'33" | 717,80m | 233.063,500 | 7.409.256,393 | 22°24'17,0165" S | 53°36'45,6681" W |
| PDM-M-0008 | PDM-M-0009 | 278°11'08" | 1.400,44m | 231.597,340 | 7.409.455,788 | 22°24'09,7240" S | 53°37'34,5278" W |
| PDM-M-0009 | PDM-M-0010 | 187°52'24" | 707,11m | 231.500,477 | 7.408.755,543 | 22°24'32,4203" S | 53°37'38,3842" W |
| PDM-M-0010 | PDM-M-0011 | 277°52'24" | 593,93m | 230.912,148 | 7.408.836,699 | 22°24'29,4288" S | 53°37'59,0412" W |
| PDM-M-0011 | PDM-M-0012 | 8°59'23" | 406,84m | 230.975,720 | 7.409.238,546 | 22°24'16,3137" S | 53°37'56,5440" W |
| PDM-M-0012 | PDM-M-0013 | 277°55'38" | 296,92m | 230.681,635 | 7.409.279,496 | 22°24'14,9178" S | 53°38'06,6086" W |
| PDM-M-0013 | PDM-M-0014 | 8°55'55" | 977,92m | 230.833,468 | 7.410.245,559 | 22°23'43,5404" S | 53°38'00,8017" W |
| PDM-M-0014 | PDM-M-0015 | 323°51'26" | 79,42m | 230.786,626 | 7.410.309,694 | 22°23'41,3888" S | 53°38'02,5130" W |
| PDM-M-0015 | PDM-M-0016 | 55°14'39" | 345,01m | 231.070,083 | 7.410.506,377 | 22°23'34,9600" S | 53°37'52,9100" W |
| PDM-M-0016 | PDM-M-0017 | 66°42'47" | 7,33m | 231.076,812 | 7.410.509,377 | 22°23'34,8612" S | 53°37'52,7202" W |
| PDM-M-0017 | PDM-M-0018 | 55°08'33" | 63,46m | 231.128,886 | 7.410.545,544 | 22°23'34,0400" S | 53°37'50,9608" W |
| PDM-M-0018 | PDM-M-0019 | 325°05'44" | 882,08m | 230.624,148 | 7.411.268,945 | 22°23'10,4192" S | 53°38'07,8144" W |
| PDM-M-0019 | PDM-M-0001 | 56°03'45" | 2.582,96m | 232.767,096 | 7.412.710,986 | 22°22'24,8704" S | 53°36'51,2785" W |

MUNICÍPIO DE ICARAÍMA

ANEXO I - LEI Nº 1.958/2024

PERÍMETRO URBANO SEDE
ANEXO I

Responsável Técnico:
Janaine Amado Piloto — Data: 2024

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001
Site: www.icaraima.pr.gov.br

ANEXO II – LEI Nº 1.958/2024.

Anexo II – Descrição de Área – Azimutes, Lados e Coordenadas.

MEMORIAL

Fica considerado PERÍMETRO URBANO da sede do município de Icaraíma, Estado do Paraná, os trechos compreendidos no memorial descritivo que segue:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PDM-M-0001, de coordenadas N 7.412.710,986m e E 232.767,096m; deste segue, com azimute 135°44'11" e distância de 792,67m até o vértice PDM-M-0002, de coordenadas N 7.412.143,331m e E 233.320,346m; deste segue, com azimute 247°48'11" e distância de 945,87m até o vértice PDM-M-0003, de coordenadas N 7.411.795,989m e E 232.444,574m; deste segue, com azimute 157°16'27" e distância de 1.714,95m até o vértice PDM-M-0004, de coordenadas N 7.410.204,178m e E 233.107,094m; deste segue, com azimute 128°26'32" e distância de 363,83m até o vértice PDM-M-0005, de coordenadas N 7.409.977,975m e E 233.392,059m; deste segue, com azimute 199°57'26" e distância de 50,13m até o vértice PDM-M-0006, de coordenadas N 7.409.930,851m e E 233.374,947m; deste segue, com azimute 277°07'33" e distância de 304,75m até o vértice PDM-M-0007, de coordenadas N 7.409.968,655m e E 233.072,550m; deste segue, com azimute 187°07'33" e distância de 717,81m até o vértice PDM-M-0008, de coordenadas N 7.409.256,393m e E 232.983,509m; deste segue, com azimute 278°11'08" e distância de 1.400,44m até o vértice PDM-M-0009, de coordenadas N 7.409.455,788m e E 231.597,340m; deste segue, com azimute 187°52'24" e distância de 707,11m até o vértice PDM-M-0010, de coordenadas N 7.408.755,340m e E 231.500,477m; deste segue, com azimute 277°52'24" e distância de 593,93m até o vértice PDM-M-0011, de coordenadas N 7.408.836,699m e E 230.912,148m; deste segue, com azimute 8°59'23" e distância de 406,84m até o vértice PDM-M-0012, de coordenadas N 7.409.238,546m e E 230.975,720m; deste segue, com azimute 277°55'38" e distância de 296,92m até o vértice PDM-M-0013, de coordenadas N 7.409.279,496m e E 230.681,635m; deste segue, com azimute 8°55'55" e distância de 977,92m até o vértice PDM-M-0014, de coordenadas N 7.410.245,559m e E 230.833,468m; deste segue, com azimute 323°51'26" e distância de 79,42m até o vértice PDM-M-A015, de coordenadas N 7.410.309,694m e E 230.786,626m; deste segue, com azimute 55°14'39" e distância de 345,01m até o vértice PDM-M-A016, de coordenadas N 7.410.506,377m e E 231.070,083m; deste segue, com azimute 66°42'47" e distância de 7,33m até o vértice PDM-M-0017, de coordenadas N 7.410.509,377m e E 231.076,812m; deste segue, com azimute 55°08'33" e distância de 63,46m até o vértice PDM-M-0018, de coordenadas N 7.410.545,544m e E 231.128,886m; deste segue, com azimute 325°05'44" e distância de 882,08m até o vértice PDM-M-0019, de coordenadas N 7.411.268,945m e E 230.624,148m; deste segue, com azimute 56°03'45" e distância de 2.582,96m até o vértice PDM-M-0001, ponto inicial da descrição deste polígono, fechando assim o perímetro acima descrito com uma área superficial de 610,6149 ha.

Cálculo Analítico de Área – Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas.

Datum: SIRGAS-2000 Meridiano Central: 51 WGr
Perímetro: 13.233,43 m
Área total: 6.106.149,80 m² - 610,6149 ha

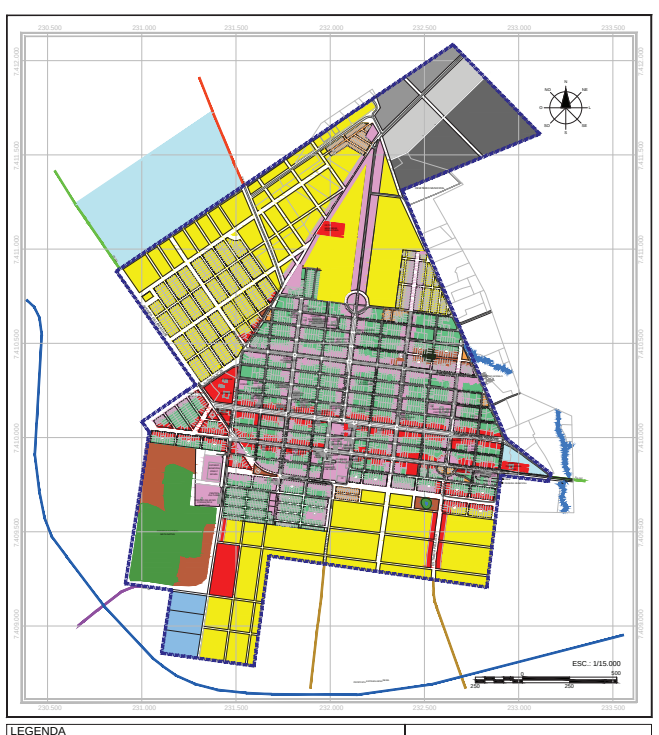

LEGENDA

FONTE: LEI DE ZONEAMENTO URBANO DE 2013.

- CORPOS D'ÁGUA
- RESERVA NATURAL - MATA NATIVA
- PERÍMETRO URBANO
- ZONA INDUSTRIAL I
- ZONA INDUSTRIAL II
- ZONA INDUSTRIAL III
- ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS I
- ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS II
- ZONA RESIDENCIAL I
- ZONA RESIDENCIAL II
- ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL
- ZONA ESPECIAL DE INTERESSE INSTITUCIONAL
- ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA
- ZONA DE EXPANSÃO URBANA
- RODOVIA ESTADUAL PR-082
- RODOVIA ESTADUAL PR-487
- RODOVIA ESTADUAL PR-485
- ESTRADAS MUNICIPAIS
- CARREADORES
- PROPOSTA ESTRADA BOIADEIRA
- ZONA DE CONTROLE AMBIENTAL

MUNICÍPIO DE ICARAÍMA

ANEXO I - LEI Nº 1.959/2024

ZONEAMENTO URBANO SEDE
ANEXO I — Data: 2024

Responsável Técnico:
Janaine Amado Piloto — CREA PR 176950/D

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**
**ESTADO DO PARANÁ**
**CNPJ: 76.247.337/0001-60**
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

ANEXO II
LEI Nº 1.959/2024

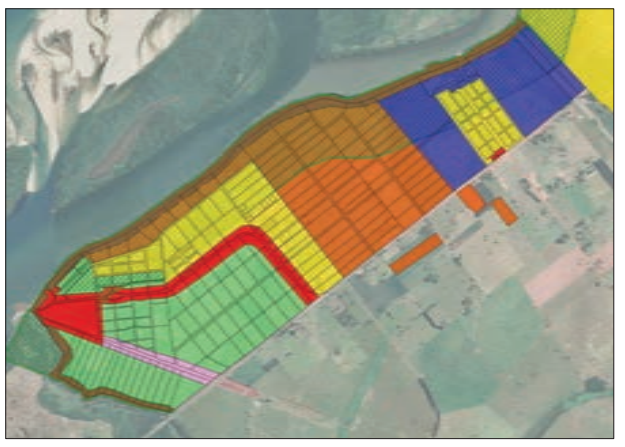

LEGENDA

- ZONA RESIDENCIAL I
- ZONA RESIDENCIAL II
- ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS I
- ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS II
- ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA
- ZONA PORTUÁRIA TURÍSTICA E MINERARIA
- ZONA ESPECIAL DE INTERESSE INSTITUCIONAL
- ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)

ZONEAMENTO PORTO CAMARGO
ANEXO III

MUNICÍPIO DE ICARAÍMA

ANO: 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**
**ESTADO DO PARANÁ**
**CNPJ: 76.247.337/0001-60**
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

ANEXO III
LEI Nº 1.959/2024

LEGENDA

- ZONA RESIDENCIAL I
- ZONA RESIDENCIAL II
- ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS I
- ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS II
- ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA
- ZONA PORTUÁRIA TURÍSTICA E MINERARIA
- ZONA ESPECIAL DE INTERESSE INSTITUCIONAL
- ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)

ZONEAMENTO PORTO CAMARGO
ANEXO I-A

MUNICÍPIO DE ICARAÍMA

ANO: 2024

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº1311
De 10 de setembro de 2024
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, dentro da Secretaria de Obras e Agricultura, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária destinada à execução do Termo de Convênio 955837/24, firmando com o Governo Federal através do Ministério da Agricultura – MAPA para pavimentação em estradas rurais neste Município.
05.00 Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Publico
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115511.1001 Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
458/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 930 – Pavimentação Estradas Rurais - MAPA
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Especial no valor de R$ 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais).
05.00 Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Publico
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115511.1001 Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
458/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 764.000,00
Fonte 930 – Pavimentação Estradas Rurais - MAPA
TOTAL ..... 764.000,00
Art. 3º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 930 – Pavimentação Estradas Rurais - MAPA.....R$ 764.000,00, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL.....R$ 764.000,00
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei Nº. 1200 com vigência para 2024.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de setembro de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 194/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: L N CASTAGNARO LTDA
DO OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 12 de setembro de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 26/2024.
Alto Piquiri - PR, 12 de setembro de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 195/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: GET - PRODUTOS, SERVICOS E SOLUCOES EM INFORMATICA, TELECOMUNICACOES E TI LTDA
DO OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 12 de setembro de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 15.564,58 (quinze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 26/2024.
Alto Piquiri - PR, 12 de setembro de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
EDER JOSE TEIXEIRA
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 196/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: BD INFORMATICA LTDA
DO OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 12 de setembro de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 26/2024.
Alto Piquiri - PR, 12 de setembro de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
GENI LUCIA PARISE DANIEL
Representante Legal da Empresa
Contratado

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº082/2024
Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial e da outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1309 de 10 de setembro de 2024, publicada em 11 de setembro de 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação no valor de R$ 189.296,87 (cento e oitenta e nove mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos).
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRICULTURA E SERV PUBLICOS
05.03 Divisão de Fomentos Agropecuários e Meio Ambiente
1545115511.003 Obras de Combate a Erosão, Galerias e Meio Fio
456/3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 1.259,87
Fonte 914
06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
123651450.2038 Manutenção do Ensino Infantil
198/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00
391/3.1.90.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00
202/3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 78.000,00
Fonte 103
08.00 Secretaria de Ação Social
08.03 Divisão de Bem Estar Social
0824412006.002 Manutenção do FMDCA
457/3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3,00
Fonte 908
TOTAL ..... 189.926,87
TOTAL GERAL .....189.296,87
Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados:
a ) redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRICULTURA E SERV PUBLICOS
05.03 Divisão de Fomentos Agropecuários e Meio Ambiente
1545115511.003 Obras de Combate a Erosão, Galerias e Meio Fio
331/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 1.259,87
Fonte 914
b) o provável excesso de arrecadação em Fontes de Recursos:
Fonte 103.....R$ 188.000,00
Fonte 908.....R$ 3,00
conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL..... R$ 189.262,87
Art. 3. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL "ANIBAL KHURY", 11 de setembro de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº083/2024
Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1310 de 10 de setembro de 2024, publicada em 11 de setembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 1.008.000,00 (Um milhão e oito mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103011300.2043 Manutenção das Atividades da Saúde
229/3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 15.000,00
Fonte 303
TOTAL ..... 15.000,00
02.00 GOVERNO MUNICIPAL
02.01 Gabinete do Prefeito
041221050.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
1/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
02.02 Procuradoria Jurídica
041221052.2006 Manutenção da Procuradoria Jurídica
13/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.000,00
03.00 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03.01 Gabinete do Secretário
051531150.2009 Manutenção da Junta de Serviço Militar
26/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
03.02 Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais
041221050.2013 Manutenção dos Serviços Gerais
47/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
49/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
03.03 Divisão Compras, Licitação e Patrimônio
041221050.2015 Manutenção dos Serviços de Compras, Licitação e Patrimônio
53/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
04.00 SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 Gabinete do Secretário
288432200.0001 Amortização e Encargos de Financiamentos
62/3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 20.000,00
63/4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 80.000,00
04.02 Divisão de Contabilidade e Tesouraria
041231051.2007 Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Tesouraria
65/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 130.000,00
04.03 Divisão de Tributos e Fiscalização
041291051.2018 Manutenção da Administração Tributária e Fiscalização
73/3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
05.01 Gabinete do Secretário
041221050.2019 Manutenção do Gabinete do Secretário
74/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
154511551.2014 Manutenção dos Serviços de Obras
103/3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 30.000,00
05.04 Divisão de Serviços Rodoviários
267822050.2025 Manutenção dos Serviços Rodoviários
127/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 160.000,00
131/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 158.000,00
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103011300.2043 Manutenção das Atividades da Saúde
238/3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.000,00
08.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.04 Fundo Municipal de Assist. Social
082441200.2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
317/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
09.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
09.01 Gabinete do Secretário
185411700.2053 Programa de Proteção ao Meio Ambiente
322/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
10.00 SECRETARIA DE ESPORTES
10.01 Gabinete do Secretário
278122100.2054 Manutenção do Gabinete do Secretário
404/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
Fonte 1000
TOTAL ..... 993.000,00
TOTAL GERAL ..... 1.008.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103011300.2043 Manutenção das Atividades da Saúde
225/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
Fonte 303
TOTAL ..... 15.000,00
03.00 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03.02 Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais
041221050.2012 Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos
42/3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 8.000,00
03.03 Divisão Compras, Licitação e Patrimônio
041221050.2015 Manutenção dos Serviços de Compras, Licitação e Patrimônio
57/3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 7.000,00
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
123651551.1011 Construção, Ampliação e Reforma de Creches
86/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
154511551.1001 Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
90/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 70.000,00
154511551.1093 Aquisição e Desapropriação de Imóveis
97/4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 80.000,00
05.04 Divisão de Serviços Rodoviários
267822050.2025 Manutenção dos Serviços Rodoviários
122/3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00
05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
041221550.2029 Manutenção de Cemitério
133/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 49.000,00
134/3.1.90.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 4.000,00
135/3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 6.000,00
154521550.2031 Serviços de Iluminação Pública
426/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 252.000,00
154521550.2042 Aquisição de Equipamentos Urbanismo
154/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 Gabinete do Secretário
123611450.2033 Manutenção do Gabinete do Secretários
155/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
156/3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 20.000,00
06.02 Divisão de Ensino
123611450.2023 Aquisição de Equipamentos Ativ. Educação
162/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103011300.2043 Manutenção das Atividades da Saúde
226/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 29.000,00
228/3.1.90.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00
103011304.1013 Aquisição de Veículos para a Saúde
262/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00
08.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.03 Divisão de Bem Estar Social
082441200.6004 Aquisição de Equipamentos FMDCA
313/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
11.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
11.01 Reserva de Contingência
999999999.2099 Reserva de Contingência
329/9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 300.000,00
Fonte 1000
TOTAL ..... 993.000,00
TOTAL GERAL ..... 1.008.000,00
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PAÇO MUNICIPAL "ANIBAL KHURY", 11 de setembro de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 197/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA
DO OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 12 de setembro de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 17.223,90 (dezessete mil, duzentos e vinte e três reais e noventa centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 26/2024.
Alto Piquiri - PR, 12 de setembro de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
DINAH DE SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 198/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: BONDETECH INFORMATICA LTDA
DO OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 12 de setembro de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 26.756,40 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 26/2024.
Alto Piquiri - PR, 12 de setembro de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
FABIANO FRARON
Representante Legal da Empresa
Contratado

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo interno nº: 29/2024**

**Dispensa nº: 10/2024**

**1. OBJETO**

1.1. O presente Aviso de Dispensa de Licitação tem como objetivo a aquisição de um bebedouro industrial de coluna, conforme descrito abaixo, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Paraná.

**2. ESPECIFICAÇÕES DO BEBEDOURO**

2.1. O bebedouro industrial a ser adquirido deverá atender às seguintes especificações:

- **Tipo:** Bebedouro industrial de coluna
- **Material:**
  - Gabinete em aço inox
  - Evaporador em aço inox
  - Aparador de água frontal em aço inox com dreno
  - Reservatório de água
- **Sistema de Refrigeração:** Embutido
- **Controle de Temperatura:** Termostato
- **Torneiras:** 2 (uma para água gelada e uma para água natural)
- **Capacidade do Reservatório:** Mínimo de 25 litros
- **Gás Refrigeração:** Ecológico
- **Acabamento:** Inox
- **Tensão:** 127 volts
- **Certificação:** Equipamento certificado com eficiência energética

**3. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA**

3.1. A Câmara Municipal de Alto Paraíso necessita da aquisição de um bebedouro industrial para garantir a oferta contínua e adequada de água potável para seus funcionários e visitantes. Devido ao alto fluxo de pessoas e às necessidades específicas do ambiente, um bebedouro industrial com as características descritas é essencial para o atendimento das demandas diárias.

**4. FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. A dispensa de licitação é baseada no Art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/21, que permite a dispensa de licitação para a aquisição de bens e serviços cuja urgência e necessidade sejam evidentes e quando a melhor solução é a contratação direta.

**5. ENVIO DAS PROPOSTAS**

5.1. Os interessados podem enviar suas propostas até as 17:00 horas do dia 16 de setembro por uma das seguintes formas:

- **Presencialmente:** Na sede da Câmara Municipal de Alto Paraíso, localizada na Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025.
- **E-mail:** legislativoap@outlook.com, com o assunto "Proposta – Bebedouro Industrial".
- **WhatsApp:** 44-99156-9669.

**6. DOCUMENTAÇÃO E MODELO DE PROPOSTA**

6.1. O Termo de Referência, assim como outras documentações e o modelo de proposta conforme edital, podem ser requisitados pelos interessados através dos meios acima.

**7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

7.1. Para mais informações ou esclarecimentos, os interessados podem entrar em contato através dos seguintes meios:

- **Telefone:** (044) 3664-1171 / (044) 3664-1177
- **E-mail:** legislativoap@outlook.com
- **WhatsApp:** 44-99156-9669

**Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR**
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025
FONE/FAX: (044) 3664-1171 / (044) 3664-1177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

Alto Paraíso, 11 de setembro de 2024

**LUIZ CARLOS DE ARAÚJO**

**Presidente**

## Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

**Aviso de Dispensa de Licitação**

**Processo interno nº: 28/2024**

**Dispensa nº: 09/2024**

A Câmara Municipal de Alto Paraíso, Paraná, torna público, de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/21, que realizará uma dispensa de licitação para a aquisição de bens conforme descrito abaixo.

**1. OBJETO**

1.1 A presente dispensa de licitação tem por objetivo a aquisição dos seguintes bens para a Câmara Municipal de Alto Paraíso, Paraná:

1.1.1 **TELEVISOR**

- Tipo: SMART TV
- Cor: Preta
- Tela: Plana de LED, 32 polegadas, Design Slim
- Visor: Full HD com resolução de imagem 1366 x 768 (HD) ou superior
- Frequência de tela: Mínima de 60Hz
- Áudio: Potência sonora (RMS) mínima de 10W
- Conectividade: Wi-Fi Embutido, Processador Quad Core ou Dual Core, Conversor Digital Integrado
- Entradas e Saídas:
  - HDMI: 2 conexões
  - USB: 1 conexão
  - Entrada de Componente (Y/Pb/PR): 1
  - Entrada de Vídeo Composto (AV): 1
  - Ethernet (LAN): 1
  - Saída de Áudio Digital: 1
  - Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo): 1
- Rede Sem Fio Integrada
- Recursos ecológicos e Selo Procel A
- Fonte de alimentação: Bivolt

- Acessórios inclusos: Controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e manual eletrônico

1.1.2 **GELADEIRA**

- Modelo: Frost Free
- Cor: Branca
- Capacidade: Mínima de 310 litros, não ultrapassando 350 litros
- Função: Desgelo automático
- Energia: 127v
- Modelo para referência: Geladeira Electrolux Frost Free 310L Duplex Branca (TF39)

**2. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**

Os interessados poderão encaminhar suas propostas de forma presencial, via e-mail ou WhatsApp até as 17 :00 do dia 16 de setembro de 2024.

**Presencial:** Câmara Municipal de Alto Paraíso, Rua [Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177.

- CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR], Alto Paraíso, Paraná.
- **E-mail:** [LEGISLATIVOAP@OUTLOOK.COM ]
- **WhatsApp:** [44-99156-9669]

**3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Para mais informações, os interessados podem entrar em contato pelos canais mencionados acima.

***4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E QUALIDADE DO PRODUTO***4.1. Os produtos Deverão ser de 1° qualidade, obedecendo rigorosamente às descrições da proposta.
4.2. Os produtos ofertados deverão atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas estabelecidas.
4.3. As características constantes deste objeto são pré-requisitos Mínimos que o licitante, obrigatoriamente, deverá apresentar em sua proposta.

***5. DA SOLICITAÇÃO***
5.1. A solicitação será feita imediatamente e deverá ser entregue Mediante requisição emitida pela Câmara Municipal.

O valor máximo da contratação é de R$ 4.478,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais).

A contratação somente se dará ao fornecedor que apresentar a melhor proposta de preços e estiver em condições de Habilitação, cujos documentos a serem presentados constam no Termo de Referência (Anexo I) e serão requisitados somente do fornecedor que apresentar menor proposta de preços.
**Anexo I** - Termo de Referência;
**Anexo II** - Modelo Proposta de Preços;
**Anexo III** - Modelo de Declaração;
Todos os anexos podem ser requisitados junto a Secretaria do Legislativo
*- Dispensa de Licitação nº 09/2024.*

Alto Paraíso, 11 de setembro de 2024

**LUIZ CARLOS DE ARAÚJO**

Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 199/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
DO OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 12 de setembro de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 12.796,00 (doze mil, setecentos e noventa e seis reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 26/2024.
Alto Piquiri - PR, 12 de setembro de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MYLLENA LIRA XAVIER
Representante Legal da Empresa
Contratado

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Fone (44)3654-1235 – CEP: 87595.000

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Município de Brasilândia do Sul, através do Prefeito Municipal e do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com vistas ao cumprimento do § 4º do artigo 9º da Lei complementar nº. 101/2000-LRF, e do § 4º do artigo 17 da Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Paraná convidam toda a sociedade para participar de Audiência Pública para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do **Segundo Quadrimestre** do exercício financeiro de 2024, do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescente e Apresentação da Proposta da Lei do Orçamento Anual – LOA/2025, a ser realizada no dia **27 de setembro de 2024**, no plenário da Câmara Municipal deste Município, contendo a seguinte pauta:

**Horário: Assunto:**

**Das 15h00 às 16h00**
- Abertura dos Trabalhos;
- Demonstração do Relatório das Metas Fiscais do Resultado Primário;
- Demonstração do Relatório das Metas Fiscais Resultado Nominal;
- Avaliação das Metas Fiscais do Resultado Primário e Nominal;
- Demonstração e Avaliação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Das 16h00 às 17h00**

- Apresentação, Avaliação, Discussão e Aprovação da proposta da Lei do Orçamento Anual – LOA/2025.

**ALEX ANTONIO CAVALCANTE**
Prefeito Municipal

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MORERA DA FONSECA, 806 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA – PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

**RESOLUÇÃO Nº 071/2024**

**SÚMULA:** Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 031/2023, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Edalvo Ferreira da Silva
Matrícula: 104096
Cargo: Motorista
Lotação: Divisão do Cisa I
Data da Saída: 13/09/2024
Data do Retorno: 13/09/2024
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 87,87
Valor Total: 87,87
Município de Destino: MARINGÁ/PR
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Levar coleta de sangue ao Lepac UEM/Maringá/Pr.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 11 de setembro de 2024.

**ALMIR DE ALMEIDA**
**Presidente do Cisa**

**MUNICIPIO DE DOURADINA**
**Estado do Paraná** **CNPJ 78.200.110/0001-94**
**Exercício: 2024**

** Elotech **
11/09/2024
Pág. 1/2

**Decreto nº 203/2024 de 06/09/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2351/2023 de 13/12/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 33.929,20 (trinta e três mil novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL | |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 06.002.08.244.0007.2.029. | | ASSISTENCIA EVENTUAL | |
| 645 - 3.3.90.32.00.00 | 03000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 3.365,85 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 08.002.12.361.0011.1.216. | | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA AS UNIDADES ESCOLARES | |
| 642 - 4.4.90.52.00.00 | 33807 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 30.563,35 |
| | | **Total Suplementação:** | **33.929,20** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

- -

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2024.

**OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 200/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: SANDRO VILMAR PIRES ME
DO OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 12 de setembro de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 26.220,00 (vinte e seis mil, duzentos e vinte reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 26/2024.
Alto Piquiri - PR, 12 de setembro de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
SANDRO VILMAR PIRES
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 202/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: KGR ATACADISTA LTDA
DO OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 12 de setembro de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 2.156,00 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 26/2024.
Alto Piquiri - PR, 12 de setembro de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 201/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: L. DE AB DANTAS
DO OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 12 de setembro de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 5.618,70 (cinco mil, seiscentos e dezoito reais e setenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 26/2024.
Alto Piquiri - PR, 12 de setembro de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA
Representante Legal da Empresa
Contratado

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 203/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP
DO OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 12 de setembro de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 3.299,88 (três mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 26/2024.
Alto Piquiri - PR, 12 de setembro de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
JOSE APARECIDO BERNARDINELI
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 204/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ROSEMARA DOS SANTOS ME
DO OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 12 de setembro de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 31.176,00 (trinta e um mil, cento e setenta e seis reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 26/2024.
Alto Piquiri - PR, 12 de setembro de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ROSEMARA DOS SANTOS
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 205/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME
DO OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 12 de setembro de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 26/2024.
Alto Piquiri - PR, 12 de setembro de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ANTONIA RAIMUNDA ALVES DA SILVA
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 206/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
DO OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 12 de setembro de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 15.565,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 26/2024.
Alto Piquiri - PR, 12 de setembro de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
JACKSON UBIRATAN VARGAS
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 207/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: COMERCIO NOVO RUMO LTDA
DO OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 12 de setembro de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 6.825,00 (seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 26/2024.
Alto Piquiri - PR, 12 de setembro de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MARLENE MANNRICH
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 208/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME
DO OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 12 de setembro de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 9.789,20 (nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 26/2024.
Alto Piquiri - PR, 12 de setembro de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
JOSE LUIZ BUONO
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 209/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA - ME
DO OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 12 de setembro de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 7.490,00 (sete mil, quatrocentos e noventa reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 26/2024.
Alto Piquiri - PR, 12 de setembro de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
RAFAEL RODRIGO LAMIN
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 210/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA
DO OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 12 de setembro de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 26/2024.
Alto Piquiri - PR, 12 de setembro de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
DIOGO DIAS FURTADO
Representante Legal da Empresa
Contratado

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que a publicação com data de 11 de setembro de 2024 publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na página B-09, edição 13.119 que se refere a Homologação do Processo credenciamento 002/2024 - Inexigibilidade 18/2024, passa a vigorar com as seguintes correções a partir da publicação.
Onde se lê:
31) 55.823.480 ALINE DANIELE DOS SANTOS SOARES inscrito no CNPJ/CPF Nº 55.823.480/0001-82 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.198.080,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil e oitenta reais)
CORRETO: lê-se
31) 55.823.480 ALINE DANIELE DOS SANTOS SOARES inscrito no CNPJ/CPF Nº 55.823.480/0001-82 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 (Vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).
Cruzeiro do Oeste, 11 de setembro de 2024.
Andreia Katia Sella
Chefe Setor de Licitações

## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2024
Pregão Eletrônico nº 136/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PET VET COMERCIO DE RACOES LTDA, CNPJ nº 45.264.075/0001-18.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de ração destinado aos animais recolhidos pelo canil municipal deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 73.430,00 (setenta e três mil, quatrocentos e trinta reais).
Prazo de Vigência: início em 10 de setembro de 2024 e término em 10 de setembro de 2025.
Data de Assinatura: 10 de setembro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 10 de setembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2024
Pregão Eletrônico nº 136/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: AGROCAMPO AGROPECUARIA E AGROPET LTDA, CNPJ nº 02.050.933/0001-19.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de ração destinado aos animais recolhidos pelo canil municipal deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Prazo de Vigência: início em 10 de setembro de 2024 e término em 10 de setembro de 2025.
Data de Assinatura: 10 de setembro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 10 de setembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2024
Pregão Eletrônico nº 124/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: M L MOROGINSKI LTDA - ME, CNPJ nº 29.243.728/0001-26.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a futuro e eventual fornecimento de materiais (vidro, espelho, acessórios e outros) e prestação de serviços de vidraçaria (colocação/instalação/remoção), a serem empregados na manutenção predial das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra - PR.
Valor Total: R$ 540.940,00 (quinhentos e quarenta mil, novecentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência: início em 11 de setembro de 2024 e término em 11 de setembro de 2025.
Data de Assinatura: 11 de setembro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 11 de setembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 638/2024
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 054/2024
Processo Administrativo nº 327/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: SENAT - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, CNPJ nº 73.471.963/0192-47
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de cursos profissionalizantes (CURSO NR 35 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM ALTURA; CURSO NOÇÕES DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.
Valor Total: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
Recursos Orçamentários:
267.6.1.2020.33390399999.505
1778.12.3.2083.33390399999.505
Fundamentação: Art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início na data de assinatura e término em 11 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei n° 14.133/21.
Data de Assinatura: 11 de setembro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 11 de setembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 639/2024,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 397/2024,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 136/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ANDRE LUIS BADUINO 09584334964, CNPJ nº 29.396.630/0001-09.
Objeto do Contrato: Fornecimento de ração destinado aos animais recolhidos pelo canil municipal deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 73.430,00 (setenta e três mil, quatrocentos e trinta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 10 de setembro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 10 de setembro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 10 de setembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 640/2024,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 398/2024,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 136/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: AGROCAMPO AGROPECUARIA E AGROPET LTDA, CNPJ nº 02.050.933/0001-19.
Objeto do Contrato: Fornecimento de ração destinado aos animais recolhidos pelo canil municipal deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 10 de setembro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 10 de setembro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 10 de setembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 641/2024,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 399/2024,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 124/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: M L MOROGINSKI LTDA - ME, CNPJ nº 29.243.728/0001-26.
Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais (vidro, espelho, acessórios e outros) e prestação de serviços de vidraçaria (colocação/instalação/remoção), a serem empregados na manutenção predial das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra - PR.
Valor Total: R$ 540.940,00 (quinhentos e quarenta mil, novecentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 11 de setembro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 11 de setembro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 11 de setembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 441/2024
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 136/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 136/2024, cujo objeto é o fornecimento de ração destinado aos animais recolhidos pelo canil municipal deste Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:
PET VET COMERCIO DE RACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.264.075/0001-18, vencedora dos itens 1 e 2 da Licitação, com valor total máximo de R$ 73.430,00 (setenta e três mil, quatrocentos e trinta reais);
AGROCAMPO AGROPECUARIA E AGROPET LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.050.933/0001-19, vencedora dos itens 3 e 4 da Licitação, com valor total máximo de R$ 3.000,00 (três mil reais);
Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 10 de setembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 442/2024
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 124/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 124/2024, cujo objeto é o fornecimento de materiais (vidro, espelho, acessórios e outros) e prestação de serviços de vidraçaria (colocação/instalação/remoção), a serem empregados na manutenção predial das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra - P

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI**
**CNPJ: 76.247.352/0001-08**
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

**DECRETO Nº 2126/2024, de 11 de Setembro de 2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 714/2023 de 19/12/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.026.000,00 (um milhão e vinte e seis mil reais)

***Suplementações:***

| | |
|---|---|
| **05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** | |
| **05.001 Fundo Municipal de Saúde** | |
| **05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE** | |
| 102 - 3.1.90.11.00.00 - 303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 350.000,00 |
| 108 - 3.1.90.16.00.00 - 303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 60.000,00 |
| 114 - 3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO | 150.000,00 |
| 117 - 3.3.90.32.00.00 - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 50.000,00 |
| 120 - 3.3.90.39.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 |
| 124 - 3.3.90.48.00.00 - 303 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 9.000,00 |
| 454 - 4.4.90.52.00.00 - 352 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 90.000,00 |
| **05.001.10.301.0006.2.215. CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS** | |
| 127 - 3.3.72.32.00.00 - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 50.000,00 |
| **05.001.10.301.0006.2.246. Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP** | |
| 128 - 3.1.71.70.00.00 - 303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 11.000,00 |
| 129 - 3.3.71.70.00.00 - 303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 6.000,00 |
| **05.001.10.302.0006.2.214. MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA** | |
| 579 - 3.3.72.39.00.00 - 386 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 150.000,00 |
| | |
| **Total Suplementação:** | **1.026.000,00** |

**Art. 2º** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Superávit Financeiro e provável Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64.

***Superavit Financeiro nas Fonte(s):***

| | |
|---|---|
| 3352 PRGRAMA APSUS (352) - Exercícios Anteriores 352 | 90.000,00 |

| | |
|---|---|
| | |
| **Total**: | **90.000,00** |

***Excesso de Arrecadação:***

| | |
|---|---|
| Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL | 786.000,00 |
| Receita: 1.7.1.3.50.11.14.00 INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERV. AT. PRIM. À SAÚDE - EMEND. PARL. PORT. GM/MS N. 4.673 DE 01/07/2024 | 150.000,00 |
| | |
| **Total:** | **936.000,00** |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 11 de Setembro de 2024.

**Giovane Mendes de Carvalho**
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI**
**CNPJ: 76.247.352/0001-08**
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

**DECRETO Nº 2128/2024, de 11 de Setembro de 2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 714/2023 de 19/12/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 80.885,39 (oitenta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos)

***Suplementações:***

| | |
|---|---|
| **08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS** | |
| **08.002.08.244.0005.2.250. MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA** | |
| 347 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| **09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** | |
| **09.001 Divisão de Agricultura** | |
| **09.001.20.606.0011.2.240. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA** | |
| 580 - 4.4.90.52.00.00 - 877 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 16.885,39 |
| 581 - 4.4.90.52.00.00 - 877 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 44.000,00 |
| | |
| **Total Suplementação:** | **80.885,39** |

**Art. 2º** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, Superávit Financeiro e provável Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

***Redução:***

| | |
|---|---|
| **08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **08.001 Divisão de Ação Social** | |
| **08.001.08.244.0005.2.225. MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA ASISTÊNCIA SOCIAL** | |
| 292 - 3.1.90.13.00.00 - 000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 20.000,00 |
| | |
| **Total Redução:** | **20.000,00** |

***Superavit Financeiro nas Fonte(s):***

| | |
|---|---|
| 3877 CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - CONV. N 926681-2022 - Exercícios Anteriores | 16.885,39 |
| | |
| **Total**: | **16.885,39** |

***Excesso de Arrecadação:***

| | |
|---|---|
| Receita: 2.4.1.9.99.01.02.00 CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - CONV. N 926681-2022 | 44.000,00 |
| | |
| **Total:** | **44.000,00** |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 11 de Setembro de 2024.

**Giovane Mendes de Carvalho**
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE DOURADINA**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024.**

O MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, torna público que às 09:00 horas do dia 30 de setembro de 2024, na plataforma BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

| OBJETO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL | PRAZO |
|---|---|---|---|
| Fornecimento e Instalação de Luminárias de LED | 938 unidades | R$ 1.142.059,01 | 180 dias |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municpal de Douradina-PR e na plataforma BLL Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

**Douradina-PR**, 11 de setembro de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2024**
**Tomada de Preços nº 04/2023**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
**CONTRATADA: WALACE DIEGO FABRIN CABRAL**
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Tendo em vista que está vigente o prazo contratual findado dia 22 de janeiro de 2025.
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica aditado ao presente contrato **SENDO O VALOR DO GLOSADO DE R$324,99 (trezentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos)** referindo-se a 0,079% do valor contratual sobre os itens da tabela inicial.
**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 11/09/2024.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

Sindicato dos Contabilistas de Umuarama e Região
Código Sindical 012.199.89460-8
CNPJ 77.272.219/0001-74
Rua Cora nº 2632 – Zona IV
Fone (44) 3622-2447
sincouma@uol.com.br
Umuarama – Paraná

COMUNICAÇÃO
DE CHAPA REGISTRADA PARA AS ELEIÇÕES DO DIA 15/10/2024

O **SINCOUMA - Sindicato dos Contabilistas de Umuarama e Região,** comunica que a chapa abaixo relacionada está registrada para concorrer na eleição a se realizar no dia 15 de outubro de 2024, abrindo-se o prazo de 3 (três) dias, a partir desta publicação, para a impugnação de nomes, nos termos do parágrafo 1º do artigo 60 do Estatuto Social.

Chapa "**SINCOUMA EM AÇÃO** ".
Presidente: Sérgio Haber
1º Vice-presidente: Maria Juberlita da Conceição Diniz
2º Vice-presidente: Rosane Simões
Secretário Geral: Vanderlei Aparecido Marchi
1º Secretário: Rossimar dos Passos Romero
2º Secretário: Rosana Struckel Santos
Tesoureiro Geral: Helio de Souza Camargo
1º Tesoureiro: Anselmo Luiz Pedrângelo
2º Tesoureiro: Marcos Ênio Rodrigues

Diretor de Relações Públicas e Publicidade: Gervaldo Rodrigues Campos
Diretor Cultural: Edeval Rodrigues de Oliveira
Diretor de Patrimônio: Carlos Bueno de Morais
Diretor Social e Recreativo: Leonardo Vignoto
Diretor de Cursos e Palestras: Edileusa Cristina Borçato

1º Suplente: João Paulo Siqueira dos Santos
2º Suplente: Valmir Antonio Andrean
3º Suplente: Olavo Vignoto
4º Suplente: Luciene Aparecida Pineli Cueto Santos
5º Suplente: Alcindo Fardin

1º Membro Efetivo Conselho Fiscal: Adeildo Pedro dos Santos
2º Membro Efetivo Conselho Fiscal: Quirino de Sousa Martins
3º Membro Efetivo Conselho Fiscal: Dirceu Beduschi
1º Membro Suplente Conselho Fiscal: Silvana Giroldo Scapim
2º Membro Suplente Conselho Fiscal: Jaber Felipe Bialetzki
3º Membro Suplente Conselho Fiscal: Silvestre Roberto de Lima

1º Membro Conselho Consultivo: Satre Marino de Brito
2º Membro Conselho Consultivo: Roberto Aparecido Santos
3º Membro Conselho Consultivo: João Henrique Camargo
4º Membro Conselho Consultivo: João Batista de Oliveira
5º Membro Conselho Consultivo: Jean Corradini

Umuarama-PR, 11 de setembro de 2024.

Jean Corradini
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 203 /2024
REF. CONTRATO Nº 443 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.XXX.XXX-0 e do CPF nº. 795.XXX.XXX-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa V F C SILVA PROTESE DENTARIA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 42.731.460/0001-30, com sede na Rua Pardais, n.° 5230, Bairro: Zona IV, CEP: 87504516, Município de Umuarama – PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr. (ª) Victor Fernando Costa Silva, portador do CPF sob o n.° 092.XXX.XXX-09.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto o credenciamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra visando garantir acesso integral as ações de saúde bucal aos usuários do sistema único de saúde.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 56/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato n.° 443 / 2022, a contar do dia 04 de setembro de 2024 com vencimento em 04 de setembro de 2025, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024002818 / 2024003105.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação 56 2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 443 / 2022.
Cruzeiro do Oeste, 30 de agosto de 2024.
V F C SILVA PROTESE DENTARIA
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Cleicy Ferreira de Souza Sodre
Secretária Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:1---------- 2 ----------

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 214/2024
REF. CONTRATO Nº 262 / 2023
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.XXX.XXX-0 e do CPF nº. 795.XXX.XXX-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa VIXCARD COMERCIO SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA IDENTIFICAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 02.583.967/0001-79, com sede na Rua Benjamin Franklin, n.° 26, Bairro: Parque Residencial Laranjeiras, CEP: 29165070, Município de Serra – ES, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) Bianca Figueiredo, portadora do CPF sob o n.° 054.XXX.XXX-60.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a aquisição de cordão personalizados e crachás de identificação funcional.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 46/2023, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer ao contrato 262 / 2023, o valor de R$349,80 (trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) conforme decreto n°176/2022, Art. n. º 3º referente ao índice IPCA, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de REAJUSTE conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024003352.
LOTE 1: LOTE 1
Item Cód. Descrição UD Valor Contratado Valor Reajustado Marca
1 8219 Cordão Personalizado frente x verso - 15mm com presilha. UD R$ 2,90 R$ 3,03 Própria
2 8218 Crachás Personalizados de Identificação Funcional Características: - Confeccionados em PVC; - Colorido; - Medidas aproximadas de 54 x 86mm; - Personalização a saber: Apresentação vertical; Frente: nome e cargo; brasão do município e identificação do órgão. Verso: Demais dados funcionais do servidor. UD R$ 3,68 R$ 3,85 Própria
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação 46 2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 262 / 2023.
Cruzeiro do Oeste, 09 de setembro de 2024.
VIXCARD COMERCIO SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA IDENTIFICAAO LTDA
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:1---------- 2 ----------

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM
UMUARAMA – PR FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024**

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para o seguinte

**OBJETO:** Contratação de empresa de comunicação visual, especializada para revitalização de fachada e adesivação na sede do Cisa, com dispensa de licitação, conforme termo de Referência.

**VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).**

**DATA MÁXIMA PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:**

**DIA: 17/09/2024 - ATÉ AS 17:00 HORAS**

**LOCAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: E-MAIL: licitacao@cisaamerios.com.br ou entregar na Sede do CISA: Av: Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, setor de Licitações.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**Os interessados podem solicitar o Termo de Referência no: E-MAIL: licitacao@cisaamerios.com.br, também disponível no site: www.cisaamerios.com.br, ou na Sede do CISA: Av: Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, setor de Licitações.**

Umuarama, 11 de setembro de 2024.

**ALMIR DE ALMEIDA**
**Presidente**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 246 / 2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
SEDE: Município de Braço do Norte – Santa Catarina
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO N° 8/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de insumos e materiais médico hospitalar para atender as necessidades da secretária de saúde.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 5.674,45 (cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 27 de agosto de 2024 e término em 27 de agosto de 2025
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247 / 2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: ELENE GONÇALVES BATISTA
SEDE: Município de Cruzeiro do Oeste – Paraná
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
Este instrumento tem por objeto o pagamento de Aluguel Social à família em situação de vulnerabilidade.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).
O prazo de vigência da contratação será de 5 (cinco) meses, tendo início em 28 de agosto de 2024 e término em 28 de janeiro de 2025
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 249 / 2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
SEDE: Município de Maringá – Paraná
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade DISPENSA N° 23/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de kit dosador e diluidor para atender as necessidades da lavanderia do hospital municipal.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 13.410,00 (treze mil, quatrocentos e dez reais).
O prazo de vigência da contratação será de 5 (cinco) meses, tendo início em 28 de agosto de 2024 e término em 28 de janeiro de 2025
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA
SEDE: Eusébio – Ceará
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade DISPENSA Nº 29/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa especializada na realização de cálculo atuarial para avaliação de Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e na assessoria acerca de compensação previdenciária entre regimes.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 8.863,68 (oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).
O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 09 de setembro de 2024 e término em 09 de setembro de 2025
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
SEDE: São Gonçalo – Rio de Janeiro
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade DISPENSA Nº 29/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa especializada na realização de cálculo atuarial para avaliação de Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e na assessoria acerca de compensação previdenciária entre regimes.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais).
O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 09 de setembro de 2024 e término em 09 de setembro de 2025
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS R. CUNHA & CIA LTDA
SEDE: Cruzeiro do Oeste – Paraná
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade DISPENSA Nº 33/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços funerários, destinados ao benefício de Auxílio Funeral, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, na municipalidade de Cruzeiro do Oeste/PR.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 29.858,15 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos).
O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 10 de setembro de 2024 e término em 10 de setembro de 2025
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: JANAINE COELHO DA SILVA
SEDE: Cruzeiro do Oeste – Paraná
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
O objeto do presente instrumento é a Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais).
O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 11 de setembro de 2024 e término em 11 de setembro de 2025
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: ALINE DANIELE DOS SANTOS SOARES
SEDE: Cruzeiro do Oeste – Paraná
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
O objeto do presente instrumento é a Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais).
O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 11 de setembro de 2024 e término em 11 de setembro de 2025
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

SAMU 192 NOROESTE PR — **CIUENP**

*Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná*

**ESTADO DO PARANÁ**
**Processo Administrativo nº 94/2024**
**Dispensa de Licitação n. º 21/2024**
**Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.**
**Objeto: Aquisição de armário e prateleiras de aço para utilização do nep caf e setor RH do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná junto ao NEP – Núcleo de Educação Permanente.**
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.
**Umuarama/PR, 11 de Setembro de 2024.**
**MARCO ANTONIO FRANZATO**
**PRESIDENTE DO CIUENP**

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024**

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para o seguinte

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e prestação de serviços para instalação de divisória naval na cor branca, com perfis metálicos na cor preto, com 01 (uma) porta completa, no ambulatório de Cardiologia localizado na sede do Cisa, com dispensa de licitação, conforme termo de Referência.

**VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 1.472,50 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**

**DATA MÁXIMA PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:**

**DIA: 17/09/2024 - ATÉ AS 17:00 HORAS**

**LOCAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: E-MAIL: licitacao@cisaamerios.com.br ou entregar na Sede do CISA: Av: Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, setor de Licitações.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.**

**Os interessados podem solicitar o Termo de Referência no: E-MAIL: licitacao@cisaamerios.com.br, também disponível no site: www.cisaamerios.com.br, ou na Sede do CISA: Av: Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, setor de Licitações.**

Umuarama, 11 de setembro de 2024.

**ALMIR DE ALMEIDA**
**Presidente**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Del Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

**DECRETO N.º 064/2024**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2024, dando outras providências.

**ALEX ANTONIO CAVALCANTE**, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos II (caput) e; V, VI, VIII, IX e X, do Parágrafo 1º, do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 819/2023, datada de 11 de dezembro de 2023-(LOA/2024).

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

| | | |
|---|---|---|
| **09-** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** | |
| **001.12.361.1400.3.002-** | **Construir e Reformar Escolas do Ensino Fundamental** | |
| 562 – 3.3.90.30.00.00 - | Material de Consumo – Escola Tempo Integral | 37.847,06 |
| Fonte – 60088 - | Escola Tempo Integral – Lei 14640/23 | |
| 563 – 3.3.90.30.00.00 - | Material de Consumo – Escola Tempo Integral | 72.152,94 |
| Fonte – 63088 - | Escola Tempo Integral – Lei 14640/23 – Ex. Anterior | |
| 564 – 3.3.90.39.00.00 - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 40.000,00 |
| Fonte – 60088 - | Escola Tempo Integral – Lei 14640/23 | |
| | **SOMA .....** | **150.000,00** |

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

**I** – Na importância de R$72.152,94 (Setenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), proveniente do produto do Superávit Financeiro recalculado no exercício de 2023, apresentado na Fonte de Recursos 60088, conforme abaixo:

| Código/Fonte | Descrição da Fonte | Valor |
|---|---|---|
| 60088 | Escola Tempo Integral – Lei 14640/23 | 72.152,94 |
| | **SOMA .....** | **72.152,94** |

**II** – Na importância de R$77.847,06 (Setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e seis centavos), proveniente do produto do excesso real e por tendência de arrecadação, na Fonte de Recursos abaixo especificada:

**Excesso de Arrecadação**

| Código da Fonte | Descrição da Fonte/Receita | Valor |
|---|---|---|
| 60088 | (128) 132101012000000000 – RDB – DVS FONTES | 6.236,46 |
| 60088 | (150) 171499010300000000 – Programa Escola Tempo Integral | 71.610,60 |
| | **SOMA .....R$** | **77.847,06** |

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 11 de setembro de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Dados: 2024.09.11 16:59:02 -03'00'

**ALEX ANTONIO CAVALCANTE**
**Prefeito Municipal**

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 127/2024
SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de membros representantes que constitui o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 417, de 21 de setembro de 2009;
DECRETA:
Art. 1º Nomear, conforme o Art. 4º, da Lei nº 417, de 21 de setembro de 2009, os membros para constituírem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social CGFMHIS, da seguinte forma:
I - Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social:
Titular: José Eurípedes Berbel
Suplente: Maria Aparecida Reis Martins
II - Representantes da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo:
Titular: Alan Santinon Roncolatto
Suplente: Maurilio Vitorelli
III - Representantes da Secretaria de Administração:
Titular: Joana Mara Lamazale Leal Barbieri
Suplente: Edson Jaques Santos
IV - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Titular: Andréia Amorim Zarelli de Moraes
Suplente: Angelita de Macedo Coelho Souza
V - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Reginaldo Ianqui
Suplente: Amanda Naiara Gonçalves Bolsanello Dudek
VI – Representantes da Associação de Moradores de Esperança Nova- ADRENO
Titular: Nadir Bastos de Souza
Suplente: Jorge Callegari Oliveira
VII - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Jorge do Patrocínio - Extensão Base Esperança Nova:
Titular: Leonildo Bazan
Suplente: Alcides Garcia Gonzales
Art 2° A Presidência do Conselho Gestor do FMHIS será exercida pelo Diretor do Departamento Municipal de Assistência Social, que exercerá o voto de qualidade.
§ 1° O mandato dos membros do Conselho Gestor do FMHIS, será de (2) dois anos, permitida uma recondução pelo mesmo período.
§ 2° O conselho é de caráter deliberativo e a competência nos termos do Art. 7° da Lei municipal 417/2009
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2024.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1.241/2024
SUMULA: Altera o artigo 10 da Lei 1.153/2022 de 07 de dezembro de 2022.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu EVERTON BARBIERI PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;
LEI:
TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS.
Art. 1º O inciso II do Artigo 10 da Lei Municipal nº 1.153/22, de 07 de dezembro de 2022,
passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10 .....
.....
II – 5 (cinco) membros, sem qualquer vinculação com o Poder Público Municipal, representantes de entidade e da sociedade civil, que contribuem na defesa dos direitos, ou atendimento das crianças e adolescentes, eleitos em plenária.
.....
Art. 2º ficam revogados as alíneas: "a", "b", "c" e "d", do inciso II do artigo 10 da Lei Municipal Nº 1.153/22 de 07 de dezembro de 2022
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova Pr. 11 de setembro de 2024.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal.

---

*CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES*
*RUA JORGE FERREIRA N.º 550 – CENTRO.*
*FRANCISCO ALVES – PARANÁ.*
*CNPJ: 80.404.023/0001-09*
*FONE (44)3643-1301*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, em conformidade com o disposto no artigo 30, inciso XIII, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Alves, com base no Ofício nº 178/2024-GAB, da Senhora Prefeita Municipal **CONVOCA**, em **regime de urgência**, os Nobres Vereadores para participarem das Sessões Extraordinárias a serem realizadas no **dia 16 de setembro ás 19:30 horas e no dia 17 de setembro às 16:30 horas**, no recinto da Câmara Municipal, para deliberarem sobre a seguinte Pauta da Ordem do Dia:

**PROJETO DE LEI Nº 035/2024**
**Súmula:** "Institui o Plano Municipal de Cultura – PLAMCULT e adota outras providências".

**Autoria**: Prefeita Municipal Milena Rosa
Para receber 1ª e 2ª discussão e votação.

**PROJETO DE LEI Nº 036/2024**
**Súmula:** "Acrescenta o art. 15-A na Lei Municipal 625/2008 para regulamentar a Progressão Vertical de Servidores nos casos da realização de pós-graduações, mestrados e doutorados".

**Autoria**: Prefeita Municipal Milena Rosa
Para receber 1ª e 2ª discussão e votação.

**PROJETO DE LEI Nº 037/2024**
**Súmula:** "Altera as Leis Municipais n.º 1.192/2023 e 1.193/2023 para adequação às exigências da Coordenadoria de Normatização Regulatória - CNR, em conformidade com o Despacho CNR n.º 72/2024, e dá outras providências".

**Autoria**: Prefeita Municipal Milena Rosa
Para receber 1ª e 2ª discussão e votação.

**PROJETO DE LEI Nº 038/2024**
**Súmula:** "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento anual de 2024, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 4.525,13 (Quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e treze centavos)".

**Autoria**: Prefeita Municipal Milena Rosa
Para receber 1ª e 2ª discussão e votação.

Câmara Municipal de Francisco Alves/PR, aos 11 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

**JESSÉ ANTUNES DOS SANTOS**
**PRESIDENTE**

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024 - Dispensa**

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **ARAPONDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP,** para a prestação de serviços com substituição de peças necessárias, do veículo ambulância Renault placas AWA 8069, cedido ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S**,** no montante de R$ 8.647,30 (oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)**,** no processo de dispensa de licitação.

**DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 023/2024, anexo. Em 11 de setembro de 2024.**

***ALMIR DE ALMEIDA***
Presidente

---

SAMU 192 NOROESTE PR

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP**

RESOLUÇÃO Nº 15/2024

Súmula: Prorroga prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários nº 02/2023.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no subitem 1.6 do Edital nº 01/2023 – Regulamento Especial do PSS 02/2023, bem como o inciso III do Art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR por mais 01 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários nº 02/2023, objeto do Edital n.º 001/2023 - Regulamento Especial, o qual foi homologado em 16 de setembro de 2023, data de sua publicação no diário oficial.

Art. 2.º Esta Resolução passará a vigorar na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama/PR, aos 11 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 126/2024.
Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base na Lei Municipal nº 1.153/22 de 06 de dezembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Esperança Nova- Paraná, conforme determina o Art. 10º, na forma abaixo.
Art.2º. O mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA terá vigência de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos pelo mesmo período nos termos da Lei Municipal nº 1153/2022, composta pelos seguintes membros.
GOVERNAMENTAL
I. Representantes da Divisão de Assistência Social
Sandra Alves dos Santos Titular
Valquíria dos Santos Ochman Suplente
II. Representantes da Secretaria de Saúde;
Reginaldo Ianqui Titular
Luciana de Oliveira Souza Figueiredo Suplente
III. Representantes da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Andreia Amorim Zarelli De Morais Titular
Angelita de Macedo Coelho Souza Suplente
IV. Representantes da Divisão Cultura, Esporte e Lazer;
Vanessa de Souza Barbosa Titular
Maria das Graças Suplente
V. Representantes da Divisão Municipal de Administração e Finanças;
Edson Jaques Santos Titular
Paula Caroline Celestino Dos Santos Gouveia Suplente
NÃO GOVERNAMENTAL
I. Representantes da Pastoral Familiar
Eliane Duenha Bicudo dos Santos Titular
Aguinaldo Malta dos Santos Suplente
II. Representantes da Pastoral Catequética
Maria Marta da Silva Manzato Titular
Leticia Gabrieli Costa GaliSuplente
III. Representantes da Associação de Desenvolvimento Rural de Esperança Nova (ADRENO)
Jorge Callegari Oliveira Titular
Manoel Constantino Gouveia Suplente
IV. Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF Municipal )
Adriano Bazan Titular
Silvana Gasparoto Vasconcelos Suplente
V. Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF Estadual)
Aurinete Bernardo da Silva Titular
Mirlene Ianegtz Ramos Suplente
Art.3º Fica nomeada como Secretaria Executiva Lucimar Dota Gonçalves.
Art. 4º. O Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como incumbência o acompanhamento e avaliação da execução do Programa no Município.
Art. 5º. Os trabalhos serão desenvolvidos sem ônus para os cofres do município, considerando como de relevância os serviços prestados pelos conselheiros.
Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários em especial o DECRETO nº 45/2024.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte quatro.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

---

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27 IE ISENTO
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

**NOTIFICAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE JAZIGO - 01**

REMOÇÃO DE RESTOS MORTAIS PARA OSSUÁRIO MUNICIPAL

Município de Cruzeiro do Oeste – PR
Secretaria de Finanças
Rua Edmundo Mercer Junior
Cruzeiro do Oeste - PR
87400-000

11/09/2024

Na qualidade de responsável pelo cemitério do Município de Cruzeiro do Oeste, informamos a prefeitura está regularizando os jazigos que se encontram em situações de abandono.

Conforme dispõe o Código de Posturas Municipal, Lei Complementar nº09/2020: Art. 395 – "*Os proprietários de terrenos ou seus representantes são responsáveis pelos serviços de limpeza e conservação no que tiverem construído e que forem necessários à estética, segurança e salubridade dos cemitérios.*"

Assim, NOTIFICA-SE os responsáveis pela manutenção da sepultura localizada no LOTE 36 E QUADRA B-03 do Cemitério Municipal, para dar atendimento a manutenção, no prazo máximo de 30 dias, nos termos legais (art. 19 da LC. 09/2020).

Outrossim, informa-se que decorrido o prazo estabelecido, serão removidos os restos mortais existentes no local, para o traslado ao ossuário municipal.

De acordo com a legislação vigente e os regulamentos municipais relacionados à gestão de cemitérios, a remoção de restos mortais para o ossuário é uma medida necessária para garantir a ordem e o bom estado de conservação dos espaços destinados a novos sepultamentos. O local, que se encontra em condições de deterioração e negligência, tornou-se um risco para a segurança e o bem-estar dos visitantes do cemitério. Para garantir a integridade e a segurança do espaço, a Prefeitura NOTIFICA o responsável na forma acima expressa para proceder com a remoção, seguindo todos os protocolos estabelecidos para situações dessa natureza.

Caso deseje apresentar qualquer oposição à remoção, dirija-se ao Setor de Tributação ou entre em contato através do telefone (44) 99803-6530 ou e-mail tributacao@cruzeirodooeste.pr.gov.br. A sua manifestação deve ser acompanhada de todos os documentos e informações pertinentes para análise.

Agradecemos a sua atenção e compreensão.

Atenciosamente,

Cezar Augusto Candido de Souza
Acesso Técnico
Secretaria de Finanças

gov.br Documento assinado digitalmente
CEZAR AUGUSTO CANDIDO DE SOUZA
Data: 11/09/2024 16:30:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 295/2024. DE 11 DE SETEMBRO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
CARGO: MERENDEIRA (Afrodescendente)
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
750 REGIANE PEREIRA DA SILVA 010.xxx.xxx-70 2º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1089/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora JAISE APARECIDA DE CAMPOS, CPF. nº 058.XXX.XXX-27, ocupante do cargo de Enfermeira da Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 03/03/2023 a 02/03/2024 a contar do dia 01/10/2024 à 15/10/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1088/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 13 de Agosto de 2024, a servidora CINTIA MARIA SANTANA, CPF: 104.xxx.xxx-55, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Municipal da Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta, para a Divisão do Polo da UAB, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 296/2024. DE 11 DE SETEMBRO
SÚMULA: Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

| Inscrição | CANDIDATO | CPF | Classificação |
|---|---|---|---|
| 2307 | ALESSANDER VON WAGNER FAGUNDES | 041.xxx.xxx-60 | 1º |

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1090/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora AUDREY HARUKO NONOSE, CPF. nº 815.XXX.XXX-97, ocupante do cargo de Médica Veterinária, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 02/05/2022 a 01/05/2023, a contar do dia 16/10/2024 a 30/10/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 141, 11 DE SETEMBRO DE 2024
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder , em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias a servidora SILVANIRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.259.949-9 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 918.448.439-04, ocupante do cargo de CHEFE DE CONTABILIDADE e , Grupo Profissional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, matricula nº 3379,conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 020/2024
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do Curso do Progov – PCA dos Prefeitos: NT 29/2024.
PERIODO DE AFASTAMENTO:11/09/2024 à 13/09/2024
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba
DATA DA SAÍDA: 11/09/2024
DATA PREVISTA PARA RETORNO: 13/09/2024
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 1/2
TIPO DE TRANSPORTE: Coletivo
VALOR GLOBAL: R$ 577,93
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 11 de setembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 142, 11 DE SETEMBRO DE 2024
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder , em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias a servidora CAMILA MARA SALDEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.729.912-2 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 071.118.909-90, ocupante do cargo de provimento em comissão de Controlador Interno Geral do Município, símbolo CC1, matricula nº 279,conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 021/2024
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do Curso do Progov – PCA dos Prefeitos: NT 29/2024.
PERIODO DE AFASTAMENTO:11/09/2024 à 13/09/2024
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba
DATA DA SAÍDA: 11/09/2024
DATA PREVISTA PARA RETORNO: 13/09/2024
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 1/2
TIPO DE TRANSPORTE: Coletivo
VALOR GLOBAL: R$ 866,89
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 11 de setembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Termo Aditivo 01 ao Contrato Administrativo 07/2023
Contrato nº 07/2023 Processo Licitatório 13/2023 Dispensa de Licitação nº 09/2023
Contratante CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR, CNPJ nº 77.646.438/0001-76.
Contratada TECHALL – Tecnologia em Rastreamento de Veículos Eireli – EPP, CNPJ 11.710.131/0001-89
de comum acordo e pautado no interesse público resolvem aditivar o Contrato Administrativo 07/2023, consoante segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Nos termos do Contrato Administrativo 07/2023, fica prorrogado o prazo constante da CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E VIGENCIA, de prestação dos serviços, para mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de setembro de 2024, sendo correspondente o novo período de execução de 15 de setembro de 2024 a 15 de setembro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – Os valores contratuais não sofrerão reajustes ou correção, permanecendo os mesmos, principalmente quanto ao valor de rastreamento mensal de R$ 60,00 (sessenta reais) por veículo.
Parágrafo Único: A Taxa de instalação por unidade continua no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) uma única vez, em caso de novas instalações.
CLÁUSULA TERCEIRA – O custeamento das despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, com desdobramento específico na subdotação 3.3.90.39.12.00 – locação de máquinas e equipamentos.
CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo.
Umuarama-PR, 09 de setembro de 2024.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Contratante
TECHALL – Tecnologia em Rastreamento de Veículos Eireli – EPP
CNPJ 11.710.131/0001-89
Contratada

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.191/2024
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 28.938,34 (Vinte e oito mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.002DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00.00806OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA28.938,34
FONTE3832EMENDA PARLAMENTAR 202138090010 - SS - PAVIMENTAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES28.938,34
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTEDESCRIÇÃOVALOR
3832832 - EMENDA PARLAMENTAR 202138090010 - SS - PAVIMENTAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES28.938,34
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO – FASE DE HABILITAÇÃO - REFERENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024**

Lei Paulo Gustavo - Art. 8º

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 – FOMENTO À CRIAÇÃO AUDIOVISUAL

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR. Deste modo, a Fundação Cultural de Umuarama, no uso de suas atribuições legais, em especial em conformidade com a Lei Municipal nº 4.629/2023 (Sistema Municipal de Cultura), TORNA PÚBLICO o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

1. CLASSIFICAÇÃO:

Art. 8° inciso : OUTRAS ÁREAS;

**b)** Segmento HIPHOP - R$100.000,00

| CLASSIFICAÇÃO | PROPONENTE | PROJETO | VALOR R$ | NOTA | OBS. |
|---|---|---|---|---|---|
| NÃO HOUVE INSCRITOS | | | | | |

**c)** Segmento ARTES VISUAIS - R$35.000,00

| CLASSIFICAÇÃO | PROPONENTE | PROJETO | VALOR R$ | NOTA | ANÁLISE DE MÉRITO | ANÁLISE DE HABILITAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º | Edvaldo Eugênio dos Santos 965.521.749-34 | "A força e a Mágia dos 12 orixas" | R$35.000,00 | 65,5 | PROJETO SELECIONADO E CLASSIFICADO | HABILITADO COM RESTRIÇÕES *CND ESTADUAL com pendências para regularização |
| 2º | Mariana Monteiro Tonelli 70265222133 | | R$35.000,00 | 50,0 | PROJETO CLASSIFICADO | NÃO CONVOCADO |

**c)** Segmento CULTURA AFROBRASILEIRA - R$15.966,00

| CLASSIFICAÇÃO | PROPONENTE | PROJETO | VALOR R$ | NOTA | ANÁLISE DE MÉRITO | ANÁLISE DE HABILITAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 49777163/0001-74 Leonardo Camargo Soares da Cruz | AQUILOMBA | R$15.966,00 | 60,5 | PROJETO SELECIONADO E CLASSIFICADO COM RESSALVAS PARA ADEQUAÇÕES | HABILITADO COM RESTRIÇÕES Pendências: *CRF/FGTS – comprovante de solicitação *Certidão de Falência – comprovante de solicitação |

**e)** Segmento CULTURA AFROBRASILEIRA - R$8.000,00

| CLASSIFICAÇÃO | PROPONENTE | PROJETO | VALOR R$ | NOTA | ANÁLISE DE MÉRITO | ANÁLISE DE HABILITAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º | Djalma Soares de Azevedo Junior | Giro de Alegria | 8.000,00 | 52,3 | PROJETO SELECIONADO E CLASSIFICADO COM RESSALVAS PARA ADEQUAÇÕES | HABILITADO COM RESTRIÇÕES Pendências: *CRF/FGTS – com vencimento em 21/08/2024, superior a data de convocação. *DECLARAÇÃO UNIFICADA apresentada sem assinatura do proponente. |

**e)** Segmento CULTURA AFROBRASILEIRA - APRESENTAÇÕES DE COCO

| CLASSIFICAÇÃO | PROPONENTE | PROJETO | VALOR R$ | NOTA | ANÁLISE DE MÉRITO | ANÁLISE DE HABILITAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º | LC STUDIO DE DANCA LTDA 09.239.513/0001-24 | Danças Afro-brasileiras | 10.000,00 | 60,5 | PROJETO SELECIONADO E CLASSIFICADO COM RESSALVAS PARA ADEQUAÇÕES | Desabilitado Obs: Descumprimento do previsto no item 5.1 e 5.2., do edital referido, em razão da participação da proponente no Conselho Municipal de Cultura |

2. Os proponentes apontados como "HABILITADO COM RESTRIÇÕES" deverão apresentar a documentação complementar, diante da análise realizada acima, no prazo de 01 (um) dia útil, após a publicação do presente resultado, no e-mail: fundacaocultural@umuarama.pr.gov.br, no qual será atestado o recebimento, sob pena de desclassificação do presente chamamento público.
3. Conforme previsto no cronograma no item 2.1 do edital, contados a partir da publicação do presente resultado, os eventuais recursos poderão ser enviados no prazo de 11 à 13/09/2024, no e-mail da Secretaria/Departamento de Cultura, e-mail: fundacaocultural@umuarama.pr.gov.br, com o recebimento pela Secretaria ou servidor designado.
4. Os recursos enviados serão analisados pela Comissão, e diante da análise, será publicado o Resultado Final após a decisão conforme data estimada no cronograma.

COMISSÃO (DECRETO/PORTARIA N° 001/2024):
*a) Fernanda Alvina Silvestre;*
*b) Rodrigo Fernandes Pereira;*
*c) Alessandro Aparecido Salgado;*
*d) Maria Heloísa Gonçalves Silva;*
*e) Nikolas Vedovatto*

COMISSÃO (EMPRESA CONTRATADA - OPERACIONALIZAÇÃO)

*a) Fernanda Jantsch Reis;*
*b) Tainá Reis Serafim;*
*c) Tainara Baságlia;*

UMUARAMA/PR, 11 de setembro de 2024.

*Assinado Digitalmente*
**RODRIGO FERNANDES PEREIRA**
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

AUTO / TERMO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
COORDENADORIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE – COVISA
**SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR**
**P.P. nº 380/2024**

| | | |
|---|---|---|
| **RAZÃO SOCIAL:** 47.782.225 Jaciara Maria Valentim | **CNPJ/CPF:** 47.782.225/0001-00 | **TELEFONE:** - |
| **NOME FANTASIA:** Caetano e Valentim Prestadora de Serviços | **ENDEREÇO:** Avenida Rio Grande do Norte,6545 | **BAIRRO:** ZONA V |
| **MUNICÍPIO:** UMUARAMA - PR | **RESPONSÁVEL LEGAL:** Dalvo Antonio Kreuz | **RG / CPF:** - |
| **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** ---------- | **ÓRGÃO DE CLASSE E N.º:** ---------- | |
| **AUTORIDADE SANITÁRIA** Maristela de Azevedo Ribeiro | **CARGO OU FUNÇÃO** Diretora de Vigilância em saúde | **MATRICULA FUNCIONAL** 997812 |
| TERMO DE: **IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE** | | **DATA:** 22/08/2024 **HORA:** 09h42min |

BASE LEGAL: Conforme descrito no julgamento e decisão do dia 19 de Agosto de 2024 fica aplicado a seguinte penalidade:

A. **Multa** no valor de R$1.060,50 (mil e sessenta reais e cinqüenta centavos), em razão da condenação tipificada no Auto de Infração nº 297/2023 do Processo Administrativo Sanitário 029/2023.

**NOTIFICAÇÃO:**
**A. O valor da multa deve ser recolhido através da GAM Tipo 02 – Divida 150 – a retirar no serviço de Vigilância Sanitária , situado na rua ministro oliveira Salazar, 4150, Zona I, no prazo Maximo de 30 (trinta) dias a contar da data em que foi notificado. O não recolhimento acarretará em inscrição em divida ativa e cobrança judicial conforme determina Decreto 5.711/02 Art. 563. O valor da multa poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso efetue o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que foi notificado, implicando na desistência tácita de recurso conforme determina Lei Complementar 380/14.**

**B. Que o condenado terá o prazo de 10 (dez) dias corridos caso queira recurso.**

C. **Foi entregue 1ª via do julgamento e decisão na íntegra.**

ASSINATURAS:

**Diretora em vigilância em saúde** | ____/____/____ **DATA** | **RESPONSÁVEL/PROPRIETÁRIO**

**Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.**
Vigilância em Saúde | Rua Paulo Pedrosa de Alencar, 4253
Telefone: (44) 3639.1900-Ramal: 1955. E-mail: visat@umuarama.pr.gov.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 350/2024
DATA – 11/09/2024
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Claudete Rodrigues Nunes Campos, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, de 16/09/24 a 05/10/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 11 de Setembro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

**PUBLICAÇÃO DE DISPENSA**

O Agente de Contratação, designada através do Decreto nº 6.981/2024 de 23 de janeiro de 2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 007/2024**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para execução da Deliberação nº 89/2019 CEDCA/FIA/PR, base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.065/2024, sendo o valor máximo da contratação de R$ 16.270,00 (dezesseis mil, duzentos e setenta reais), base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21**, conforme termo de referência.

| Item | Qtde. | Unid. de Medida | Descrição | Valor total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | unid | **Palestras - CYBERBULLYING – PRÁTICA DE BULLYING POR MEIO DE AMBIENTES VIRTUAIS – COMO REDES SOCIAIS E APLICATIVOS DE MENSAGENS**<br>- Redes Sociais e Jogos;<br>- Assedio, compra de material, assédio;<br>- Alfabetação tecnológica;<br>- Confiança e consequência.<br>Aproximadamente 1.500 Alunos das escolas municipais e estaduais<br>Grupos de crianças e Adolescentes distribuídos por faixa etária de acordo com a disponibilidade horário de cada escola<br>24 hrs | R$ 12.200,00 |
| 2 | 1 | unid | **Palestras – REDE DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**<br>80 pessoas<br>24 hrs | R$ 4.070,00 |
| **TOTAL** | | | | R$ 16.270,00 |

**EMPRESA: GUILST – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA – ME**
**CNPJ: 26.065.881/0001-12**

Com a publicação desta passa a se contar o prazo de 03 dias solicitados na lei 14133/21, em seu art. 75°.

Icaraíma-PR, 11 de setembro de 2024.

**JOYCE DA SILVA FRANCISCO VRGENTINO**
**Agente de Contratação**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.192/2024
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07SECRETARIA DE SAUDE
07.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2.141MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
3.3.90.48.00.00255OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS45.000,00
FONTE303SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE45.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED.
RECEITA DESCRIÇÃOVALORFONTE
1731.7.1.1.51.2.1 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL45.000,00303
TOTAL45.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 11 dias do mês de Setembro de 2024.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 348/2024
DATA: 09/09/2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º) – Designa o Servidor Milton Antonholi como responsável pela Gestão do Contrato nº 130/2024 e 131/2024, e o Servidor Osmir Siani Fulgêncio, como responsável pela Fiscalização do Contrato nº 130/2024 e 131/2024, firmado entre este ente Municipal e a Empresa: METALFLEX EIRELI, e a Empresa: NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês de Setembro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI N° 3.541, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2062 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 002) R$ 100.000,00
TOTAL R$ 100.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2062 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 507) R$ 100.000,00
TOTAL R$ 100.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 11 de setembro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 210, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.541 de 11 de setembro de 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2062 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 002) R$ 100.000,00
TOTAL R$ 100.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2062 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 507) R$ 100.000,00
TOTAL R$ 100.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 11 de setembro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 544/2024
Concede Férias ao servidor GUILHERME DA SILVA MARTINELLI, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor GUILHERME DA SILVA MARTINELLI, matrícula nº2449-0, ocupando o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Estradas e Serviços Rurais, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025) a partir de 16/09/2024 a 30/09/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 11 de setembro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2024**

**O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a RETOMADA da licitação denominada de PREGÃO ELETRÔNICO nº 135/2024, cujo objeto é a Contratação de serviços de outsourcing de impressão (managed print services) com o fornecimento de suprimentos (exceto papel), os quais serão realizados para o Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Informamos que fica estabelecida a nova data de abertura, conforme segue:**
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 26/09/2024**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 26/09/2024**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26/09/2024**

**1° ADENDO MODIFICADOR**
**PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 135/2024**

**O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 135/2024, tendo por objeto a Contratação de serviços de outsourcing de impressão (managed print services) com o fornecimento de suprimentos (exceto papel), os quais serão realizados para o Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.**
**A Secretaria Municipal de Administração, a partir do Requerimento formulado pela Secretaria Requisitante, ALTERA-SE por meio deste, o seguinte:**
**DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01) E ONDE CONSTAR NO EDITAL:**
**Altera-se o descritivo do item 01, páginas 40 e 41 do edital;**
**ONDE SE LÊ:**
**Locação de Impressoras A4 30-45PPM com tecnologia digital laser ou led ou jato de tinta pigmentada monocromática.**
**LEIA-SE:**
**Locação de Impressoras A4 30PPM com tecnologia digital laser ou led ou jato de tinta pigmentada monocromática.**
**DO ITEM 4 (REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO) E ONDE CONSTAR NO EDITAL:**
**FICA SUPRIMIDA A FUNÇÃO "FAX" DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS.**
**ALTERA-SE O SUBITEM 4.5.3 CONFORME SEGUE:**
**ONDE SE LÊ:**
**A empresa contratada deverá prestar assistência técnica (on site) para os equipamentos objeto da licitação com atendimento e solução do problema em no máximo 16 (doze) horas úteis compreendidas de segunda às sextas feiras das 08h00min às 18h00min (exceto sábados, domingos e feriados);**
**LEIA-SE:**
**A empresa contratada deverá prestar assistência técnica (on site) para os equipamentos objeto da licitação com atendimento e solução do problema em no máximo 12 (doze) horas úteis compreendidas de segunda às sextas feiras das 08h00min às 18h00min (exceto sábados, domingos e feriados);**
**INCLUA-SE NO ITEM XX DO TERMO DE REFERÊNCIA O SEGUINTE ITEM;**
**Observação: o Município de Guaíra utiliza atualmente impressoras em todas as suas secretarias, adquiridas em processos licitatórios recentes e anteriores. A implantação dos novos equipamentos locados por meio deste certame será realizada de forma gradual, à medida que os equipamentos existentes se tornarem obsoletos ou inservíveis. Não há uma quantidade mínima obrigatória para a implantação inicial; contudo, é previsto (embora não obrigatório) que pelo menos 70% do total de equipamentos seja implantado até o final da vigência do contrato.**
**REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ITEM 4, DO ANEXO 04 HABILITAÇÃO, DO EDITAL E ONDE CONSTAR, ALTERA-SE:**
**ONDE SE LÊ:**
**4.2. A licitante deve comprovar que possui equipe técnica com capacitação para atendimento dos modelos de equipamentos cotados, Tipo 01, Tipo 02, Tipo 03, Tipo 04 e Software de Bilhetagem de Cópias e Impressões, mediante apresentação de carta nominal emitida pelo fabricante dos Equipamentos e Softwares para pelo menos 01 (um) funcionário da empresa. A comprovação do vínculo do funcionário com a empresa licitante deve ser feita por meio de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Essa comprovação e a carta do fabricante devem ser entregues juntamente com a proposta.**
**LEIA-SE:**
**4.2. A licitante deve comprovar que possui equipe técnica capacitada para atendimento e suporte dos modelos de equipamentos cotados, Tipo 01, Tipo 02, Tipo 03, Tipo 04 e Software de Bilhetagem de Cópias e Impressões.**
**Em face das alterações, fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 135/2024, para:**
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 26/09/2024**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 26/09/2024**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26/09/2024**
**O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO N° 135/2024, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.**
**O Edital modificado poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.**
**Guaíra (PR), em 11 de setembro de 2024**
**Graziela Barbosa de Azevedo / Pregoeira**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 350/2024
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve
NOMEAR
Art. 1º - NOMEAR o cidadão CLAUDENIR APARECIDO COLONHEZ BONANO, portador do CPF nº 554.***.***-72, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-20 do anexo III desta Lei. A partir de 11 de setembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 11 de setembro de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 352/2024
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
ART. 1º - O cidadão ROBERLEI DA SILVA ARAUJO, portador do CPF nº 063.***.***-07, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, nomeado pela Portaria nº 169/2021 de 18 de maio de 2021, pelo Regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso I do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010. A partir de 11 de setembro de 2024.
ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- PR, 11 de setembro de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 2 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
O MUNICÍPIO DE PÉROLA torna público que a sessão para abertura e julgamento das propostas dos interessados no objeto do Pregão Eletrônico nº 36/2024 ocorrerá em data de 25/09/2024. O horário limite para inserção de documentos, abertura das propostas e lances na plataforma BLL serão os seguintes:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 14h:00m do dia 25/09/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 14h:00m à 14h:05m do dia 25/09/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h:06m do dia 25/09/2024.
Os demais dispositivos no instrumento convocatório permanecem inalterados. Impugnações, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser encaminhados ao Pregoeiro através da plataforma bll.org.br e e-mail: compras@perola.pr.gov.br Informações fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 11 de setembro de 2024.
TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Pregoeiro

## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 541/2024
Concede Férias a servidora ELIANA FARTO DE CARVALHO BRESSAN, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ELIANA FARTO DE CARVALHO BRESSAN, matrícula nº2744-8, ocupando o cargo em comissão de Chefe da Seção de Recepção do Paço Municipal, lotada na Chefia de Gabinete, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024) a partir de 11/09/2024 a 10/10/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 11 de setembro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 135/2022
Dispensa Por Justificativa nº 61/2022
Locatário: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Locador: EVERTON AMADOR LIMA
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato, conforme estabelecido na Cláusula Terceira, com término previsto para 11/09/2025.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), correspondente a prorrogação do prazo da locação, conforme parecer jurídico anexo.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 10/09/2024.

## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
Portaria N° 542, de 11 de setembro de 2024.
Designa membros para compor a Comissão Técnica Especial de Análise e Seleção para atuar na análise e seleção das propostas apresentadas pelos interessados em realizar Termo de Colaboração.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANA, no uso e gozo de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros para compor a Comissão Técnica Especial de Avaliação e Seleção da Secretaria Municipal Cidadania e Assistência Social, com a finalidade de atuar na análise e seleção da(s) proposta(s) apresentada(s)s pelo(s) interessados(s) em participar do termo de colaboração com a Prefeitura do Município de Pérola através da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, objetivando apoio financeiro para pagamento das despesas oriundas da aquisição de gêneros alimentícios da Entidade, para acolhimento e formação integral às pessoas com deficiência e a integração das famílias, sendo atendidas 99 pessoas com deficiência em período parcial, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar vinculada ao SIGTV 411890720240001 GND3.
Art. 2º A comissão técnica especial de análise e seleção será composta pelos seguintes representantes:
a) Eloneida Claudia Figueira Fonseca
b) Cláudia Figueira Nunes
c) Márcia dos Santos Giroto
d) Izabely Bimbato Neri
Art. 3º Os trabalhos da Comissão nomeada, nos termos do inciso anterior serão presididos pela servidora Eloneida Claudia Figueira Fonseca.
PUBLIQUE-SE.
Pérola, 11 de setembro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
Portaria N° 543, de 11 de setembro de 2024.
Designa membros para compor a Comissão Técnica Especial de Análise e Seleção para atuar na análise e seleção das propostas apresentadas pelos interessados em realizar Termo de Colaboração.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANA, no uso e gozo de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros para compor a Comissão Técnica Especial de Avaliação e Seleção da Secretaria Municipal Cidadania e Assistência Social, com a finalidade de atuar na análise e seleção da(s) proposta(s) apresentada(s)s pelo(s) interessados(s) em participar do termo de colaboração com a Prefeitura do Município de Pérola através da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, objetivando apoio financeiro para pagamento das despesas para funcionamento da entidade, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar vinculada ao SIGTV 411890720240002GND3.
Art. 2º A comissão técnica especial de análise e seleção será composta pelos seguintes representantes:
a) Eloneida Claudia Figueira Fonseca
b) Cláudia Figueira Nunes
c) Márcia dos Santos Giroto
d) Izabely Bimbato Neri
Art. 3º Os trabalhos da Comissão nomeada, nos termos do inciso anterior serão presididos pela servidora Eloneida Claudia Figueira Fonseca.
PUBLIQUE-SE.
Pérola, 11 de setembro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

## MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Licitações, Convênios e Contratos

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E Nº 2 (PROPOSTAS DE PREÇOS), REFERENTES A CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 007/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024).

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 08h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, através da Portaria nº 225, de 19 de junho de 2024, constituída pelos senhores Diego Silva dos Santos (Agente de Contratação) e Juliana Claudia dos Santos Tamura Bispo (Diretora de Licitações), todos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizada na Rua Santa Catarina, 409 – Centro (Paço Municipal), para receber, analisar e julgar os documentos referentes a CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 007/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024) visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA 1ª ETAPA DA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL CLEBER RODRIGUES DE SOUZA NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, conforme Anexos deste processo licitatório, com julgamento pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme os termos do Edital. Com a palavra, o Agente de Contratação declarou aberta a Sessão e registrou que se certificou da presença de todos os eventuais licitantes presentes, ou mesmo de envelopes encaminhados via postal, apregoando interessados que possam estar na Recepção do Paço Municipal, em momento anterior ao início desta Sessão. Explanou que de acordo com a análise dos autos, o Aviso de Abertura do presente certame fora devidamente publicado junto ao Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizado no Paço Municipal, e no Mural de Avisos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como última publicação no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste, qual seja o Jornal Umuarama Ilustrado (pág. B16) no dia 27/08/2024, no Diário Oficial Eletrônico (Ed. N° 146, pág. 02) no dia 27/08/2024 e no Jornal Folha de Londrina, na seção dos Classificados no dia 27/09/2024, além de, desde a data de sua emissão, disponibilizar todo o conteúdo deste certame através do site desta municipalidade (www.tuneirasdooeste.pr.gov.br), o que permitiu o acesso público para eventuais interessados. Registrou ainda que foi protocolado via e-mail apenas um esclarecimento referente aos termos do Edital. Ato contínuo, foi confirmada, que a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.375.328/0001-43, protocolou os envelopes para participar do processo através de seu sócio o Sr. Cleber Ruiz Martinez (RG 6.925.696-1 SESP/PR, CPF 021.110.919-36), mas escolheu não participar da Sessão. Dando sequência, pela Comissão foram requeridos e conferidos os documentos de Credenciamento, bem como as indicações contidas dos envelopes nº 01 e n° 02 apresentados, sendo constatado por todos os presentes e requerido e rubricado os documentos de credenciamento e envelopes, estes preferencialmente em seus lacres. Em seguida, foi registrada a verificação de inviolabilidade de todos os envelopes e documentos de Credenciamento sendo vistados pelos presentes e, após verificação, a Comissão analisou a documentação de Credenciamento, sendo o licitante registrado e considerado CREDENCIADO. O agente de contratação manifestou que, de acordo com a lei 14.133/2021 a referida empresa por não se manter durante a sessão, não haverá imediata manifestação de recurso importando na decadência do seu direito. Após análise dos envelopes nº 1 e n° 2, a Comissão decidiu aceitar os mesmos, por atenderem os requisitos estabelecidos no Edital. Após isso, o Agente de Contratação passou à abertura do envelope n° 1(Proposta Comercial), classificando e divulgando os preços, dando início a etapa de lances.

| CLASSIF. | LICITANTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| 1° | R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA | 601.982,00 |

Considerando a participação de somente um licitante, não houve fase de lances, e não teve como haver a negociação, haja vista que o representante da empresa não se fez presente durante a sessão. Com isso, considerando a ausência do representante da empresa, o que implicou na decadência do direito a manifestação do recurso, como já explicitado, o Agente de Contratação procedeu com a fase de habilitação do vencedor provisório abrindo o envelope n° 2( Documentos de Habilitação), e após detida análise dos documentos, inclusive da qualificação econômico-financeira(Balanço Patrimonial) pelo contador desta municipalidade, Sr. Rubens Barbosa de Matos, regularmente inscrito junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Paraná (CRC-PR 036625/O-6), foi verificada que toda a documentação estava conforme o pedido no edital, passando a ser realizado os vistos nos documentos da licitante. Superada a análise, a licitante provisoriamente vencedora foi considerada HABILITADA. Considerando que não havia nenhum representante da empresa, foi impossível nova negociação. Sendo, então, aceito os preços resultando na classificação abaixo:

| CLASSIF. | LICITANTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| 1° | R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA | 601.982,00 |

Considerando a decadência do direito a manifestação recursal, o Agente de Contratação declarou como vencedora do certame a licitante descrita acima, conforme os termos do edital. Destacou que o resultado desta Sessão será divulgado no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste (Jornal Umuarama Ilustrado), no Diário Oficial Eletrônico, bem como disponibilizado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste disponível no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br. Relatou também que a íntegra deste processo licitatório estará disponível no Portal da Transparência. Nada mais a relatar encerrou-se a sessão às 09h35min. Eu, Diego Silva dos Santos, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

DIEGO SILVA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria n° 225/2024

JULIANA C. SANTOS TAMURA BISPO
Diretora de Licitações
Portaria n° 022/2021

RUBENS BARBOSA DE MATOS
Contador do Município
CRC-PR 036625/O-6

## MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

ATA DA CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL E DECLARAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL REFERENTES A CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023).

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizada na Rua Santa Catarina, 409 – Centro (Paço Municipal), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, através da Portaria nº 225/2024, constituída pelos servidores Diego Silva dos Santos (Agente de Contratação) Juliana Claudia dos Santos Tamura Bispo (Diretora de Licitações), e o Sr. Rubens Barbosa de Matos, ocupante do Cargo de Contador deste município, o mesmo possui formação acadêmica em Contabilidade e encontra-se regularmente inscrito junto ao Conselho de Contabilidade do Paraná (CRC-PR 036625/O-6) para analisar e julgar o balanço patrimonial e declarações contábeis do último exercício social das empresas participantes da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023).visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST EM RUAS E AVENIDAS DOS DISTRITOS DE APARECIDA DO OESTE, MARABÁ E CUARAITAVA, NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.,, conforme anexos deste processo licitatório, com julgamento pelo tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme os termos do Edital. Com a palavra, o Presidente declarou aberta a sessão, e repassou os dados contábeis das empresas participantes para a avaliação do Sr. Rubens Barbosa de Matos, após minuciosa análise do mesmo, o mesmo considerou toda a documentação entregue em conformidade com o que o pede o edital. Outrossim, levando em consideração o ocorrido na sessão anterior e diante do cumprimento das exigências do Edital e por estar dentro do valor previsto na Planilha Orçamentária elaborada pela Divisão de Engenharia desta municipalidade e por referido valor estar dentro do praticado no mercado regional, a Comissão decide acatar as Propostas de Preços apresentadas pela empresas ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA para os LOTES 01 e 03, de R$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais) para o LOTE 01 e R$ 1.403.000,00 (um milhão e quatrocentos e três mil reais) para o LOTE 03 e CONSTRUTORA LONGUINI LTDA com o valor de R$ 1.763.344,98 ( um milhão, setecentos e sessenta e três mil reais, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos) para o LOTE 02, declarando as mesmas como VENCEDORAS deste certame, pois apresentaram os melhores lances e haviam sido consideradas HABILITADAS, haja vista que toda sua documentação, já avaliada na sessão anterior, estava conforme pedido o edital. As empresas CONSTRUTORA TRIIMPERIAL LTDA. e TRANSPORTES E LOCAÇÃO SEGURO E SEGURO LTDA, foram INABILITADAS por estarem em desconformidade com os itens 11.4.5 e 11.4.7 do edital, e não terem apresentado a documentação exigida nos envelopes de habilitação. Com isso, considerando os ditames do edital, Eu, Diego Silva dos Santos, Agente de Contratação cientificarei as empresas participantes, através dos e-mails repassados na sessão anterior, da abertura do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de eventuais Recursos Administrativos da decisão da Comissão nesta fase do certame, haja vista já haver a manifestação de recurso na sessão anterior, e, em sendo protocolizado, os demais licitantes serão cientificados para, querendo, apresentarem Contrarrazões também no prazo de 3 (três) dias úteis. Relato também que a íntegra deste processo licitatório estará disponível no Portal da Transparência. Nada mais a relatar encerrou a sessão as 11:40 horas. Nada mais havendo a relatar, eu, Diego Silva dos Santos, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

DIEGO SILVA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria n° 225/2024

JULIANA C. SANTOS TAMURA BISPO
Diretora de Licitações
Portaria n° 022/2021

RUBENS BARBOSA DE MATOS
Contador do Município
CRC-PR 036625/O-6

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 143/2024**

Homologo o julgamento proferido pelo pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas a **Pregão eletrônico nº 26/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no pregão eletrônico nº 26/2024, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando a contratação de Fornecedores para suprir as necessidades de combustível automotivo para o município, itens desertos/fracassados do pregão 20/2024. as seguintes empresas:

| Razão social | CNPJ | Valor homologado |
|---|---|---|
| POSTO CASA BRANCA LTDA | 78.185.287/0001-69 | R$ 1.805.250,00 (um milhão, oitocentos e cinco mil e duzentos e cinquenta centavos.) |
| HIDALGO & HIDALGO LTDA | 00.082.866/0001-99 | R$ 2.101.600,00 (dois milhões, cento e um mil e seiscentos reais.) |
| **TOTAL GERAL** | | R$ 3.906.850,00 (três milhões, novecentos e seis mil e oitocentos e cinquenta reais.) |

**Art. 2º.** Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 11 (onze) de setembro 2024.

**DECIO JARDIM**
Prefeito do Município de Xambrê

## Câmara Municipal de Xambrê
Estado do Paraná

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
**Dispensa de Licitação n° 14/2024**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, ADJUDICO E HOMOLOGO, o objeto da presente Dispensa de Licitação n° 14/2024, à seguinte empresa:

**1) 54.732.952 CECILIA STEVANATO KNOPF FRANCO**, CNPJ nº 54.732.952/0001-29:

| Nº | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unitário R$ | Preço Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 1 | un | COROA DE FLORES. | NAO SE APLICA | 400,00 | 400,00 |
| Valores expressos em Reais – R$ | | | | | Total | 400,00 |

**VALOR TOTAL R$** - 400,00 (quatrocentos reais)

Proceda-se, então, a compra da coroa de flores em homenagem póstuma do Sr. Amauri Pereira dos Santos, ex-vereador do município, que faleceu no dia 06/09/2024.

Xambrê/PR 09 de setembro de 2024.

**Edson Botelho**
Presidente da Câmara

## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 212, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.425 de 27 de dezembro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 190.759,07 (cento e noventa mil setecentos e cinquenta e nove reais e sete centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2071 Manutenção da equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 3494) R$ 140.000,00
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 3494) R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 3494) R$ 20.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2035 Manutenção do Hospital Municipal
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 31064) R$ 759,07
TOTAL R$ 190.759,07
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 190.000,00
31064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$ 759,07
TOTAL R$ 190.759,07
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 11 de setembro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI N° 3.542, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei na de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 475.120,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e cento e vinte reais), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2017 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola - FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 1040) R$ 11.940,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2050 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 926) R$ 18.750,00
Órgão.....: 09 S. M . DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 917) R$ 430,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2035 Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 494) R$ 84.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2032 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA
3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (FR 1018) R$ 160.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 1018) R$ 200.000,00
TOTAL R$ 475.120,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR R$ 11.940,00
926 - PAS - Piso Único de Assistência Social R$ 18.750,00
917- Paraná Viaja Mais 60 R$ 430,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 84.000,00
1018 - Emendas Individuais Impositivas – transf.com finalidade definida (Inciso II Art. 166-A E.C.) R$ 360.000,00
TOTAL R$ 475.120,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 11 de setembro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 211, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.542 de 11 de setembro de 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei na de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 475.120,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e cento e vinte reais), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2017 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola - FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 1040) R$ 11.940,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2050 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 926) R$ 18.750,00
Órgão.....: 09 S. M . DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 917) R$ 430,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2035 Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 494) R$ 84.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2032 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA
3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (FR 1018) R$ 160.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 1018) R$ 200.000,00
TOTAL R$ 475.120,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR R$ 11.940,00
926 - PAS - Piso Único de Assistência Social R$ 18.750,00
917- Paraná Viaja Mais 60 R$ 430,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 84.000,00
1018 - Emendas Individuais Impositivas – transf.com finalidade definida (Inciso II Art. 166-A E.C.) R$ 360.000,00
TOTAL R$ 475.120,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 11 de setembro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 125, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2024, Lei nº. 2.374/2023, inclui fonte de recurso e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.486 de 11 de Setembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1o. Fica incluída fonte de recurso na seguinte dotação no Orçamento vigente:
09.001.23.695.0047.2.163 – Manutenção e Encargos do Turismo
Fonte: 002 – Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM
Art. 2o. Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 33.000,00 (trinta e três mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas na operação especial, na atividade e nos elementos a seguir discriminados:
09.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.23.695.0047.2.163 – Manutenção e Encargos do Turismo
Fonte: 002 – Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM
3.3.90.39.00.00 (672) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$: 33.000,00
Art. 3o. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, tem como suporte financeiro recursos provenientes de anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1°, inciso III da Lei n°. 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação do orçamento vigente:
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Obras, Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.2.014 – Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 002 – Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM
3.3.90.39.00.00 (133) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$: 33.000,00
Art. 4o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ações no PPA 2022-2025, para o exercício de 2024, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 5o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar metas constantes no anexo de metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, Lei nº. 2.374/2023, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 6o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 11 de Setembro de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº. 2.486, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2024, Lei nº. 2.374/2023, inclui fonte de recurso e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o. Fica incluída fonte de recurso na seguinte dotação no Orçamento vigente:
09.001.23.695.0047.2.163 – Manutenção e Encargos do Turismo
Fonte: 002 – Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM
Art. 2o. Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 33.000,00 (trinta e três mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas na operação especial, na atividade e nos elementos a seguir discriminados:
09.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.23.695.0047.2.163 – Manutenção e Encargos do Turismo
Fonte: 002 – Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM
3.3.90.39.00.00 (672) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$: 33.000,00
Art. 3o. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, tem como suporte financeiro recursos provenientes de anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1°, inciso III da Lei n°. 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação do orçamento vigente:
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Obras, Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.2.014 – Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 002 – Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM
3.3.90.39.00.00 (133) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$: 33.000,00
Art. 4o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ações no PPA 2022-2025, para o exercício de 2024, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 5o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar metas constantes no anexo de metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, Lei nº. 2.374/2023, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 6o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 11 de Setembro de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 049/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 025/2023

CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;

CONTRATADA: VAZ ESTERO & DUTRA LTDA-ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para os itens e quantidades discriminados conforme planilha abaixo, para o período de vigência restante, bem como a eventuais prorrogações do Contrato Administrativo n° 049/2023.

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PAO FRANCÊS | KG | 50 | R$ 14,98 | R$ 749,00 | Própria |
| 2 | LEITE PASTEURIZADO - 1 LITRO | LT | 27 | R$ 4,99 | R$ 134,73 | Vilas Boas |
| 3 | BOLO SIMPLES | UND | 2 | R$ 39,95 | R$ 79,90 | Própria |
| 4 | SALGADINHO FRITO VÁRIOS SABORES - UND | UND | 10 | R$ 49,98 | R$ 499,80 | Própria |
| 5 | SALGADO GRANDE TRADICIONAL FRITO VARIOS SABORES - PESO MINIMO 150GR | UND | 12 | R$ 8,00 | R$ 96,00 | Própria |
| 6 | PRESUNTO FATIADO | KG | 12 | R$ 35,00 | R$ 420,00 | Frimesa |
| 7 | QUEIJO MUSSARELA FATIADO | KG | 12 | R$ 55,00 | R$ 660,00 | Rohnen |
| 8 | FATIAS HÚNGARA | KG | 15 | R$ 39,98 | R$ 599,70 | Própria |
| 9 | CUECA VIRADA - DOCE | KG | 10 | R$ 39,98 | R$ 399,80 | Própria |
| 10 | DOCES ESPERA MARIDO - POLVILHADO COM COCO RALADO | KG | 10 | R$ 39,98 | R$ 399,80 | Própria |
| 11 | LANCHE NATURAL | KG | 10 | R$ 49,98 | R$ 499,80 | Própria |
| 12 | LUA DE MEL | KG | 12 | R$ 39,98 | R$ 479,76 | Própria |
| 13 | PAO DE QUEIJO ASSADO | KG | 10 | R$ 49,98 | R$ 499,80 | Própria |
| 14 | PAO DE FORMA 450 Kg | PCT | 2 | R$ 8,00 | R$ 16,00 | Própria |
| 15 | PÃO TIPO CASEIRO - 450 GRAMAS | UND | 2 | R$ 8,00 | R$ 16,00 | Própria |
| | | | | TOTAL: | R$ 5.550,09 | |

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Terceira, Parágrafo 7º do contrato original, bem como o art. 65, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tapejara/PR, em 11 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 351/2024
Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados para provimento de cargos efetivos, através do Concurso Público aberto pelo edital 001/2023, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado (a) a partir do dia 09 de setembro de 2024, para prover cargo público efetivo, sob a égide do Regime Jurídico Estatutário, o (a) candidato (a) constante do quadro abaixo, em estrita ordem classificatória:
CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL

| Classificação | Nome | Data de Nascimento | Inscrição |
|---|---|---|---|
| 02º | SANDRA CARLA GNOATTO | 27/08/1975 | 168531 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
Tuneiras do Oeste, 11 de setembro de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 353/2024
Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados para provimento de cargos efetivos, através do Concurso Público aberto pelo edital 001/2023, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado (a) a partir do dia 12 de setembro de 2024, para prover cargo público efetivo, sob a égide do Regime Jurídico Estatutário, o (a) candidato (a) constante do quadro abaixo, em estrita ordem classificatória:
CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS

| Classificação | Nome | Data de Nascimento | Inscrição |
|---|---|---|---|
| 05º | ROBERLEI DA SILVA ARAUJO | 20/11/1988 | 168277 |
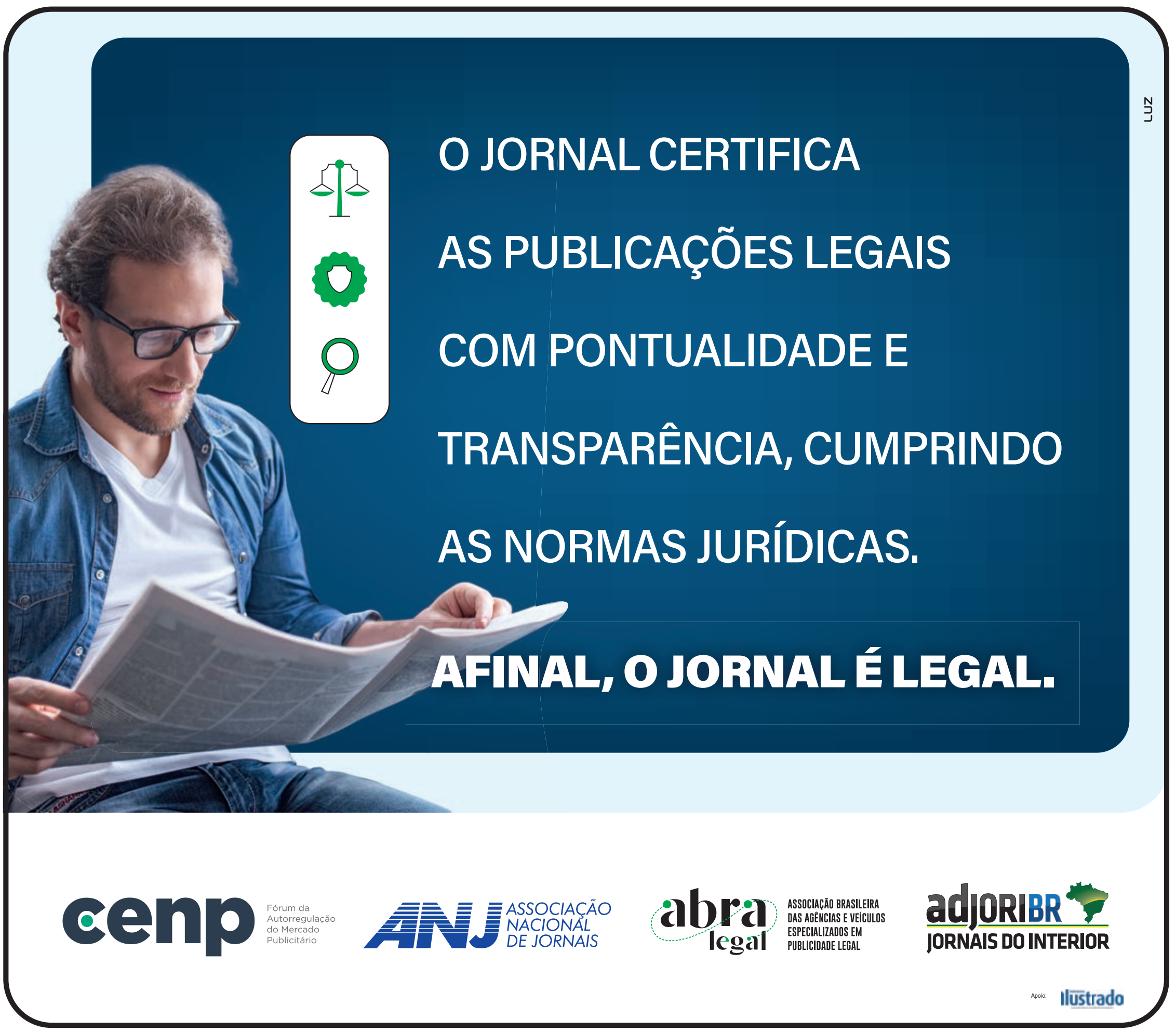
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.
Tuneiras do Oeste, 11 de setembro de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL